



# **BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- 01 Grandes números da Previdência Social
- 02 Evolução dos benefícios concedidos 2000/2013
- 03 Benefícios concedidos, segundo os grupos de espécies
- 04 Benefícios concedidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 05 Benefícios concedidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 06 Benefícios concedidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 07 Benefícios concedidos, segundo as Unidades da Federação
- 08 Benefícios concedidos, segundo as espécies
- 09 Valor de créditos emitidos na concessão
- 10 Evolução de benefícios emitidos 2000/2013
- 11 Benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies
- 12 Benefícios emitidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 13 Benefícios emitidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 14 Benefícios emitidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 15 Benefícios emitidos, segundo as Unidades da Federação
- 16 Benefícios emitidos, segundo as espécies
- 17 Benefícios cessados, segundo os grupos de espécies
- 18 Benefícios cessados e suspensos, segundo as Unidades da Federação
- 19 Requerimentos de benefícios, segundo as Unidades da Federação
- 20 Evolução dos requerimentos, concessões e indeferimentos de benefícios
- 21 Situação dos benefícios em análise por tempo de tramitação e responsável pela pendência
- 22 Evolução do valor arrecadado pela Previdência Social 2000/2013
- 23 Valor arrecadado pela Previdência Social, por fonte de receita, segundo as Unidades da Federação
- 24 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo setor de atividade econômica
- 25 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo as Unidades da Federação
- 26 Fluxo de Caixa do INSS 2012/2013
- 27 Outras informações 2012/2013



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social – MPS, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária do MPS, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 8. Em junho de 2013 foram concedidos 419,0 mil benefícios, no valor total de R\$ 415,5 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos diminuiu 8,43% e o valor de benefícios concedidos caiu em 7,55%. O tempo médio de concessão em junho de 2013 foi de 23 dias.

No quadro 9 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 10 a 16 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de junho de 2013, foram 30,6 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 26,6 bilhões.

Os dados dos quadros 17 e 18 apresentam defasagem de um mês e apresentam os benefícios que foram cessados e suspensos entre a data da emissão de benefícios do mês de referência e a data da emissão do mês seguinte. Observa-se que, em maio de 2013, a quantidade de benefícios cessados foi de 559,1 mil, com valor total na ordem de R\$ 533,8 milhões. A quantidade de benefícios suspensos foi de 21,1 mil benefícios em maio de 2013, o que resultou em um aumento de 16,14% comparado ao resultado registrado no mês anterior.

Os requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 19, por Regiões e Unidades da Federação, classificados em requeridos, indeferidos e em análise. No quadro 20 é apresentada a evolução mensal de requerimentos, concessões e indeferimentos. Em junho de 2013, foram requeridos 718,8 mil benefícios e indeferidos 261,3 mil benefícios. No quadro 21 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise, segundo o tempo de tramitação do processo e quem é, no momento, responsável pelo seu andamento.

Os valores arrecadados pela Previdência Social, provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social (GPS), são demonstrados nos quadros 22 a 25. O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de junho de 2013, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 24,1 bilhões. A despesa com benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 27,3 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.

01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO INSS - 2012/2013 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	JUNHO/2013	ACUMULADO EM 2013	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Saldo Inicial</b>	<b>14.060.229</b>	<b>22.305.732</b>	<b>12.855.069</b>
<b>2. Recebimento Total</b>	<b>30.965.175</b>	<b>195.274.910</b>	<b>409.867.686</b>
Arrecadação Líquida <sup>(1)</sup>	24.081.026	139.710.925	289.635.822
Demais Receitas	6.884.149	55.563.985	120.231.864
<b>3. Pagamento Total</b>	<b>33.618.257</b>	<b>206.173.496</b>	<b>411.315.608</b>
Benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS	27.260.585	166.740.784	336.931.131
EPU	107.786	651.927	1.359.336
LOAS e RMV	2.793.482	16.832.552	31.502.252
Transferências a Terceiros	2.562.300	16.511.002	30.413.251
Demais Pagamentos	894.104	5.437.231	11.109.639
<b>4. Saldo Previdenciário (Arrecadação Líquida – Benefícios do RGPS)</b>	<b>-3.179.559</b>	<b>-27.029.859</b>	<b>-47.295.309</b>
<b>5. Saldo Arrecadação Líquida – Total de Benefícios pagos <sup>(2)</sup></b>	<b>-6.080.827</b>	<b>-44.514.337</b>	<b>-80.156.896</b>
<b>6. Saldo Operacional (Recebimento Total – Pagamento Total) <sup>(3)</sup></b>	<b>-2.653.083</b>	<b>-10.898.586</b>	<b>-1.447.922</b>
<b>7. Saldo Final <sup>(3)</sup></b>	<b>11.407.146</b>	<b>11.407.146</b>	<b>11.407.146</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2012				
PIB (R\$ MILHÃO) <sup>(5)</sup>	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
<b>4.402.537</b>	<b>275.764.689</b>	<b>6,26</b>	<b>316.589.508</b>	<b>7,19</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS e IBGE.

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2012		junho/2013		junho/2013	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>4.957.681</b>	<b>4.532.732</b>	<b>419.024</b>	<b>415.476</b>	<b>30.552.469</b>	<b>26.603.182</b>
Urbana	3.921.951	3.887.991	333.123	357.208	21.643.118	21.213.732
Rural	1.035.730	644.741	85.901	58.267	8.909.351	5.389.450

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS					TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
maio/2013			junho/2013		maio/2013	junho/2013
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Requerimentos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)		Requeridos	Indeferidos		
<b>559.061</b>	<b>533.808</b>	<b>21.073</b>	<b>718.835</b>	<b>261.321</b>	<b>24</b>	<b>23</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE e SUIBE.

(1) Arrecadação Líquida corresponde a Recebimentos Próprios menos a soma das rubricas Transferências a Terceiros e Taxa de Administração Sobre Outras Entidades.

(2) Inclui valor de benefícios devolvidos, conforme Quadro 26. (3) Inclui Taxa de Administração Sobre Outras Entidades, conforme Quadro 26.

(4) Inclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. A condição de atividade, a condição de ocupação e a posição na ocupação foram pesquisadas entre pessoas com 10 anos ou mais de idade.

(5) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar do 4º trimestre de 2012, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(6) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS <sup>(4)</sup> - 2011	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>195.243.800</b>
Urbana	165.872.231
Rural	29.370.569
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>100.222.603</b>
Ocupada	93.493.067
Desocupada	6.729.536
<b>População Não Economicamente Ativa</b>	<b>66.764.296</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>93.493.067</b>
<b>Empregados</b>	<b>56.939.019</b>
Com carteira de trabalho assinada	36.232.559
Funcionários públicos estatutários e militares	6.690.656
Outros e sem declaração	14.015.804
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>6.652.938</b>
Com carteira de trabalho assinada	2.038.664
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.614.294
<b>Conta Própria</b>	<b>19.664.887</b>
<b>Empregador</b>	<b>3.175.757</b>
<b>Trabalhadores na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso</b>	<b>3.860.571</b>
<b>Não remunerados</b>	<b>3.199.895</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>54.687.194</b>

FONTE: PNAD/IBGE - 2011.

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL <sup>(6)</sup> – 2011	
<b>TOTAL</b>	<b>47.909.582</b>
Empregados	38.205.283
Contribuinte Individual	7.417.188
Trabalhador Doméstico	1.476.968
Facultativo	805.927
Segurado Especial	4.141
Ignorado	75

FONTE: DATAPREV, CNIS.

02

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 1) - 2000/2013

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
<b>2000</b> Total	2.949.149	31,03	1.931.342	1.017.807	896.535.757	46,05	740.633.686	155.902.071	304,00	383,48	153,17	...
<b>2001</b> Total	2.856.334	-3,15	1.844.854	1.011.480	970.615.974	8,26	792.654.300	177.961.675	339,81	429,66	175,94	...
<b>2002</b> Total	3.867.564	35,40	2.642.182	1.225.382	1.468.356.781	51,28	1.225.064.535	243.292.246	379,66	463,66	198,54	...
<b>2003</b> Total	3.545.376	-8,33	2.566.950	978.426	1.598.961.990	8,89	1.369.224.144	229.737.846	451,00	533,41	234,80	...
<b>2004</b> Total	3.993.529	12,64	2.998.244	995.285	1.883.544.019	17,80	1.626.839.506	256.704.513	471,65	542,60	257,92	...
<b>2005</b> Total	3.955.723	-0,95	2.986.777	968.946	2.075.559.872	10,19	1.794.480.412	281.079.460	524,70	600,81	290,09	...
<b>2006</b> Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
<b>2007</b> Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
<b>2008</b> Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
<b>2009</b> Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
<b>2010</b> Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
<b>2011</b> Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
<b>2012</b> Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
Janeiro	364.599	2,43	294.834	69.765	348.311.314	15,68	304.863.028	43.448.286	955,33	1.034,02	622,78	30
Fevereiro	348.864	-4,32	280.069	68.795	322.325.949	-7,46	279.512.758	42.813.191	923,93	998,01	622,33	29
Março	447.171	28,18	355.255	91.916	407.352.207	26,38	350.155.604	57.196.604	910,95	985,65	622,27	29
Abril	391.013	-12,56	309.410	81.603	355.110.370	-12,82	304.340.609	50.769.761	908,18	983,62	622,16	28
Maior	446.124	14,09	350.535	95.589	403.451.100	13,61	343.975.401	59.475.699	904,35	981,29	622,20	29
Junho	393.386	-11,82	311.425	81.961	357.520.077	-11,38	306.510.406	51.009.671	908,83	984,22	622,37	28
Julho	425.157	8,08	335.330	89.827	385.862.976	7,93	329.937.902	55.925.073	907,58	983,92	622,59	28
Agosto	507.838	19,45	400.229	107.609	461.763.528	19,67	394.759.668	67.003.860	909,27	986,33	622,66	28
Setembro	419.044	-17,48	329.124	89.920	381.238.285	-17,44	325.260.226	55.978.060	909,78	988,26	622,53	26
Outubro	461.560	10,15	365.357	96.203	421.202.054	10,48	361.299.902	59.902.153	912,56	988,90	622,66	26
Novembro	414.236	-10,25	324.130	90.106	377.149.448	-10,46	321.032.709	56.116.739	910,47	990,44	622,79	26
Dezembro	338.689	-18,24	266.253	72.436	311.445.078	-17,42	266.342.681	45.102.396	919,56	1.000,34	622,65	26
<b>2013</b> Janeiro	383.027	13,09	311.388	71.639	384.435.120	23,44	336.087.915	48.347.205	1.003,68	1.079,32	674,87	30
Fevereiro	363.277	-5,16	294.329	68.948	359.069.678	-6,60	312.290.159	46.779.519	988,42	1.061,02	678,48	30
Março	441.934	21,65	355.732	86.202	435.093.845	21,17	376.613.507	58.480.338	984,52	1.058,70	678,41	29
Abril	488.760	10,60	392.022	96.738	481.009.471	10,55	415.383.902	65.625.569	984,14	1.059,59	678,38	26
Maior	457.615	-6,37	363.679	93.936	449.397.873	-6,57	385.664.534	63.733.339	982,04	1.060,45	678,48	24
<b>Junho</b>	<b>419.024</b>	<b>-8,43</b>	<b>333.123</b>	<b>85.901</b>	<b>415.475.543</b>	<b>-7,55</b>	<b>357.208.269</b>	<b>58.267.274</b>	<b>991,53</b>	<b>1.072,30</b>	<b>678,31</b>	<b>23</b>
<b>Subtotal (1)</b>	<b>2.553.637</b>	<b>6,80</b>	<b>2.050.273</b>	<b>503.364</b>	<b>2.524.481.529</b>	<b>15,06</b>	<b>2.183.248.286</b>	<b>341.233.243</b>	<b>988,58</b>	<b>1.064,86</b>	<b>677,91</b>	-

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

## 02 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 2) - 2000/2013

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assis- tencial	EPU
<b>2000</b> Total	2.949.149	2.732.565	215.870	714	896.535.757	864.465.806	31.785.068	284.883	304,00	316,36	147,24	399,00
<b>2001</b> Total	2.856.334	2.677.014	178.675	645	970.615.974	939.553.137	30.769.913	292.924	339,81	350,97	172,21	454,15
<b>2002</b> Total	3.867.564	3.582.765	284.240	559	1.468.356.781	1.412.486.196	55.524.280	346.304	379,66	394,24	195,34	619,51
<b>2003</b> Total	3.545.376	3.309.149	235.655	572	1.598.961.990	1.544.192.639	54.317.236	452.115	451,00	466,64	230,49	790,41
<b>2004</b> Total	3.993.529	3.534.436	458.258	835	1.883.544.019	1.767.528.002	115.415.890	600.127	471,65	500,09	251,86	718,71
<b>2005</b> Total	3.955.724	3.637.417	317.655	652	2.076.160.709	1.984.578.371	91.092.899	489.439	524,85	545,60	286,77	750,67
<b>2006</b> Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
<b>2007</b> Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
<b>2008</b> Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
<b>2009</b> Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
<b>2010</b> Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
<b>2011</b> Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
<b>2012</b> Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
Janeiro	364.599	340.553	23.772	274	348.311.314	333.177.183	14.790.305	343.826	955,33	978,34	622,17	1.254,84
Fevereiro	348.864	326.454	22.348	62	322.325.949	308.310.417	13.900.588	114.944	923,93	944,42	622,01	1.853,94
Março	447.171	418.689	28.387	95	407.352.207	389.577.495	17.656.121	118.592	910,95	930,47	621,98	1.248,34
Abril	391.013	365.619	25.306	88	355.110.370	339.246.303	15.740.361	123.706	908,18	927,87	622,00	1.405,75
Maior	446.124	417.007	28.932	185	403.451.100	385.233.173	17.995.704	222.223	904,35	923,81	622,00	1.201,21
Junho	393.386	367.207	26.088	91	357.520.077	341.187.044	16.226.736	106.297	908,83	929,14	622,00	1.168,10
Julho	425.157	397.856	27.231	70	385.862.976	368.837.879	16.937.061	88.035	907,58	927,06	621,98	1.257,65
Agosto	507.838	473.962	33.705	171	461.763.528	440.565.641	20.964.552	233.335	909,27	929,54	622,00	1.364,53
Setembro	419.044	390.409	28.517	118	381.238.285	363.357.766	17.737.574	142.945	909,78	930,71	622,00	1.211,40
Outubro	461.560	429.585	31.890	85	421.202.054	401.263.244	19.834.574	104.236	912,56	934,07	621,97	1.226,30
Novembro	414.236	385.815	28.317	104	377.149.448	359.375.132	17.613.174	161.141	910,47	931,47	622,00	1.549,43
Dezembro	338.689	316.112	22.545	32	311.445.078	297.383.653	14.023.126	38.298	919,56	940,75	622,01	1.196,82
<b>2013</b> Janeiro	383.027	358.092	24.855	80	384.435.120	367.577.693	16.749.414	108.013	1.003,68	1.026,49	673,89	1.350,16
Fevereiro	363.277	339.653	23.518	106	359.069.678	342.948.118	15.948.450	173.109	988,42	1.009,70	678,14	1.633,11
Março	441.934	414.633	27.245	56	435.093.845	416.534.387	18.473.667	85.791	984,52	1.004,59	678,06	1.531,98
Abril	488.760	455.562	33.151	47	481.009.471	458.470.875	22.476.794	61.802	984,14	1.006,39	678,01	1.314,94
Maior	457.615	424.791	32.764	60	449.397.873	427.100.676	22.213.996	83.201	982,04	1.005,44	678,00	1.386,68
<b>Junho</b>	<b>419.024</b>	<b>391.393</b>	<b>27.543</b>	<b>88</b>	<b>415.475.543</b>	<b>396.671.744</b>	<b>18.674.526</b>	<b>129.273</b>	<b>991,53</b>	<b>1.013,49</b>	<b>678,01</b>	<b>1.469,02</b>
<b>Subtotal</b>	<b>2.553.637</b>	<b>2.384.124</b>	<b>169.076</b>	<b>437</b>	<b>2.524.481.529</b>	<b>2.409.303.493</b>	<b>114.536.847</b>	<b>641.189</b>	<b>988,58</b>	<b>1.010,56</b>	<b>677,43</b>	<b>1.467,25</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE e BMD

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para EPU. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

03

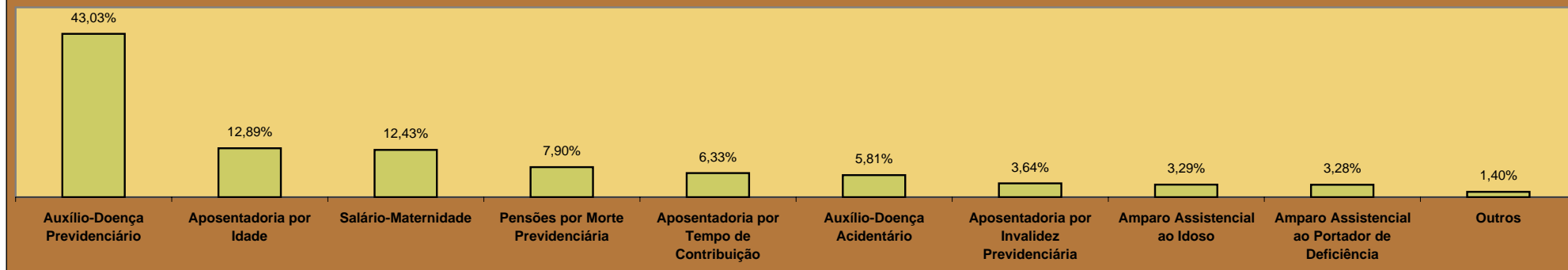
## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>419.024</b>	<b>100,00</b>			<b>-8,43</b>	<b>333.123</b>	<b>85.901</b>	<b>415.475.543</b>	<b>100,00</b>			<b>-7,55</b>	<b>357.208.269</b>	<b>58.267.274</b>	<b>991,53</b>	<b>1.072,30</b>	<b>678,31</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>391.393</b>	<b>93,41</b>	<b>100,00</b>		<b>-7,86</b>	<b>305.492</b>	<b>85.901</b>	<b>396.671.744</b>	<b>95,47</b>	<b>100,00</b>		<b>-7,12</b>	<b>338.404.470</b>	<b>58.267.274</b>	<b>1.013,49</b>	<b>1.107,74</b>	<b>678,31</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>364.126</b>	<b>86,90</b>	<b>93,03</b>	<b>100,00</b>	<b>-7,83</b>	<b>279.899</b>	<b>84.227</b>	<b>366.922.570</b>	<b>88,31</b>	<b>92,50</b>	<b>100,00</b>	<b>-7,06</b>	<b>309.773.500</b>	<b>57.149.070</b>	<b>1.007,68</b>	<b>1.106,73</b>	<b>678,51</b>
Aposentadorias	95.786	22,86	24,47	26,31	-6,92	63.148	32.638	103.220.699	24,84	26,02	28,13	-5,67	81.026.114	22.194.585	1.077,62	1.283,11	680,02
Idade	54.013	12,89	13,80	14,83	-6,99	23.668	30.345	42.799.337	10,30	10,79	11,66	-6,53	22.177.839	20.621.498	792,39	937,04	679,57
Invalidez	15.251	3,64	3,90	4,19	-10,04	13.065	2.186	16.722.174	4,02	4,22	4,56	-8,88	15.234.511	1.487.664	1.096,46	1.166,06	680,54
Tempo de Contribuição	26.522	6,33	6,78	7,28	-4,86	26.415	107	43.699.187	10,52	11,02	11,91	-3,49	43.613.764	85.423	1.647,66	1.651,10	798,35
Pensões por Morte	33.096	7,90	8,46	9,09	-5,70	21.903	11.193	34.284.224	8,25	8,64	9,34	-4,90	26.676.061	7.608.164	1.035,90	1.217,92	679,73
Auxílios	183.140	43,71	46,79	50,30	-8,22	165.948	17.192	189.215.214	45,54	47,70	51,57	-7,76	177.604.686	11.610.528	1.033,17	1.070,24	675,34
Doença	180.290	43,03	46,06	49,51	-8,28	163.350	16.940	187.072.690	45,03	47,16	50,98	-7,81	175.586.915	11.485.774	1.037,62	1.074,91	678,03
Acidente	739	0,18	0,19	0,20	-12,44	595	144	399.357	0,10	0,10	0,11	-9,61	350.505	48.853	540,40	589,08	339,25
Reclusão	2.111	0,50	0,54	0,58	-0,94	2.003	108	1.743.167	0,42	0,44	0,48	-1,55	1.667.266	75.901	825,75	832,38	702,78
Salário-Maternidade	52.104	12,43	13,31	14,31	-9,44	28.900	23.204	40.202.433	9,68	10,13	10,96	-9,04	24.466.638	15.735.794	771,58	846,60	678,15
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>27.267</b>	<b>6,51</b>	<b>6,97</b>	<b>100,00</b>	<b>-8,24</b>	<b>25.593</b>	<b>1.674</b>	<b>29.749.174</b>	<b>7,16</b>	<b>7,50</b>	<b>100,00</b>	<b>-7,88</b>	<b>28.630.970</b>	<b>1.118.204</b>	<b>1.091,03</b>	<b>1.118,70</b>	<b>667,98</b>
Aposentadorias por Invalidez	948	0,23	0,24	3,48	-9,89	883	65	1.225.721	0,30	0,31	4,12	-12,75	1.181.651	44.070	1.292,96	1.338,22	678,00
Pensão por Morte	38	0,01	0,01	0,14	5,56	38	-	53.236	0,01	0,01	0,18	-5,46	53.236	-	1.400,94	1.400,94	-
Auxílio-Doença	24.328	5,81	6,22	89,22	-8,47	22.773	1.555	26.629.148	6,41	6,71	89,51	-8,23	25.574.858	1.054.290	1.094,59	1.123,03	678,00
Auxílio-Acidente	1.937	0,46	0,49	7,10	-4,96	1.883	54	1.834.916	0,44	0,46	6,17	1,14	1.815.072	19.844	947,30	963,93	367,48
Auxílio-Suplementar	16	0,00	0,00	0,06	45,45	16	-	6.154	0,00	0,00	0,02	112,15	6.154	-	384,59	384,59	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>27.543</b>	<b>6,57</b>	<b>100,00</b>		<b>-15,94</b>	<b>27.543</b>	<b>-</b>	<b>18.674.526</b>	<b>4,49</b>	<b>100,00</b>		<b>-15,93</b>	<b>18.674.526</b>	<b>-</b>	<b>678,01</b>	<b>678,01</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	27.543	6,57	100,00	100,00	-15,94	27.543	-	18.674.526	4,49	100,00	100,00	-15,93	18.674.526	-	678,01	678,01	-
Idoso	13.781	3,29	50,03	50,03	-13,11	13.781	-	9.343.518	2,25	50,03	50,03	-13,11	9.343.518	-	678,00	678,00	-
Portador de Deficiência	13.762	3,28	49,97	49,97	-18,58	13.762	-	9.331.008	2,25	49,97	49,97	-18,58	9.331.008	-	678,03	678,03	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(1)</sup></b>	<b>88</b>	<b>0,02</b>			<b>46,67</b>	<b>88</b>	<b>-</b>	<b>129.273</b>	<b>0,03</b>			<b>55,38</b>	<b>129.273</b>	<b>-</b>	<b>1.469,02</b>	<b>1.469,02</b>	<b>-</b>

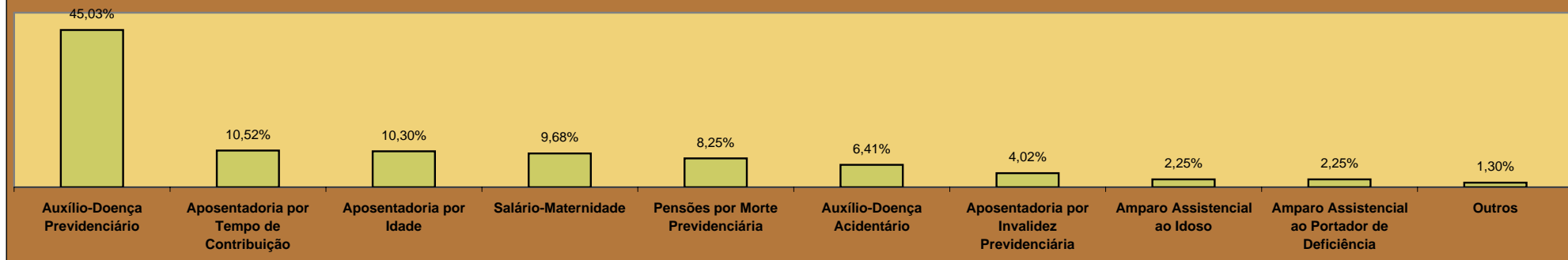
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

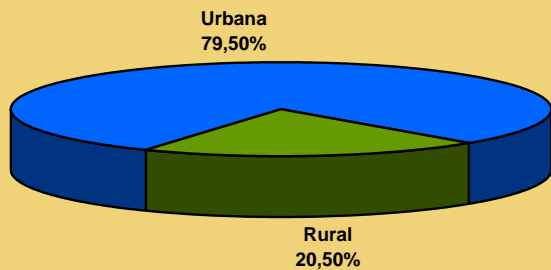
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



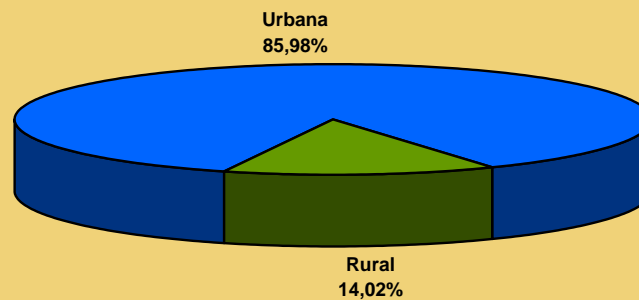
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**





04

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>419.024</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>391.393</b>	<b>27.543</b>	<b>88</b>	<b>415.475.543</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>396.671.744</b>	<b>18.674.526</b>	<b>129.273</b>
< 1	2.007	0,48	0,48	2.007	–	–	950.799	0,23	0,23	950.799	–	–
= 1	222.533	53,11	53,59	194.990	27.541	2	150.877.374	36,31	36,54	132.203.220	18.672.798	1.356
1 -  2	128.890	30,76	84,35	128.805	2	83	120.509.711	29,01	65,55	120.397.419	1.728	110.565
2 -  3	34.389	8,21	92,55	34.389	–	–	56.494.078	13,60	79,15	56.494.078	–	–
3 -  4	16.776	4,00	96,56	16.774	–	2	39.254.532	9,45	88,59	39.249.722	–	4.810
4 -  5	9.102	2,17	98,73	9.102	–	–	27.471.641	6,61	95,21	27.471.641	–	–
5 -  6	4.504	1,07	99,80	4.504	–	–	16.236.725	3,91	99,11	16.236.725	–	–
6 -  7	698	0,17	99,97	698	–	–	2.948.915	0,71	99,82	2.948.915	–	–
7 -  8	83	0,02	99,99	83	–	–	418.991	0,10	99,92	418.991	–	–
8 -  9	30	0,01	100,00	30	–	–	171.843	0,04	99,97	171.843	–	–
9 -  10	4	0,00	100,00	4	–	–	24.880	0,01	99,97	24.880	–	–
10 -  20	5	0,00	100,00	4	–	1	57.146	0,01	99,99	44.604	–	12.542
20 -  30	2	0,00	100,00	2	–	–	30.848	0,01	99,99	30.848	–	–
30 -  40	–	–	100,00	–	–	–	–	–	99,99	–	–	–
40 -  50	1	0,00	100,00	1	–	–	28.059	0,01	100,00	28.059	–	–
50 -  60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

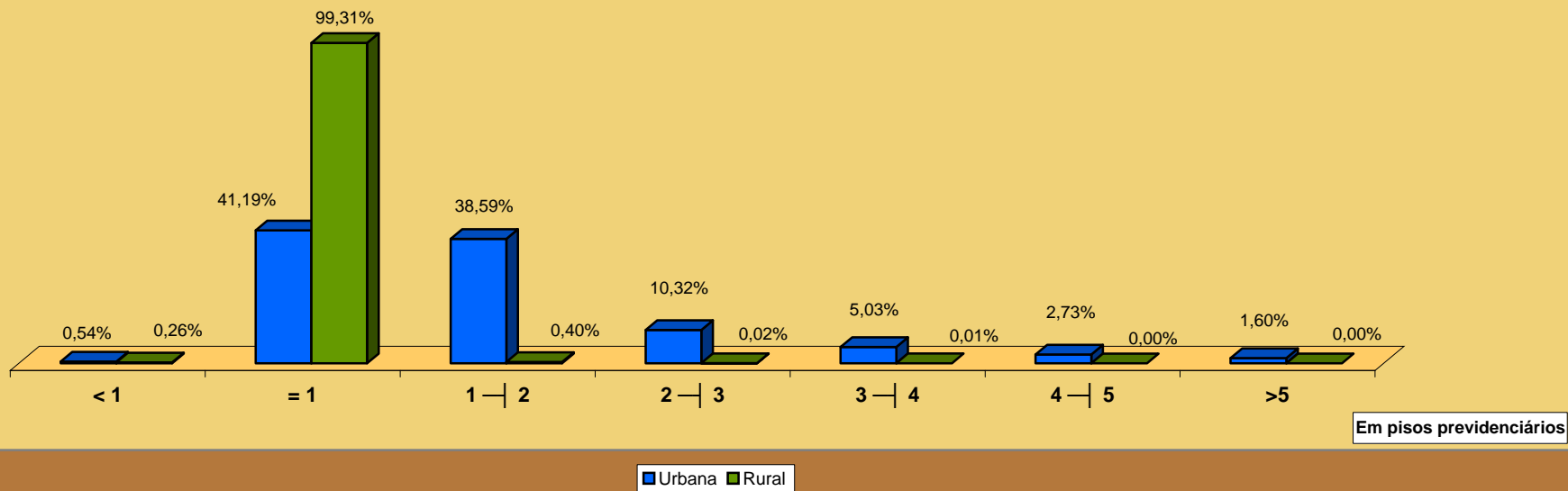
05

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

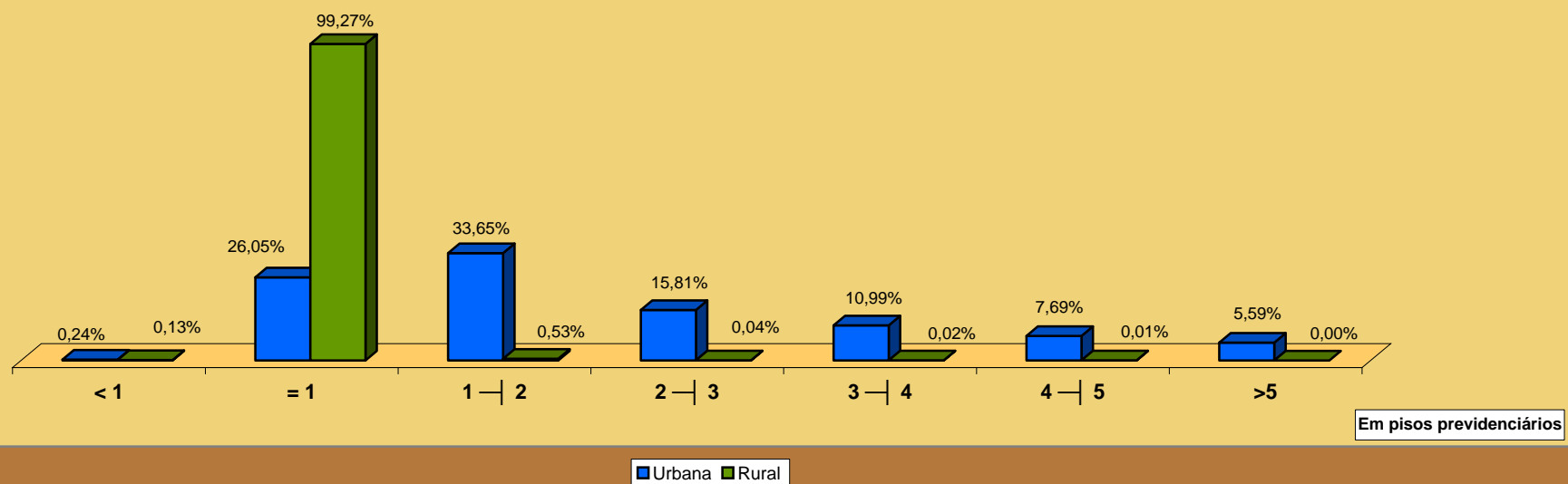
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>333.123</b>	<b>305.492</b>	<b>27.543</b>	<b>88</b>	<b>357.208.269</b>	<b>338.404.470</b>	<b>18.674.526</b>	<b>129.273</b>	<b>85.901</b>	<b>85.901</b>	<b>-</b>	<b>58.267.274</b>	<b>58.267.274</b>	<b>-</b>
< 1	1.783	1.783	-	-	874.838	874.838	-	-	224	224	-	75.960	75.960	-
= 1	137.224	109.681	27.541	2	93.037.872	74.363.718	18.672.798	1.356	85.309	85.309	-	57.839.502	57.839.502	-
1 -  2	128.546	128.461	2	83	120.201.180	120.088.888	1.728	110.565	344	344	-	308.531	308.531	-
2 -  3	34.372	34.372	-	-	56.468.137	56.468.137	-	-	17	17	-	25.940	25.940	-
3 -  4	16.771	16.769	-	2	39.242.688	39.237.878	-	4.810	5	5	-	11.844	11.844	-
4 -  5	9.100	9.100	-	-	27.466.145	27.466.145	-	-	2	2	-	5.496	5.496	-
5 -  6	4.504	4.504	-	-	16.236.725	16.236.725	-	-	-	-	-	-	-	-
6 -  7	698	698	-	-	2.948.915	2.948.915	-	-	-	-	-	-	-	-
7 -  8	83	83	-	-	418.991	418.991	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	30	30	-	-	171.843	171.843	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	4	4	-	-	24.880	24.880	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	5	4	-	1	57.146	44.604	-	12.542	-	-	-	-	-	-
20 -  30	2	2	-	-	30.848	30.848	-	-	-	-	-	-	-	-
30 -  40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	1	1	-	-	28.059	28.059	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR - (EM %)



VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR - (EM %)



06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>419.024</b>	<b>2.007</b>	<b>222.533</b>	<b>189.157</b>	<b>5.319</b>	<b>8</b>	<b>415.475.543</b>	<b>950.799</b>	<b>150.877.374</b>	<b>243.729.962</b>	<b>19.801.355</b>	<b>116.053</b>
<b>NORTE</b>	<b>24.319</b>	<b>67</b>	<b>17.611</b>	<b>6.484</b>	<b>157</b>	<b>—</b>	<b>20.642.361</b>	<b>28.649</b>	<b>11.940.258</b>	<b>8.095.744</b>	<b>577.710</b>	<b>—</b>
Rondônia	3.863	20	2.475	1.358	10	—	3.286.168	8.810	1.678.050	1.563.690	35.618	—
Acre	1.331	13	1.073	232	13	—	1.069.332	5.000	727.494	287.834	49.004	—
Amazonas	4.855	6	3.178	1.627	44	—	4.456.382	2.570	2.154.684	2.139.585	159.543	—
Roraima	702	—	554	145	3	—	564.864	—	375.612	178.343	10.908	—
Pará	10.386	23	8.006	2.281	76	—	8.658.516	10.169	5.428.068	2.940.347	279.932	—
Amapá	1.004	—	761	240	3	—	819.101	—	515.958	292.009	11.134	—
Tocantins	2.178	5	1.564	601	8	—	1.787.998	2.102	1.060.392	693.935	31.570	—
<b>NORDESTE</b>	<b>94.316</b>	<b>355</b>	<b>73.824</b>	<b>19.509</b>	<b>627</b>	<b>1</b>	<b>76.895.186</b>	<b>148.486</b>	<b>50.052.672</b>	<b>24.355.829</b>	<b>2.323.272</b>	<b>14.925</b>
Maranhão	12.381	31	10.958	1.359	32	1	9.277.758	11.634	7.429.524	1.704.388	117.287	14.925
Piauí	6.733	22	5.714	974	23	—	5.173.990	8.536	3.874.092	1.205.778	85.584	—
Ceará	15.449	46	12.411	2.894	98	—	12.364.108	16.910	8.414.658	3.565.257	367.283	—
Rio Grande do Norte	6.708	49	4.927	1.683	49	—	5.545.643	20.133	3.340.506	2.006.045	178.959	—
Paraíba	7.027	22	5.456	1.514	35	—	5.623.248	9.558	3.699.168	1.781.779	132.743	—
Pernambuco	14.291	50	10.103	3.998	140	—	12.395.227	21.938	6.849.834	5.007.126	516.330	—
Alagoas	5.206	2	3.808	1.366	30	—	4.348.791	820	2.581.824	1.654.777	111.371	—
Sergipe	3.779	17	2.897	816	49	—	3.231.641	7.304	1.964.166	1.078.643	181.528	—
Bahia	22.742	116	17.550	4.905	171	—	18.934.778	51.653	11.898.900	6.352.037	632.188	—
<b>SUDESTE</b>	<b>185.326</b>	<b>884</b>	<b>76.328</b>	<b>104.714</b>	<b>3.393</b>	<b>7</b>	<b>205.827.116</b>	<b>443.645</b>	<b>51.750.384</b>	<b>140.917.865</b>	<b>12.614.094</b>	<b>101.128</b>
Minas Gerais	49.255	128	29.333	19.355	439	—	45.136.414	62.882	19.887.774	23.548.174	1.637.583	—
Espírito Santo	8.212	50	4.676	3.378	108	—	7.887.657	21.508	3.170.328	4.295.004	400.817	—
Rio de Janeiro	31.316	66	13.335	17.253	661	1	34.833.820	33.477	9.041.130	23.320.083	2.426.588	12.542
São Paulo	96.543	640	28.984	64.728	2.185	6	117.969.225	325.777	19.651.152	89.754.604	8.149.106	88.585
<b>SUL</b>	<b>85.173</b>	<b>551</b>	<b>39.320</b>	<b>44.511</b>	<b>791</b>	<b>—</b>	<b>83.419.360</b>	<b>256.883</b>	<b>26.658.960</b>	<b>53.513.879</b>	<b>2.989.639</b>	<b>—</b>
Paraná	26.789	169	12.426	13.950	244	—	25.974.298	78.850	8.424.828	16.540.494	930.126	—
Santa Catarina	24.298	183	9.963	13.948	204	—	24.069.432	83.872	6.754.914	16.465.712	764.934	—
Rio Grande do Sul	34.086	199	16.931	16.613	343	—	33.375.630	94.162	11.479.218	20.507.672	1.294.579	—
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>29.890</b>	<b>150</b>	<b>15.450</b>	<b>13.939</b>	<b>351</b>	<b>—</b>	<b>28.691.520</b>	<b>73.135</b>	<b>10.475.100</b>	<b>16.846.645</b>	<b>1.296.640</b>	<b>—</b>
Mato Grosso do Sul	5.953	26	3.056	2.819	52	—	5.540.857	12.073	2.071.968	3.261.991	194.824	—
Mato Grosso	7.371	32	4.093	3.209	37	—	6.668.506	15.627	2.775.054	3.741.816	136.009	—
Goiás	10.776	63	6.019	4.601	93	—	9.962.632	30.445	4.080.882	5.503.516	347.789	—
Distrito Federal	5.790	29	2.282	3.310	169	—	6.519.524	14.990	1.547.196	4.339.321	618.017	—

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

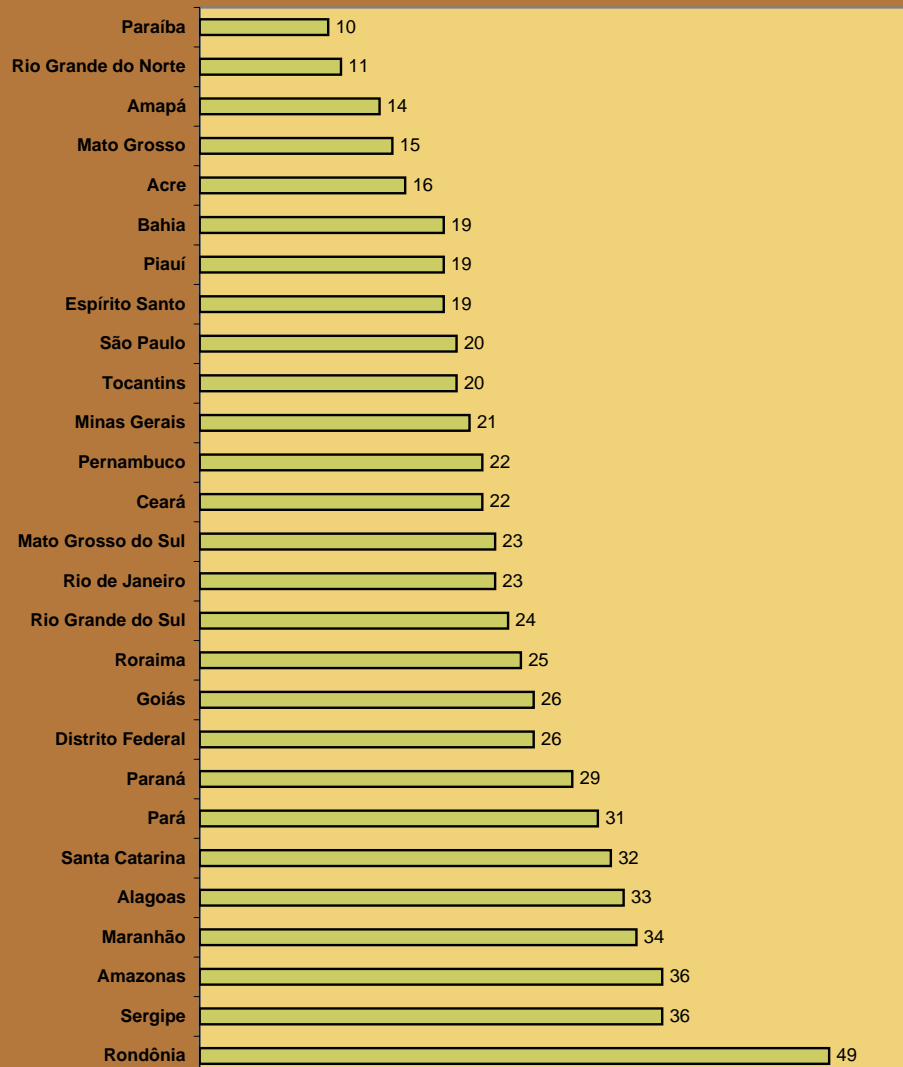
07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

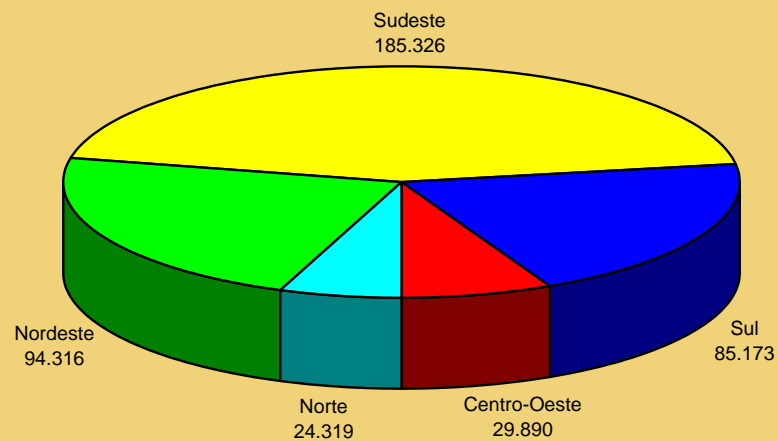
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>419.024</b>	<b>100,00</b>	<b>-8,43</b>	<b>333.123</b>	<b>85.901</b>	<b>20,50</b>	<b>415.475.543</b>	<b>100,00</b>	<b>-7,55</b>	<b>357.208.269</b>	<b>58.267.274</b>	<b>14,02</b>	<b>991,53</b>	<b>1.072,30</b>	<b>678,31</b>	<b>23</b>
<b>NORTE</b>	<b>24.319</b>	<b>5,80</b>	<b>-9,43</b>	<b>12.944</b>	<b>11.375</b>	<b>46,77</b>	<b>20.642.361</b>	<b>4,97</b>	<b>-7,24</b>	<b>12.936.238</b>	<b>7.706.124</b>	<b>37,33</b>	<b>848,82</b>	<b>999,40</b>	<b>677,46</b>	<b>...</b>
Rondônia	3.863	0,92	25,26	2.378	1.485	38,44	3.286.168	0,79	28,77	2.282.050	1.004.118	30,56	850,68	959,65	676,17	49
Acre	1.331	0,32	0,00	582	749	56,27	1.069.332	0,26	0,36	563.205	506.127	47,33	803,41	967,71	675,74	16
Amazonas	4.855	1,16	-0,59	2.870	1.985	40,89	4.456.382	1,07	-0,36	3.110.552	1.345.830	30,20	917,90	1.083,82	678,00	36
Roraima	702	0,17	-20,68	347	355	50,57	564.864	0,14	-20,27	324.174	240.690	42,61	804,65	934,22	678,00	25
Pará	10.386	2,48	-18,64	5.001	5.385	51,85	8.658.516	2,08	-16,32	5.009.151	3.649.366	42,15	833,67	1.001,63	677,69	31
Amapá	1.004	0,24	7,38	561	443	44,12	819.101	0,20	7,81	518.261	300.839	36,73	815,84	923,82	679,10	14
Tocantins	2.178	0,52	-26,59	1.205	973	44,67	1.787.998	0,43	-23,92	1.128.845	659.154	36,87	820,94	936,80	677,44	20
<b>NORDESTE</b>	<b>94.316</b>	<b>22,51</b>	<b>-12,17</b>	<b>49.734</b>	<b>44.582</b>	<b>47,27</b>	<b>76.895.186</b>	<b>18,51</b>	<b>-12,14</b>	<b>46.696.222</b>	<b>30.198.964</b>	<b>39,27</b>	<b>815,29</b>	<b>938,92</b>	<b>677,38</b>	<b>...</b>
Maranhão	12.381	2,95	-5,70	3.362	9.019	72,85	9.277.758	2,23	-6,03	3.167.272	6.110.486	65,86	749,35	942,08	677,51	34
Piauí	6.733	1,61	-13,64	2.485	4.248	63,09	5.173.990	1,25	-13,57	2.296.071	2.877.919	55,62	768,45	923,97	677,48	19
Ceará	15.449	3,69	-7,10	8.779	6.670	43,17	12.364.108	2,98	-7,80	7.848.784	4.515.324	36,52	800,32	894,04	676,96	22
Rio Grande do Norte	6.708	1,60	-5,36	4.082	2.626	39,15	5.545.643	1,33	-6,68	3.767.921	1.777.723	32,06	826,72	923,06	676,97	11
Paraíba	7.027	1,68	-13,79	3.933	3.094	44,03	5.623.248	1,35	-14,02	3.528.062	2.095.186	37,26	800,23	897,04	677,18	10
Pernambuco	14.291	3,41	-13,66	9.324	4.967	34,76	12.395.227	2,98	-12,40	9.026.285	3.368.942	27,18	867,34	968,07	678,26	22
Alagoas	5.206	1,24	-15,38	3.348	1.858	35,69	4.348.791	1,05	-12,86	3.087.667	1.261.125	29,00	835,34	922,24	678,75	33
Sergipe	3.779	0,90	-9,35	2.168	1.611	42,63	3.231.641	0,78	-8,78	2.140.739	1.090.902	33,76	855,16	987,43	677,16	36
Bahia	22.742	5,43	-17,94	12.253	10.489	46,12	18.934.778	4,56	-17,98	11.833.421	7.101.357	37,50	832,59	965,76	677,03	19
<b>SUDESTE</b>	<b>185.326</b>	<b>44,23</b>	<b>-7,96</b>	<b>173.472</b>	<b>11.854</b>	<b>6,40</b>	<b>205.827.116</b>	<b>49,54</b>	<b>-7,00</b>	<b>197.734.721</b>	<b>8.092.394</b>	<b>3,93</b>	<b>1.110,62</b>	<b>1.139,87</b>	<b>682,67</b>	<b>...</b>
Minas Gerais	49.255	11,75	-7,55	41.956	7.299	14,82	45.136.414	10,86	-7,51	40.177.201	4.959.213	10,99	916,38	957,60	679,44	21
Espírito Santo	8.212	1,96	-5,20	6.582	1.630	19,85	7.887.657	1,90	-3,89	6.781.976	1.105.680	14,02	960,50	1.030,38	678,33	19
Rio de Janeiro	31.316	7,47	-5,69	30.883	433	1,38	34.833.820	8,38	-5,19	34.540.372	293.448	0,84	1.112,33	1.118,43	677,71	23
São Paulo	96.543	23,04	-9,10	94.051	2.492	2,58	117.969.225	28,39	-7,52	116.235.172	1.734.053	1,47	1.221,93	1.235,87	695,85	20
<b>SUL</b>	<b>85.173</b>	<b>20,33</b>	<b>-5,87</b>	<b>72.302</b>	<b>12.871</b>	<b>15,11</b>	<b>83.419.360</b>	<b>20,08</b>	<b>-5,05</b>	<b>74.694.954</b>	<b>8.724.406</b>	<b>10,46</b>	<b>979,41</b>	<b>1.033,10</b>	<b>677,83</b>	<b>...</b>
Paraná	26.789	6,39	-6,09	22.759	4.030	15,04	25.974.298	6,25	-5,49	23.239.143	2.735.155	10,53	969,59	1.021,10	678,70	29
Santa Catarina	24.298	5,80	-5,02	21.260	3.038	12,50	24.069.432	5,79	-4,23	22.016.225	2.053.207	8,53	990,59	1.035,57	675,84	32
Rio Grande do Sul	34.086	8,13	-6,30	28.283	5.803	17,02	33.375.630	8,03	-5,28	29.439.586	3.936.044	11,79	979,16	1.040,89	678,28	24
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>29.890</b>	<b>7,13</b>	<b>-5,22</b>	<b>24.671</b>	<b>5.219</b>	<b>17,46</b>	<b>28.691.520</b>	<b>6,91</b>	<b>-5,81</b>	<b>25.146.134</b>	<b>3.545.386</b>	<b>12,36</b>	<b>959,90</b>	<b>1.019,26</b>	<b>679,32</b>	<b>...</b>
Mato Grosso do Sul	5.953	1,42	-4,37	5.048	905	15,20	5.540.857	1,33	-2,94	4.923.867	616.989	11,14	930,77	975,41	681,76	23
Mato Grosso	7.371	1,76	15,75	5.290	2.081	28,23	6.668.506	1,61	13,99	5.257.978	1.410.528	21,15	904,69	993,95	677,81	15
Goiás	10.776	2,57	-9,32	8.757	2.019	18,74	9.962.632	2,40	-9,72	8.589.413	1.373.219	13,78	924,52	980,86	680,15	26
Distrito Federal	5.790	1,38	-17,99	5.576	214	3,70	6.519.524	1,57	-17,13	6.374.875	144.649	2,22	1.126,00	1.143,27	675,93	26

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

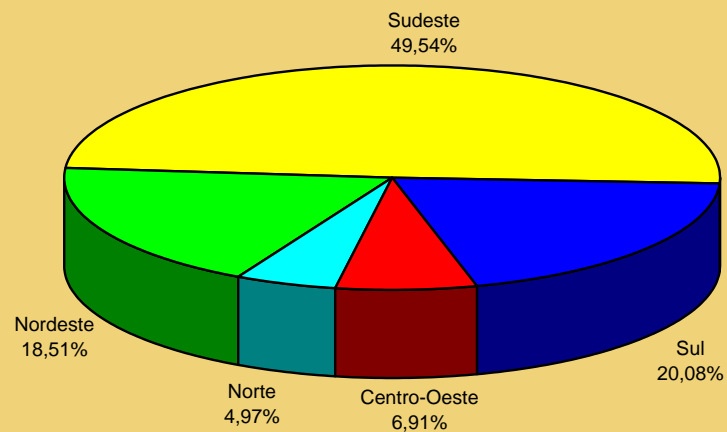
**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO  
(EM DIAS)**



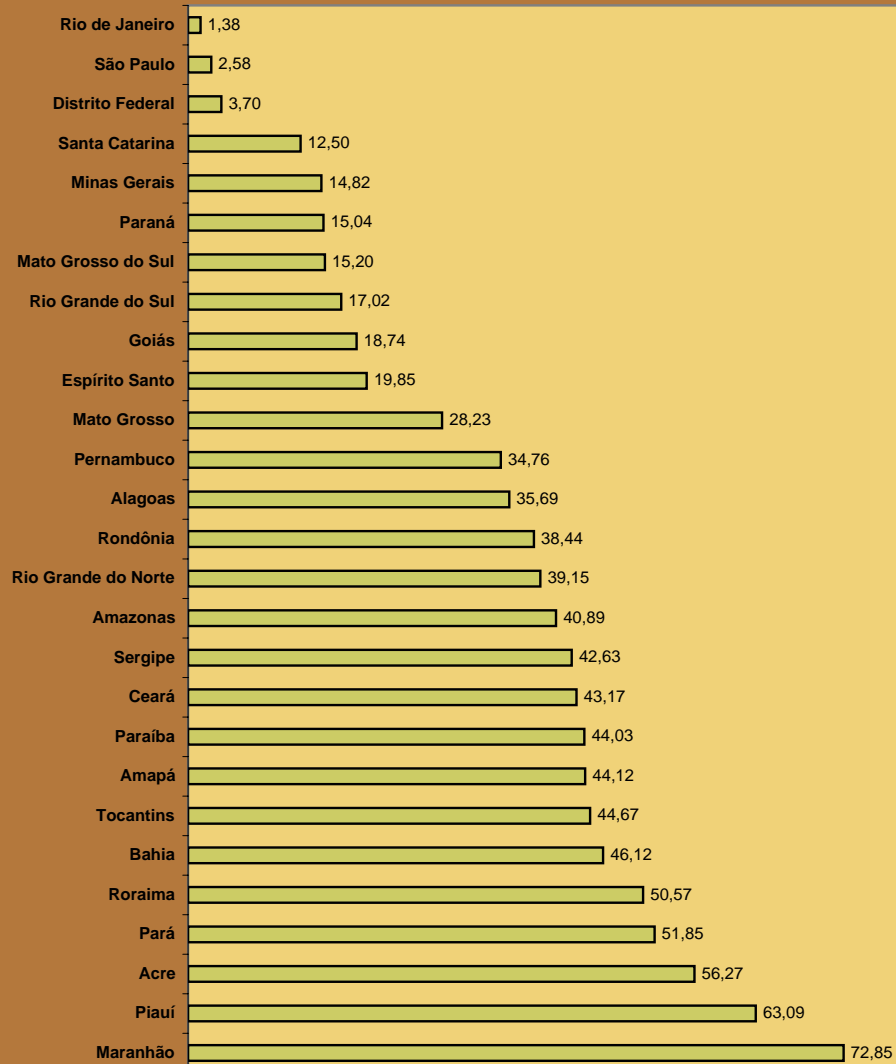
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



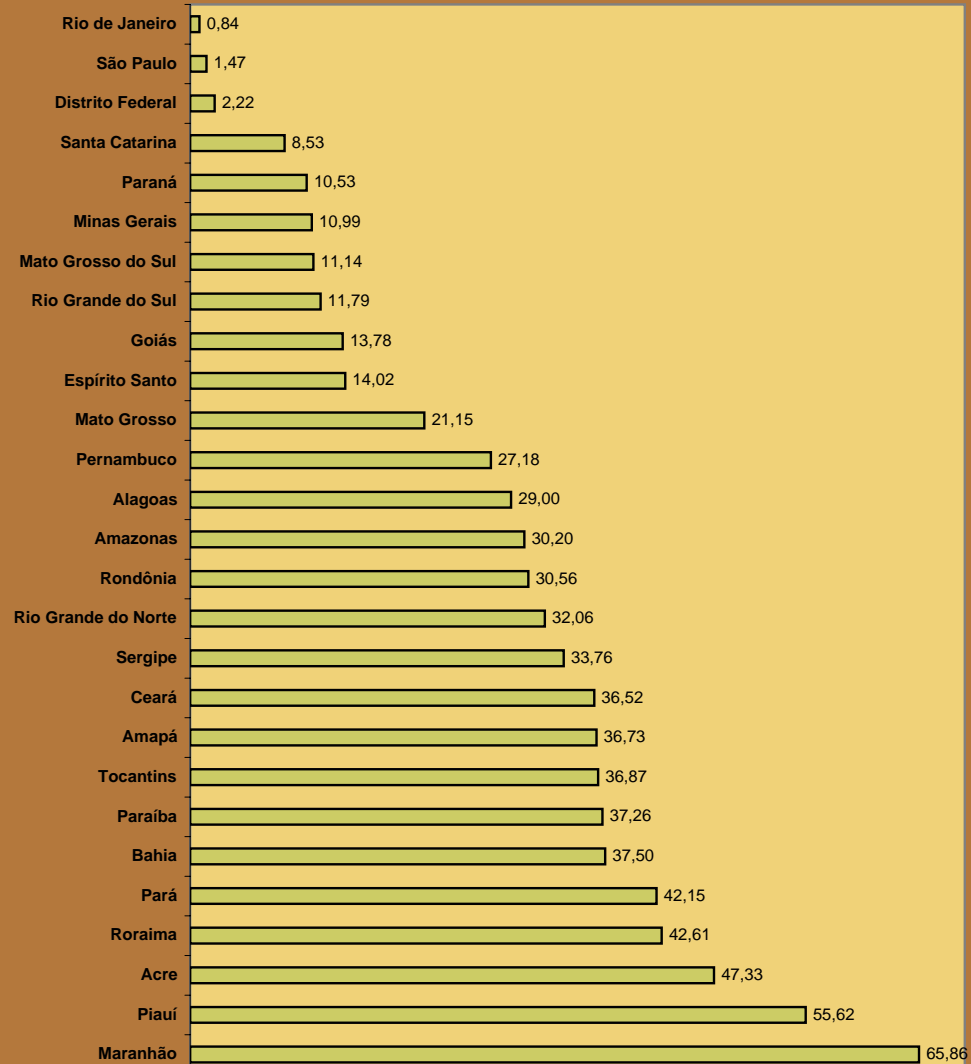
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



08

**BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES****BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	54.013	23.668	30.345	42.799.337	22.177.839	20.621.498	792,39	937,04	679,57
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>54.013</b>	<b>23.668</b>	<b>30.345</b>	<b>42.799.337</b>	<b>22.177.839</b>	<b>20.621.498</b>	<b>792,39</b>	<b>937,04</b>	<b>679,57</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	15.251	13.065	2.186	16.722.174	15.234.511	1.487.664	1.096,46	1.166,06	680,54
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>15.251</b>	<b>13.065</b>	<b>2.186</b>	<b>16.722.174</b>	<b>15.234.511</b>	<b>1.487.664</b>	<b>1.096,46</b>	<b>1.166,06</b>	<b>680,54</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	24.710	24.603	107	39.403.346	39.317.923	85.423	1.594,63	1.598,09	798,35
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.161	1.161	-	3.416.303	3.416.303	-	2.942,55	2.942,55	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	651	651	-	879.538	879.538	-	1.351,06	1.351,06	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>26.522</b>	<b>26.415</b>	<b>107</b>	<b>43.699.187</b>	<b>43.613.764</b>	<b>85.423</b>	<b>1.647,66</b>	<b>1.651,10</b>	<b>798,35</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	33.074	21.881	11.193	34.227.194	26.619.031	7.608.164	1.034,87	1.216,54	679,73
23	Pensão por morte de ex-combatente	16	16	-	46.000	46.000	-	2.875,01	2.875,01	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	3	3	-	2.034	2.034	-	678,00	678,00	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	1	1	-	678	678	-	678,00	678,00	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	2	2	-	8.318	8.318	-	4.158,85	4.158,85	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>33.096</b>	<b>21.903</b>	<b>11.193</b>	<b>34.284.224</b>	<b>26.676.061</b>	<b>7.608.164</b>	<b>1.035,90</b>	<b>1.217,92</b>	<b>679,73</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	2.111	2.003	108	1.743.167	1.667.266	75.901	825,75	832,38	702,78
31	Auxílio-doença previdenciário	180.290	163.350	16.940	187.072.690	175.586.915	11.485.774	1.037,62	1.074,91	678,03
36	Auxílio Acidente	739	595	144	399.357	350.505	48.853	540,40	589,08	339,25
<b>Total de Auxílios</b>		<b>183.140</b>	<b>165.948</b>	<b>17.192</b>	<b>189.215.214</b>	<b>177.604.686</b>	<b>11.610.528</b>	<b>1.033,17</b>	<b>1.070,24</b>	<b>675,34</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	24.328	22.773	1.555	26.629.148	25.574.858	1.054.290	1.094,59	1.123,03	678,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	948	883	65	1.225.721	1.181.651	44.070	1.292,96	1.338,22	678,00
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	38	38	-	53.236	53.236	-	1.400,94	1.400,94	-
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.937	1.883	54	1.834.916	1.815.072	19.844	947,30	963,93	367,48
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	16	16	-	6.154	6.154	-	384,59	384,59	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>27.267</b>	<b>25.593</b>	<b>1.674</b>	<b>29.749.174</b>	<b>28.630.970</b>	<b>1.118.204</b>	<b>1.091,03</b>	<b>1.118,70</b>	<b>667,98</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	52.104	28.900	23.204	40.202.433	24.466.638	15.735.794	771,58	846,60	678,15
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>52.104</b>	<b>28.900</b>	<b>23.204</b>	<b>40.202.433</b>	<b>24.466.638</b>	<b>15.735.794</b>	<b>771,58</b>	<b>846,60</b>	<b>678,15</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>391.393</b>	<b>305.492</b>	<b>85.901</b>	<b>396.671.744</b>	<b>338.404.470</b>	<b>58.267.274</b>	<b>1.013,49</b>	<b>1.107,74</b>	<b>678,31</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	13.762	13.762	-	9.331.008	9.331.008	-	678,03	678,03	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	13.781	13.781	-	9.343.518	9.343.518	-	678,00	678,00	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>27.543</b>	<b>27.543</b>	<b>-</b>	<b>18.674.526</b>	<b>18.674.526</b>	<b>-</b>	<b>678,01</b>	<b>678,01</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

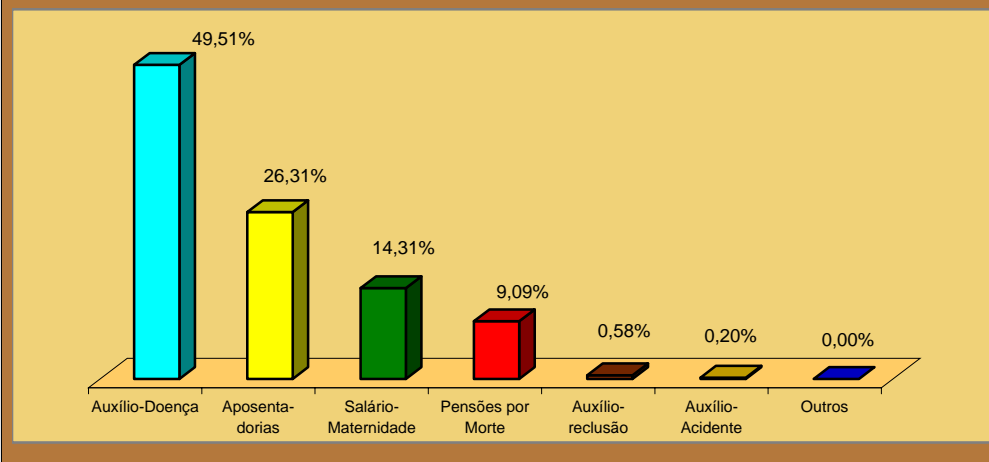
**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	4	4	-	6.505	6.505	-	1.626,35	1.626,35	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	1	1	-	12.542	12.542	-	12.542,32	12.542,32	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	2	2	-	2.712	2.712	-	1.356,00	1.356,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	27	27	-	35.866	35.866	-	1.328,38	1.328,38	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	54	54	-	71.647	71.647	-	1.326,80	1.326,80	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>88</b>	<b>88</b>	<b>-</b>	<b>129.273</b>	<b>129.273</b>	<b>-</b>	<b>1.469,02</b>	<b>1.469,02</b>	<b>-</b>

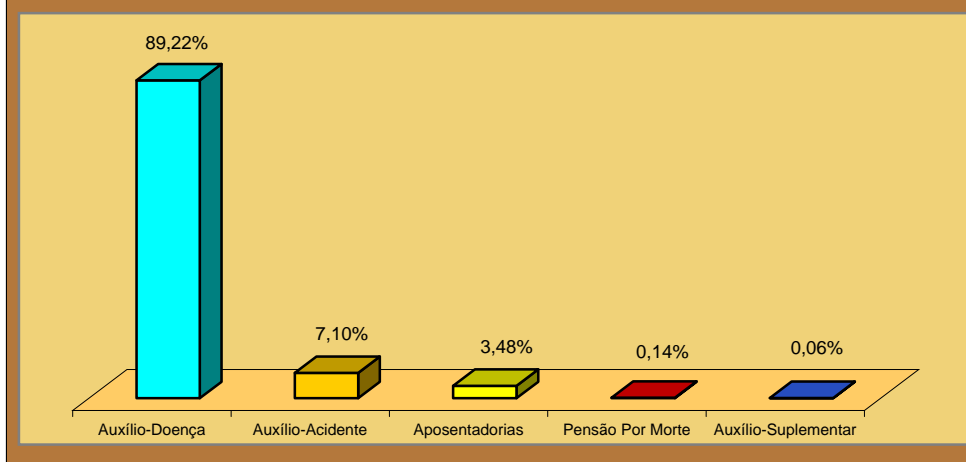
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

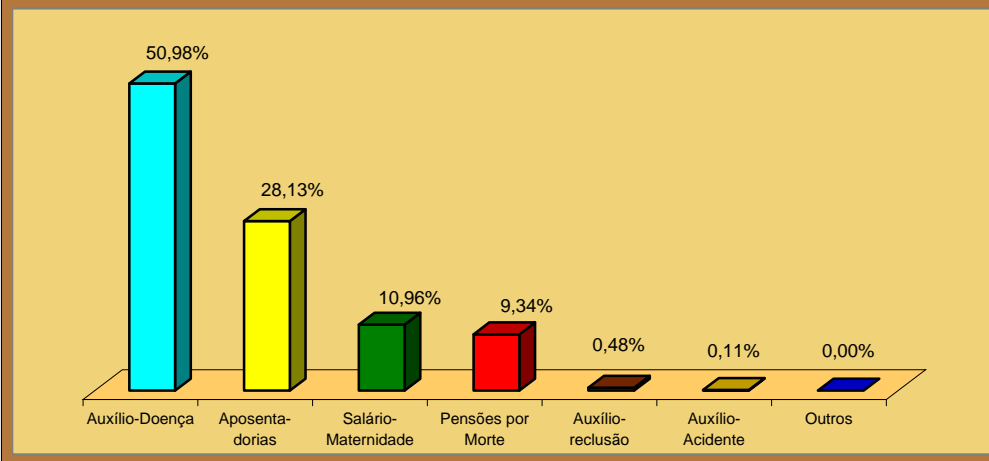
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



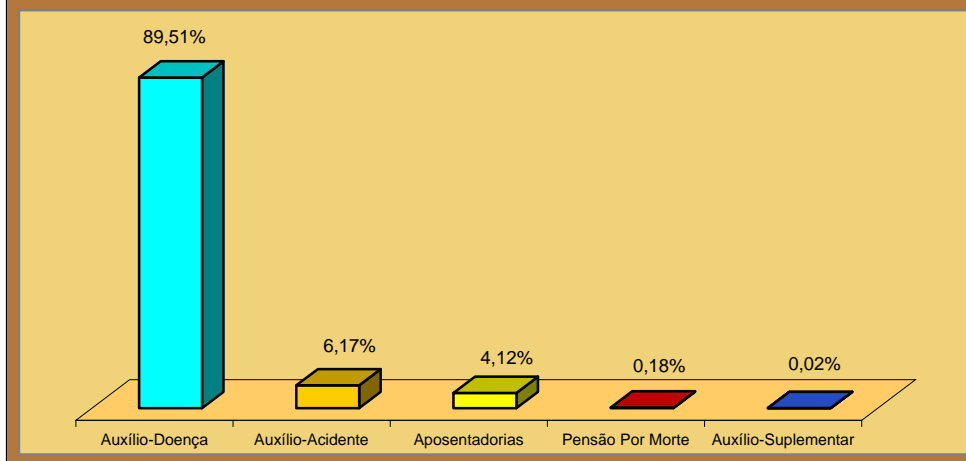
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



09

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>625.282.222</b>	<b>100,00</b>	<b>-26,67</b>	<b>527.826.475</b>	<b>97.455.747</b>
<b>NORTE</b>	<b>38.148.956</b>	<b>6,10</b>	<b>-31,78</b>	<b>23.315.852</b>	<b>14.833.105</b>
Rondônia	5.335.023	0,85	-28,29	3.673.034	1.661.988
Acre	1.439.664	0,23	-41,64	754.704	684.960
Amazonas	7.930.430	1,27	-24,36	6.148.604	1.781.826
Roraima	1.035.635	0,17	-15,25	592.975	442.660
Pará	18.452.439	2,95	-31,47	9.861.308	8.591.132
Amapá	999.947	0,16	-20,57	666.825	333.122
Tocantins	2.955.818	0,47	-51,75	1.618.402	1.337.416
<b>NORDESTE</b>	<b>126.114.169</b>	<b>20,17</b>	<b>-29,09</b>	<b>77.367.867</b>	<b>48.746.301</b>
Maranhão	16.199.353	2,59	-31,00	6.683.699	9.515.654
Piauí	8.033.714	1,28	-32,68	3.561.883	4.471.831
Ceará	19.073.817	3,05	-29,28	12.144.573	6.929.244
Rio Grande do Norte	6.102.317	0,98	-27,56	3.799.800	2.302.517
Paraíba	8.432.724	1,35	-21,68	4.693.671	3.739.054
Pernambuco	20.481.159	3,28	-27,32	14.487.852	5.993.307
Alagoas	7.475.509	1,20	-38,11	5.269.567	2.205.941
Sergipe	5.700.790	0,91	-35,48	4.102.808	1.597.982
Bahia	34.614.784	5,54	-26,63	22.624.013	11.990.771
<b>SUDESTE</b>	<b>299.139.120</b>	<b>47,84</b>	<b>-21,83</b>	<b>285.978.312</b>	<b>13.160.808</b>
Minas Gerais	60.396.749	9,66	-25,69	52.556.970	7.839.779
Espírito Santo	9.992.966	1,60	-34,90	8.350.548	1.642.419
Rio de Janeiro	53.492.446	8,55	-19,05	52.952.339	540.107
São Paulo	175.256.959	28,03	-20,33	172.118.456	3.138.503
<b>SUL</b>	<b>115.599.383</b>	<b>18,49</b>	<b>-30,52</b>	<b>104.311.910</b>	<b>11.287.473</b>
Paraná	37.854.541	6,05	-31,09	33.796.370	4.058.171
Santa Catarina	33.929.697	5,43	-30,62	31.268.016	2.661.681
Rio Grande do Sul	43.815.145	7,01	-29,94	39.247.523	4.567.621
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>46.280.594</b>	<b>7,40</b>	<b>-33,76</b>	<b>36.852.534</b>	<b>9.428.060</b>
Mato Grosso do Sul	6.588.306	1,05	-27,97	5.727.280	861.026
Mato Grosso	8.293.958	1,33	-18,52	5.855.335	2.438.624
Goiás	20.876.575	3,34	-35,70	15.009.288	5.867.287
Distrito Federal	10.521.754	1,68	-41,80	10.260.631	261.123

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>625.282.222</b>	<b>100,00</b>	<b>-26,67</b>	<b>527.826.475</b>	<b>97.455.747</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>591.071.026</b>	<b>94,53</b>	<b>-26,27</b>	<b>493.615.300</b>	<b>97.455.726</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>551.015.989</b>	<b>88,12</b>	<b>-26,35</b>	<b>454.958.686</b>	<b>96.057.303</b>
Aposentadorias	189.904.597	30,37	-23,77	153.091.399	36.813.197
Idade	67.630.241	10,82	-32,32	33.047.874	34.582.367
Invalidez	17.237.754	2,76	-17,90	15.175.418	2.062.336
Tempo de Contribuição	105.036.601	16,80	-18,08	104.868.107	168.494
Pensões por Morte	77.295.149	12,36	-26,04	57.407.499	19.887.650
Auxílios	231.774.057	37,07	-27,40	214.846.383	16.927.674
Doença	221.116.581	35,36	-27,55	204.909.137	16.207.444
Acidente	1.183.939	0,19	-33,35	1.055.730	128.208
Reclusão	9.473.537	1,52	-23,00	8.881.515	592.022
Salário-Maternidade	52.042.186	8,32	-30,84	29.613.404	22.428.782
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>40.055.037</b>	<b>6,41</b>	<b>-25,08</b>	<b>38.656.614</b>	<b>1.398.423</b>
Aposentadorias por Invalidez	1.467.890	0,23	33,53	1.420.914	46.976
Pensão por Morte	224.344	0,04	-18,56	223.399	945
Auxílio-Doença	30.897.916	4,94	-27,07	29.603.786	1.294.130
Auxílio-Acidente	7.446.076	1,19	-23,34	7.389.703	56.373
Auxílio-Suplementar	18.811	0,00	215,13	18.811	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>32.346.841</b>	<b>5,17</b>	<b>-34,96</b>	<b>32.346.820</b>	<b>21</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	32.346.698	5,17	-34,96	32.346.698	-
Idoso	11.074.169	1,77	-36,26	11.074.169	-
Portador de Deficiência	21.272.529	3,40	-34,26	21.272.529	-
Rendas Mensais Vitalícias	143	0,00	-95,68	122	21
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	143	0,00	-95,68	122	21
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) (1)</b>	<b>1.864.356</b>	<b>0,30</b>	<b>37,57</b>	<b>1.864.356</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

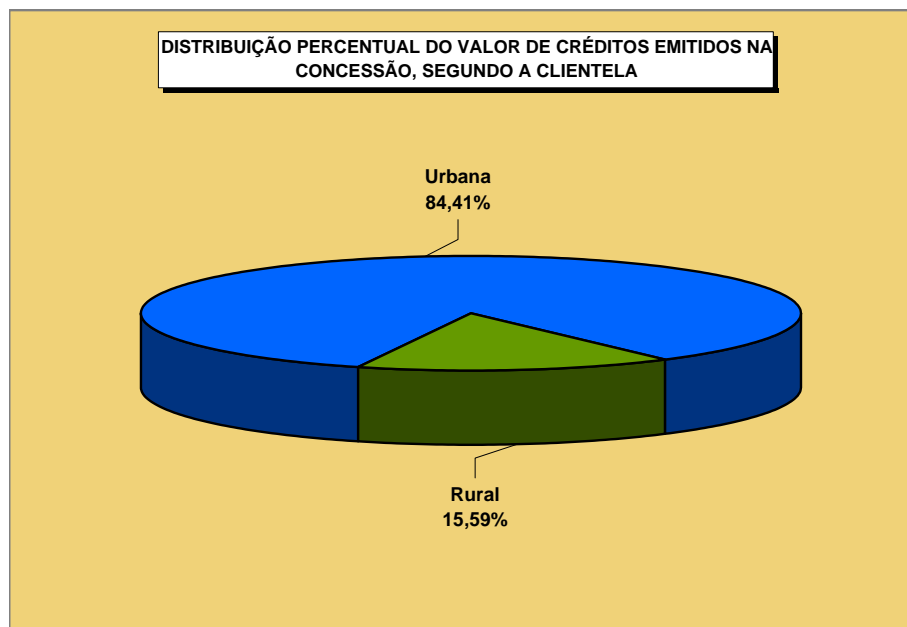
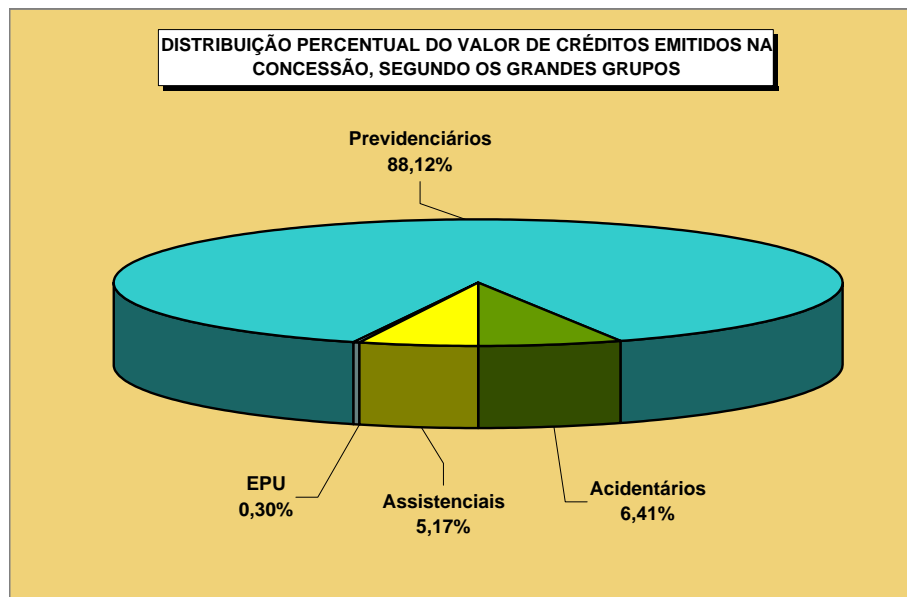
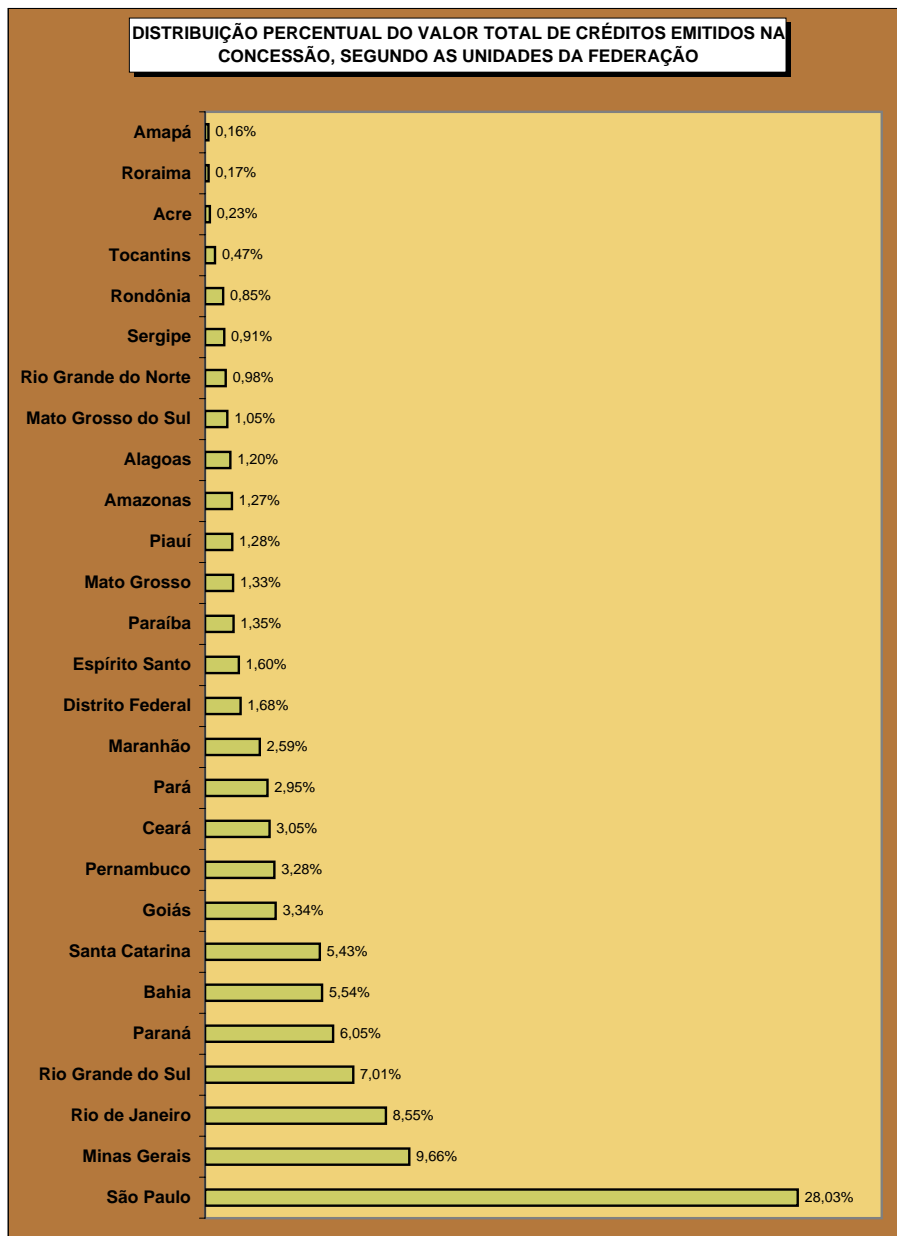
26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.



## 10 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000/2013

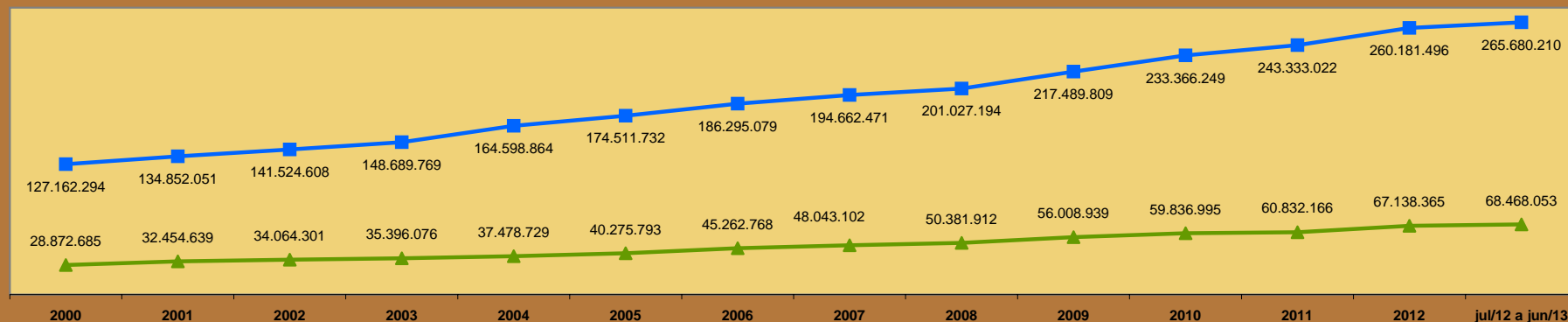
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2000 Dezembro	19.572.748	3,92	13.078.876	6.493.872	5.364.699.869	12,70	4.375.083.465	989.616.405	274,09	334,52	152,39
2001 Dezembro	20.032.858	2,35	13.411.599	6.621.259	6.199.278.821	15,56	4.996.694.450	1.202.584.372	309,46	372,57	181,62
2002 Dezembro	21.125.512	5,45	14.255.920	6.869.592	7.308.508.521	17,89	5.924.679.597	1.383.828.925	345,96	415,59	201,44
2003 Dezembro	21.851.685	3,44	14.822.661	7.029.024	9.084.025.036	24,29	7.383.514.299	1.700.510.737	415,71	498,12	241,93
2004 Dezembro	23.146.969	5,93	15.956.087	7.190.882	10.407.503.789	14,57	8.529.413.309	1.878.090.480	449,63	534,56	261,18
2005 Dezembro	23.951.338	3,48	16.599.421	7.351.917	11.341.137.598	8,97	9.218.957.863	2.122.179.735	473,51	555,38	288,66
2006 Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007 Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008 Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009 Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010 Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011 Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012 Total	-	-	-	-	308.394.340.222	13,47	245.135.326.733	63.259.013.490	-	-	-
Janeiro	29.071.369	0,07	20.488.839	8.582.530	23.480.808.776	10,76	18.661.096.124	4.819.712.651	807,70	910,79	561,57
Fevereiro	29.160.285	0,31	20.562.479	8.597.806	23.527.559.991	0,20	18.715.414.833	4.812.145.158	806,84	910,17	559,69
Março	29.204.988	0,15	20.596.154	8.608.834	23.548.172.063	0,09	18.741.428.008	4.806.744.056	806,31	909,95	558,35
Abril	29.288.519	0,29	20.657.936	8.630.583	23.611.422.553	0,27	18.801.296.895	4.810.125.658	806,17	910,12	557,33
Maior	29.417.776	0,44	20.762.755	8.655.021	23.712.858.861	0,43	18.894.352.358	4.818.506.503	806,07	910,01	556,73
Junho	29.479.617	0,21	20.805.469	8.674.148	23.762.355.972	0,21	18.939.559.683	4.822.796.288	806,06	910,32	556,00
Julho	29.542.520	0,21	20.854.012	8.688.508	23.810.835.029	0,20	18.985.276.385	4.825.558.644	805,99	910,39	555,40
Agosto <sup>(1)</sup>	29.681.203	0,47	20.964.568	8.716.635	35.096.730.063	47,40	27.635.047.708	7.461.682.355	1.182,46	1.318,18	856,03
Setembro	29.776.580	0,32	21.035.386	8.741.194	23.960.928.987	-31,73	19.117.454.989	4.843.473.998	804,69	908,82	554,10
Outubro	29.858.380	0,27	21.099.719	8.758.661	24.059.929.361	0,41	19.207.297.274	4.852.632.088	805,80	910,31	554,04
Novembro <sup>(1)</sup>	29.998.480	0,47	21.210.832	8.787.648	35.685.701.637	48,32	28.164.832.073	7.520.869.564	1.189,58	1.327,85	855,85
Dezembro	30.057.265	0,20	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	-32,36	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013 Janeiro	30.088.537	0,10	21.278.923	8.809.614	26.178.976.199	8,46	20.822.540.114	5.356.436.086	870,06	978,55	608,02
Fevereiro	30.126.007	0,12	21.304.663	8.821.344	26.195.358.026	0,06	20.843.626.607	5.351.731.419	869,53	978,36	606,68
Março	30.194.077	0,23	21.359.343	8.834.734	26.248.302.347	0,20	20.895.368.944	5.352.933.403	869,32	978,28	605,90
Abril	30.364.978	0,57	21.502.444	8.862.534	26.434.026.092	0,71	21.064.623.960	5.369.402.132	870,54	979,64	605,85
Maior	30.489.621	0,41	21.595.498	8.894.123	26.537.087.167	0,39	21.153.246.275	5.383.840.892	870,36	979,52	605,33
<b>Junho</b>	<b>30.552.469</b>	<b>0,21</b>	<b>21.643.118</b>	<b>8.909.351</b>	<b>26.603.181.700</b>	<b>0,25</b>	<b>21.213.731.970</b>	<b>5.389.449.730</b>	<b>870,74</b>	<b>980,16</b>	<b>604,92</b>
Subtotal <sup>(2)</sup>	-	-	-	-	158.196.931.531	11,69	125.993.137.870	32.203.793.661	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

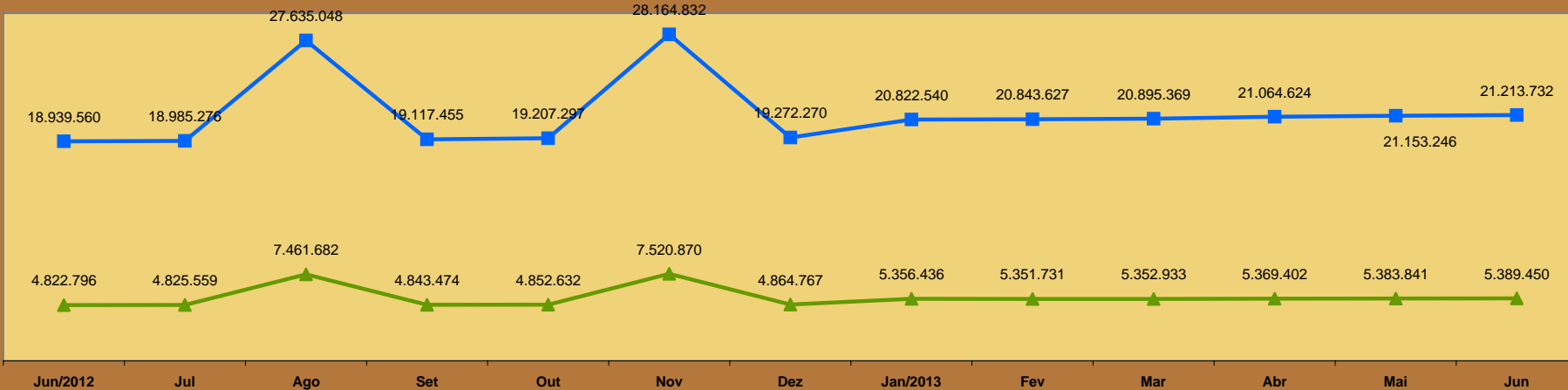
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000 A 2013  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)**



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de junho de 2013

—■— Urbana —▲— Rural

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2012/2013 (R\$ MIL)**



—■— Urbana —▲— Rural

10

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS (PARTE 2) - 2000/2013

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assis- tencial	EPU	
2000	Dezembro	19.572.748	17.517.731	2.022.708	32.309	5.364.699.869	5.042.834.298	306.729.222	15.136.350	274,09	287,87	151,64	468,49
2001	Dezembro	20.032.858	17.914.884	2.086.503	31.471	6.199.278.821	5.804.610.616	377.758.006	16.910.200	309,46	324,01	181,05	537,33
2002	Dezembro	21.125.512	18.859.775	2.234.688	31.049	7.308.508.521	6.840.750.798	448.899.180	18.858.543	345,96	362,72	200,88	607,38
2003	Dezembro	21.851.685	19.510.519	2.312.711	28.455	9.084.025.036	8.505.334.333	558.153.401	20.537.302	415,71	435,94	241,34	721,75
2004	Dezembro	23.146.969	20.506.649	2.612.106	28.214	10.407.503.789	9.704.897.118	682.388.989	20.217.682	449,63	473,26	261,24	716,58
2005	Dezembro	23.951.338	21.149.561	2.775.940	25.837	11.341.137.598	10.485.424.517	836.285.485	19.427.596	473,51	495,78	301,26	751,93
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Total	-	-	-	-	308.394.340.222	278.777.983.678	29.222.310.089	394.046.455	-	-	-	-
	Janeiro	29.071.369	25.189.977	3.856.120	25.272	23.480.808.776	21.054.669.586	2.393.683.909	32.455.281	807,70	835,84	620,75	1.284,24
	Fevereiro	29.160.285	25.266.933	3.867.968	25.384	23.527.559.991	21.094.016.256	2.401.022.203	32.521.533	806,84	834,85	620,75	1.281,18
	Março	29.204.988	25.303.561	3.876.138	25.289	23.548.172.063	21.109.707.905	2.406.063.632	32.400.527	806,31	834,26	620,74	1.281,21
	Abril	29.288.519	25.372.511	3.890.770	25.238	23.611.422.553	21.164.051.048	2.415.099.713	32.271.792	806,17	834,13	620,73	1.278,70
	Maior	29.417.776	25.489.408	3.903.181	25.187	23.712.858.861	21.257.882.432	2.422.751.894	32.224.535	806,07	833,99	620,71	1.279,41
	Junho	29.479.617	25.540.338	3.914.107	25.172	23.762.355.972	21.300.768.430	2.429.460.285	32.127.258	806,06	834,00	620,69	1.276,31
	Julho	29.542.520	25.592.574	3.924.827	25.119	23.810.835.029	21.342.806.965	2.436.060.091	31.967.973	805,99	833,95	620,68	1.272,66
	Agosto	29.681.203	25.717.016	3.939.141	25.046	35.096.730.063	32.615.383.532	2.444.896.302	36.450.229	1.182,46	1.268,24	620,67	1.455,33
	Setembro	29.776.580	25.796.917	3.954.584	25.079	23.960.928.987	21.474.577.087	2.454.438.890	31.913.011	804,69	832,45	620,66	1.272,50
	Outubro	29.858.380	25.866.962	3.966.386	25.032	24.059.929.361	21.566.294.951	2.461.811.471	31.822.939	805,80	833,74	620,67	1.271,29
	Novembro	29.998.480	25.986.497	3.986.998	24.985	35.685.701.637	33.174.934.230	2.474.551.301	36.216.106	1.189,58	1.276,62	620,66	1.449,51
	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2013	Janeiro	30.088.537	26.058.188	4.005.566	24.783	26.178.976.199	23.434.984.869	2.710.143.343	33.847.987	870,06	899,33	676,59	1.365,77
	Fevereiro	30.126.007	26.083.514	4.017.717	24.776	26.195.358.026	23.443.390.346	2.718.350.265	33.617.415	869,53	898,78	676,59	1.356,85
	Março	30.194.077	26.141.138	4.028.191	24.748	26.248.302.347	23.489.304.989	2.725.399.326	33.598.032	869,32	898,56	676,58	1.357,61
	Abril	30.364.978	26.298.578	4.041.779	24.621	26.434.026.092	23.666.066.904	2.734.538.769	33.420.419	870,54	899,90	676,57	1.357,39
	Maior	30.489.621	26.400.683	4.064.339	24.599	26.537.087.167	23.753.888.985	2.749.803.951	33.394.231	870,36	899,75	676,57	1.357,54
	Junho	30.552.469	26.452.233	4.075.767	24.469	26.603.181.700	23.812.421.400	2.757.509.462	33.250.838	870,74	900,20	676,56	1.358,90
	Subtotal <sup>(1)</sup>	-	-	-	-	158.196.931.531	141.600.057.493	16.395.745.116	201.128.921	-	-	-	-

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para EPU. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.



11

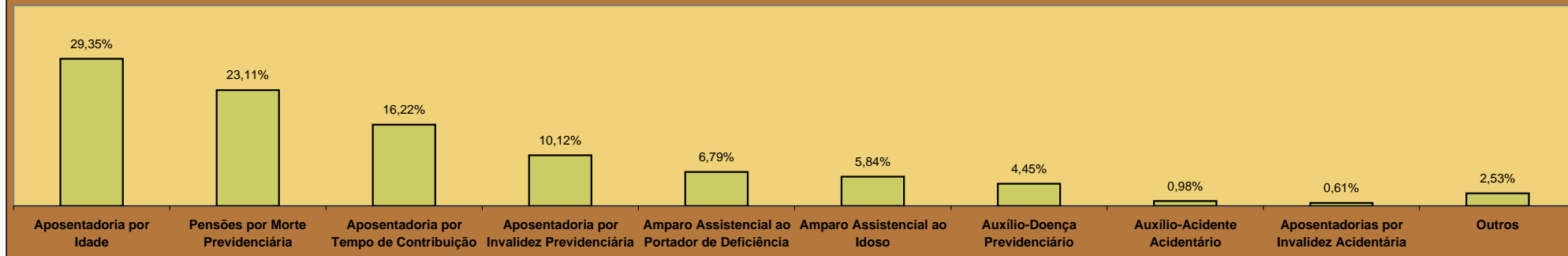
## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>30.552.469</b>	<b>100,00</b>			<b>0,21</b>	<b>21.643.118</b>	<b>8.909.351</b>	<b>26.603.181.700</b>	<b>100,00</b>			<b>0,25</b>	<b>21.213.731.970</b>	<b>5.389.449.730</b>	<b>870,74</b>	<b>980,16</b>	<b>604,92</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>26.452.233</b>	<b>86,58</b>	<b>100,00</b>		<b>0,20</b>	<b>17.642.441</b>	<b>8.809.792</b>	<b>23.812.421.400</b>	<b>89,51</b>	<b>100,00</b>		<b>0,25</b>	<b>18.490.348.546</b>	<b>5.322.072.854</b>	<b>900,20</b>	<b>1.048,06</b>	<b>604,11</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>25.609.474</b>	<b>83,82</b>	<b>96,81</b>	<b>100,00</b>	<b>0,20</b>	<b>16.833.169</b>	<b>8.776.305</b>	<b>23.128.739.628</b>	<b>86,94</b>	<b>97,13</b>	<b>100,00</b>	<b>0,24</b>	<b>17.825.755.189</b>	<b>5.302.984.439</b>	<b>903,13</b>	<b>1.058,97</b>	<b>604,24</b>
Aposentadorias	17.014.321	55,69	64,32	66,44	0,24	10.657.357	6.356.964	15.853.966.407	59,59	66,58	68,55	0,22	12.018.323.831	3.835.642.577	931,80	1.127,70	603,38
Idade	8.967.120	29,35	33,90	35,01	0,27	3.068.892	5.898.228	6.072.993.280	22,83	25,50	26,26	0,24	2.519.974.345	3.553.018.934	677,25	821,13	602,39
Invalidez	3.091.078	10,12	11,69	12,07	0,05	2.650.174	440.904	2.629.663.504	9,88	11,04	11,37	0,04	2.361.409.176	268.254.328	850,73	891,04	608,42
Tempo de Contribuição	4.956.123	16,22	18,74	19,35	0,28	4.938.291	17.832	7.151.309.623	26,88	30,03	30,92	0,27	7.136.940.309	14.369.315	1.442,92	1.445,22	805,82
Pensões por Morte	7.059.714	23,11	26,69	27,57	0,13	4.831.185	2.228.529	5.795.209.329	21,78	24,34	25,06	0,13	4.452.606.614	1.342.602.715	820,88	921,64	602,46
Auxílios	1.443.681	4,73	5,46	5,64	0,22	1.266.791	176.890	1.416.299.601	5,32	5,95	6,12	1,04	1.300.236.406	116.063.196	981,03	1.026,40	656,13
Doença	1.359.395	4,45	5,14	5,31	0,10	1.197.364	162.031	1.364.113.508	5,13	5,73	5,90	0,99	1.254.157.254	109.956.254	1.003,47	1.047,43	678,61
Acidente	43.767	0,14	0,17	0,17	1,36	32.425	11.342	22.696.780	0,09	0,10	0,10	1,25	18.847.870	3.848.910	518,58	581,28	339,35
Reclusão	40.519	0,13	0,15	0,16	3,22	37.002	3.517	29.489.314	0,11	0,12	0,13	3,22	27.231.281	2.258.032	727,79	735,94	642,03
Salário-Maternidade	91.429	0,30	0,35	0,36	-1,66	77.507	13.922	63.068.293	0,24	0,26	0,27	-1,52	54.392.342	8.675.951	689,81	701,77	623,18
Outros <sup>(1)</sup>	329	0,00	0,00	0,00	-1,20	329	-	195.997	0,00	0,00	0,00	-1,63	195.997	-	595,73	595,73	-
<b>Acidentários</b>	<b>842.759</b>	<b>2,76</b>	<b>3,19</b>	<b>100,00</b>	<b>0,04</b>	<b>809.272</b>	<b>33.487</b>	<b>683.681.772</b>	<b>2,57</b>	<b>2,87</b>	<b>100,00</b>	<b>0,37</b>	<b>664.593.357</b>	<b>19.088.415</b>	<b>811,24</b>	<b>821,22</b>	<b>570,02</b>
Aposentadorias por Invalidez	185.165	0,61	0,70	21,97	0,29	173.273	11.892	196.702.644	0,74	0,83	28,77	0,27	189.512.607	7.190.036	1.062,31	1.093,72	604,61
Pensão por Morte	121.542	0,40	0,46	14,42	-0,16	117.352	4.190	112.054.645	0,42	0,47	16,39	-0,20	109.440.361	2.614.284	921,94	932,58	623,93
Auxílio-Doença	173.562	0,57	0,66	20,59	-0,21	163.448	10.114	191.859.627	0,72	0,81	28,06	0,87	185.029.352	6.830.275	1.105,42	1.132,04	675,33
Auxílio-Acidente	298.797	0,98	1,13	35,45	0,23	291.506	7.291	171.981.665	0,65	0,72	25,16	0,38	169.527.846	2.453.819	575,58	581,56	336,55
Auxílio-Suplementar	63.693	0,21	0,24	7,56	-0,50	63.693	-	11.083.192	0,04	0,05	1,62	-0,50	11.083.192	-	174,01	174,01	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>4.075.767</b>	<b>13,34</b>	<b>100,00</b>		<b>0,28</b>	<b>3.976.208</b>	<b>99.559</b>	<b>2.757.509.462</b>	<b>10,37</b>	<b>100,00</b>		<b>0,28</b>	<b>2.690.132.587</b>	<b>67.376.876</b>	<b>676,56</b>	<b>676,56</b>	<b>676,75</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	3.860.713	12,64	94,72	<b>100,00</b>	0,36	3.860.713	-	2.612.058.908	9,82	94,73	<b>100,00</b>	0,36	2.612.058.908	-	676,57	676,57	-
Idoso	1.784.763	5,84	43,79	46,23	0,29	1.784.763	-	1.208.446.864	4,54	43,82	46,26	0,29	1.208.446.864	-	677,09	677,09	-
Portador de Deficiência	2.075.950	6,79	50,93	53,77	0,42	2.075.950	-	1.403.612.044	5,28	50,90	53,74	0,42	1.403.612.044	-	676,13	676,13	-
Rendas Mensais Vitalícias	215.054	0,70	5,28	<b>100,00</b>	-1,11	115.495	99.559	145.450.554	0,55	5,27	<b>100,00</b>	-1,11	78.073.678	67.376.876	676,34	675,99	676,75
Idade	45.755	0,15	1,12	21,28	-1,79	22.539	23.216	30.999.110	0,12	1,12	21,31	-1,79	15.265.023	15.734.087	677,50	677,27	677,73
Invalidez	169.299	0,55	4,15	78,72	-0,93	92.956	76.343	114.451.444	0,43	4,15	78,69	-0,93	62.808.655	51.642.789	676,03	675,68	676,46
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>24.469</b>	<b>0,08</b>			<b>-0,53</b>	<b>24.469</b>	<b>-</b>	<b>33.250.838</b>	<b>0,12</b>			<b>-0,43</b>	<b>33.250.838</b>	<b>-</b>	<b>1.358,90</b>	<b>1.358,90</b>	<b>-</b>

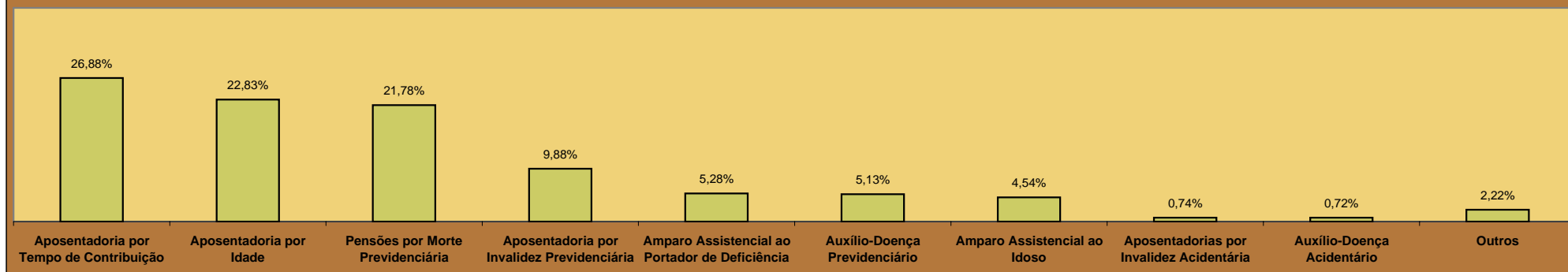
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela Hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

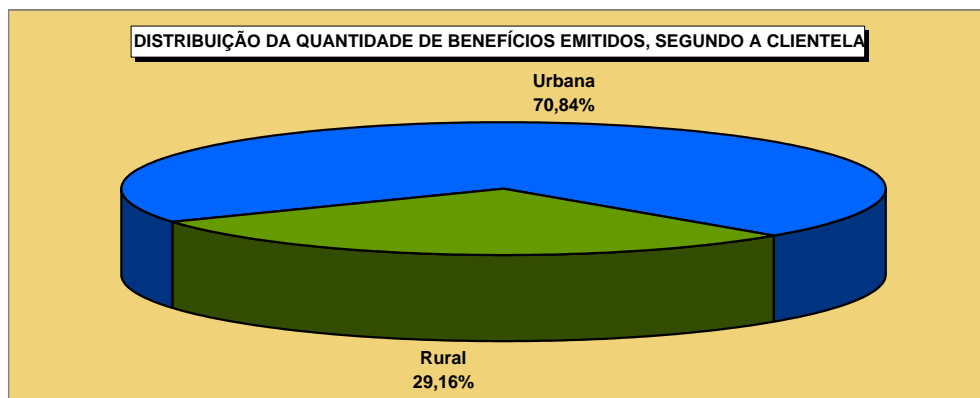
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



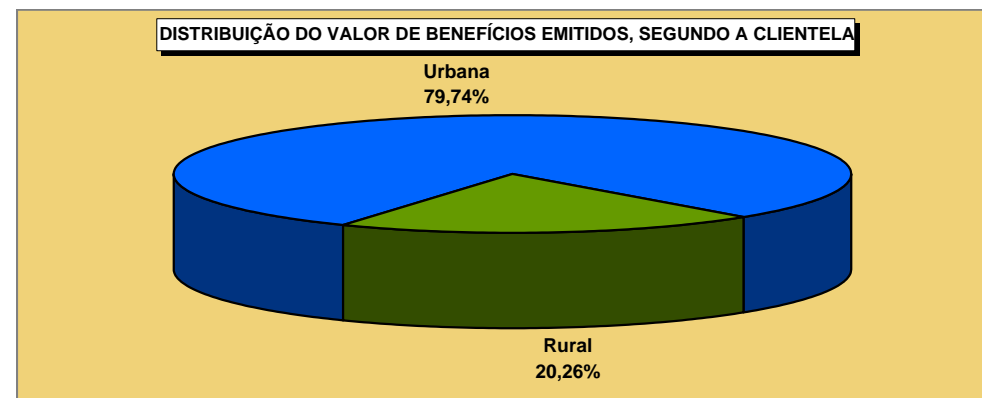
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



12

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>30.552.469</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>26.452.233</b>	<b>4.075.767</b>	<b>24.469</b>	<b>29.006.286.283</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>26.211.911.591</b>	<b>2.759.711.851</b>	<b>34.662.841</b>
< 1	723.673	2,37	2,37	716.048	7.425	200	250.171.338	0,86	0,86	248.732.334	1.374.097	64.907
= 1	20.558.023	67,29	69,66	16.486.649	4.068.323	3.051	13.938.339.594	48,05	48,92	11.177.948.022	2.758.322.994	2.068.578
1 -  2	4.423.520	14,48	84,13	4.403.510	19	19.991	4.301.074.258	14,83	63,74	4.276.151.417	14.760	24.908.081
2 -  3	2.369.643	7,76	91,89	2.369.364	–	279	3.979.703.280	13,72	77,46	3.979.215.120	–	488.160
3 -  4	1.564.831	5,12	97,01	1.564.607	–	224	3.660.661.506	12,62	90,08	3.660.133.306	–	528.200
4 -  5	729.140	2,39	99,40	729.019	–	121	2.174.445.236	7,50	97,58	2.174.081.168	–	364.068
5 -  6	161.773	0,53	99,93	161.707	–	66	585.038.287	2,02	99,60	584.795.552	–	242.734
6 -  7	13.953	0,05	99,97	13.880	–	73	58.509.576	0,20	99,80	58.188.513	–	321.063
7 -  8	3.237	0,01	99,98	3.193	–	44	16.401.618	0,06	99,86	16.175.571	–	226.048
8 -  9	1.015	0,00	99,99	983	–	32	5.794.675	0,02	99,88	5.609.299	–	185.377
9 -  10	598	0,00	99,99	563	–	35	3.844.522	0,01	99,89	3.619.078	–	225.444
10 -  20	2.554	0,01	100,00	2.362	–	192	22.539.594	0,08	99,97	20.661.372	–	1.878.222
20 -  30	335	0,00	100,00	239	–	96	5.321.218	0,02	99,98	3.819.058	–	1.502.161
30 -  40	159	0,00	100,00	98	–	61	3.959.154	0,01	100,00	2.425.565	–	1.533.588
40 -  50	12	0,00	100,00	9	–	3	348.846	0,00	100,00	260.142	–	88.704
50 -  60	2	0,00	100,00	1	–	1	72.721	0,00	100,00	35.214	–	37.507
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	1	0,00	100,00	1	–	–	60.859	0,00	100,00	60.859	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

13

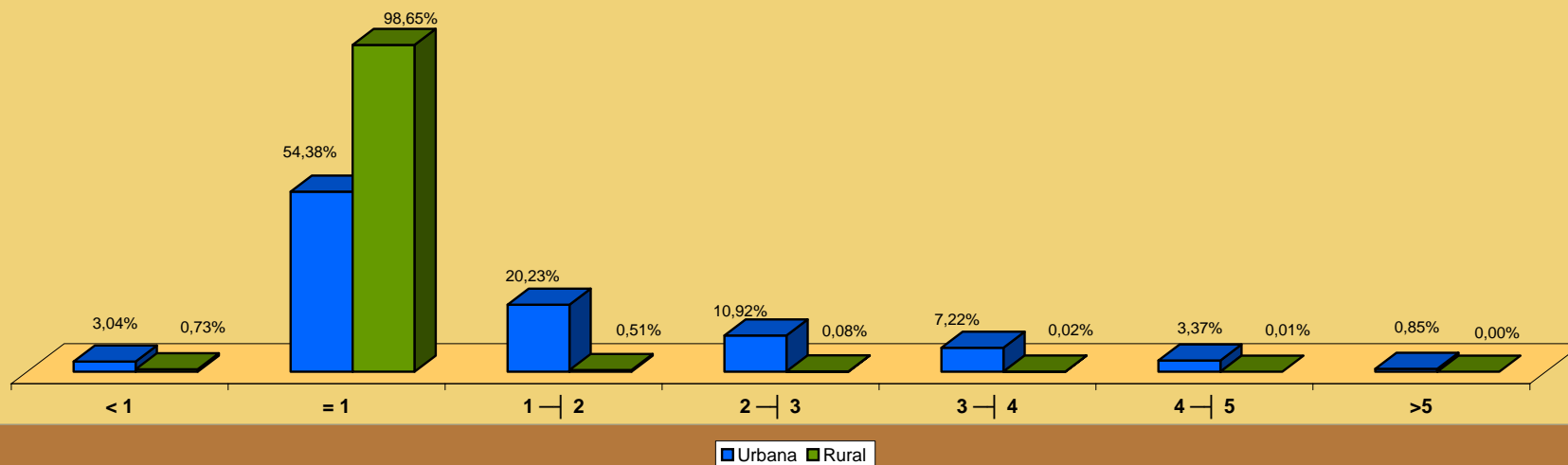
## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>21.643.118</b>	<b>17.642.441</b>	<b>3.976.208</b>	<b>24.469</b>	<b>22.967.651.613</b>	<b>20.240.697.791</b>	<b>2.692.290.981</b>	<b>34.662.841</b>	<b>8.909.351</b>	<b>8.809.792</b>	<b>99.559</b>	<b>6.038.634.670</b>	<b>5.971.213.800</b>	<b>67.420.870</b>
< 1	658.479	651.018	7.261	200	230.042.160	228.634.216	1.343.037	64.907	65.194	65.030	164	20.129.178	20.098.118	31.060
= 1	11.768.796	7.796.817	3.968.928	3.051	7.979.243.688	5.286.241.926	2.690.933.184	2.068.578	8.789.227	8.689.832	99.395	5.959.095.906	5.891.706.096	67.389.810
1 -  2	4.378.242	4.358.232	19	19.991	4.259.738.336	4.234.815.496	14.760	24.908.081	45.278	45.278	-	41.335.922	41.335.922	-
2 -  3	2.362.717	2.362.438	-	279	3.968.537.304	3.968.049.144	-	488.160	6.926	6.926	-	11.165.976	11.165.976	-
3 -  4	1.562.870	1.562.646	-	224	3.656.066.274	3.655.538.073	-	528.200	1.961	1.961	-	4.595.233	4.595.233	-
4 -  5	728.449	728.328	-	121	2.172.408.401	2.172.044.333	-	364.068	691	691	-	2.036.835	2.036.835	-
5 -  6	161.705	161.639	-	66	584.789.458	584.546.724	-	242.734	68	68	-	248.828	248.828	-
6 -  7	13.947	13.874	-	73	58.482.784	58.161.722	-	321.063	6	6	-	26.791	26.791	-
7 -  8	3.237	3.193	-	44	16.401.618	16.175.571	-	226.048	-	-	-	-	-	-
8 -  9	1.015	983	-	32	5.794.675	5.609.299	-	185.377	-	-	-	-	-	-
9 -  10	598	563	-	35	3.844.522	3.619.078	-	225.444	-	-	-	-	-	-
10 -  20	2.554	2.362	-	192	22.539.594	20.661.372	-	1.878.222	-	-	-	-	-	-
20 -  30	335	239	-	96	5.321.218	3.819.058	-	1.502.161	-	-	-	-	-	-
30 -  40	159	98	-	61	3.959.154	2.425.565	-	1.533.588	-	-	-	-	-	-
40 -  50	12	9	-	3	348.846	260.142	-	88.704	-	-	-	-	-	-
50 -  60	2	1	-	1	72.721	35.214	-	37.507	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	1	1	-	-	60.859	60.859	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

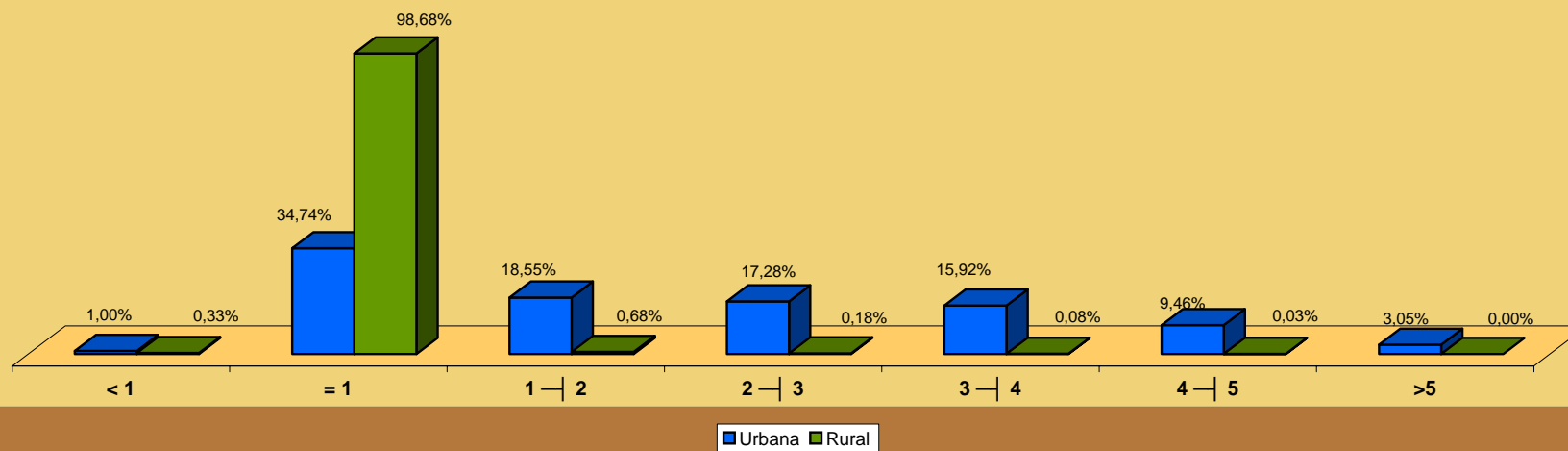
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



14

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>30.552.469</b>	<b>723.673</b>	<b>20.558.023</b>	<b>9.087.134</b>	<b>180.576</b>	<b>3.063</b>	<b>29.006.286.283</b>	<b>250.171.338</b>	<b>13.938.339.594</b>	<b>14.115.884.280</b>	<b>669.588.678</b>	<b>32.302.393</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.563.254</b>	<b>22.640</b>	<b>1.335.535</b>	<b>200.320</b>	<b>4.692</b>	<b>67</b>	<b>1.231.230.875</b>	<b>7.896.743</b>	<b>905.492.730</b>	<b>299.722.603</b>	<b>17.430.196</b>	<b>688.604</b>
Rorônia	197.198	4.717	170.741	21.335	395	10	147.192.864	1.646.614	115.762.398	28.236.984	1.466.454	80.413
Acre	81.564	1.727	64.748	14.882	207	-	66.356.142	560.140	43.899.144	21.138.881	757.977	-
Amazonas	265.445	3.340	213.859	47.081	1.149	16	224.296.946	1.191.186	144.996.402	73.691.152	4.275.967	142.238
Roraima	35.244	517	30.867	3.751	109	-	26.912.262	169.199	20.927.826	5.405.684	409.553	-
Pará	761.242	9.550	656.034	93.171	2.447	40	601.299.598	3.360.793	444.791.052	143.593.610	9.099.639	454.504
Amapá	48.031	691	41.409	5.841	90	-	37.031.152	240.178	28.075.302	8.386.970	328.702	-
Tocantins	174.530	2.098	157.877	14.259	295	1	128.141.911	728.633	107.040.606	19.269.322	1.091.903	11.447
<b>NORDESTE</b>	<b>8.368.796</b>	<b>148.755</b>	<b>7.219.593</b>	<b>973.070</b>	<b>26.733</b>	<b>645</b>	<b>6.525.411.477</b>	<b>49.324.776</b>	<b>4.894.884.054</b>	<b>1.473.983.549</b>	<b>100.546.706</b>	<b>6.672.392</b>
Maranhão	941.962	7.779	880.918	51.481	1.757	27	683.517.213	2.604.290	597.262.404	76.700.475	6.631.933	318.110
Piauí	565.626	6.406	521.452	36.702	1.045	21	413.927.700	2.133.637	353.544.456	54.137.707	3.923.004	188.895
Ceará	1.349.032	22.608	1.194.688	127.662	3.961	113	1.031.155.973	7.461.564	809.998.464	197.607.154	15.011.164	1.077.627
Rio Grande do Norte	515.375	12.063	440.461	61.078	1.716	57	399.080.643	3.891.419	298.632.558	89.487.902	6.508.780	559.984
Paraíba	660.838	11.489	583.270	64.248	1.787	44	499.126.739	3.663.420	395.457.060	92.756.484	6.798.546	451.229
Pernambuco	1.401.439	33.588	1.138.795	223.175	5.679	202	1.147.703.756	11.103.211	772.103.010	340.861.144	21.513.866	2.122.525
Alagoas	475.063	7.207	401.070	65.163	1.592	31	373.310.995	2.400.556	271.925.460	92.710.663	5.959.033	315.284
Sergipe	294.749	7.353	245.266	40.831	1.271	28	235.092.963	2.318.727	166.290.348	61.442.784	4.741.967	299.137
Bahia	2.164.712	40.262	1.813.673	302.730	7.925	122	1.742.495.495	13.747.952	1.229.670.294	468.279.235	29.458.414	1.339.601
<b>SUDESTE</b>	<b>13.534.491</b>	<b>392.592</b>	<b>7.377.674</b>	<b>5.651.497</b>	<b>110.932</b>	<b>1.796</b>	<b>14.598.023.150</b>	<b>136.750.504</b>	<b>5.002.062.972</b>	<b>9.030.001.557</b>	<b>410.109.478</b>	<b>19.098.639</b>
Minas Gerais	3.443.388	76.798	2.451.425	897.180	17.668	317	3.105.593.133	26.214.865	1.662.066.150	1.348.794.541	65.476.441	3.041.136
Espírito Santo	535.451	15.530	369.150	147.562	3.163	46	495.285.667	5.394.582	250.283.700	227.565.659	11.614.100	427.626
Rio de Janeiro	2.711.206	93.774	1.396.605	1.190.024	29.959	844	3.050.570.828	29.382.524	946.898.190	1.952.471.258	112.742.463	9.076.393
São Paulo	6.844.446	206.490	3.160.494	3.416.731	60.142	589	7.946.573.522	75.758.532	2.142.814.932	5.501.170.099	220.276.475	6.553.485
<b>SUL</b>	<b>5.396.907</b>	<b>125.585</b>	<b>3.375.359</b>	<b>1.867.928</b>	<b>27.649</b>	<b>386</b>	<b>5.159.023.122</b>	<b>44.225.302</b>	<b>2.288.493.402</b>	<b>2.720.012.148</b>	<b>102.291.208</b>	<b>4.001.062</b>
Paraná	1.746.236	34.735	1.173.352	530.341	7.692	116	1.603.053.796	12.447.969	795.532.656	765.302.571	28.503.941	1.266.659
Santa Catarina	1.247.029	35.727	709.083	494.628	7.496	95	1.229.284.532	12.816.351	480.758.274	707.113.632	27.674.211	922.065
Rio Grande do Sul	2.403.642	55.123	1.492.924	842.959	12.461	175	2.326.684.794	18.960.982	1.012.202.472	1.247.595.945	46.113.056	1.812.338
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.689.021</b>	<b>34.101</b>	<b>1.249.862</b>	<b>394.319</b>	<b>10.570</b>	<b>169</b>	<b>1.492.597.659</b>	<b>11.974.013</b>	<b>847.406.436</b>	<b>592.164.423</b>	<b>39.211.090</b>	<b>1.841.697</b>
Mato Grosso do Sul	329.422	6.775	247.033	74.399	1.199	16	277.873.103	2.430.202	167.488.374	103.368.271	4.444.032	142.224
Mato Grosso	346.055	6.209	277.014	61.763	1.061	8	277.693.342	2.257.827	187.815.492	83.614.975	3.932.417	72.631
Goiás	656.390	11.390	510.096	131.418	3.450	36	554.392.091	3.996.941	345.845.088	191.345.863	12.860.555	343.644
Distrito Federal	357.154	9.727	215.719	126.739	4.860	109	382.639.124	3.289.043	146.257.482	213.835.315	17.974.086	1.283.198

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

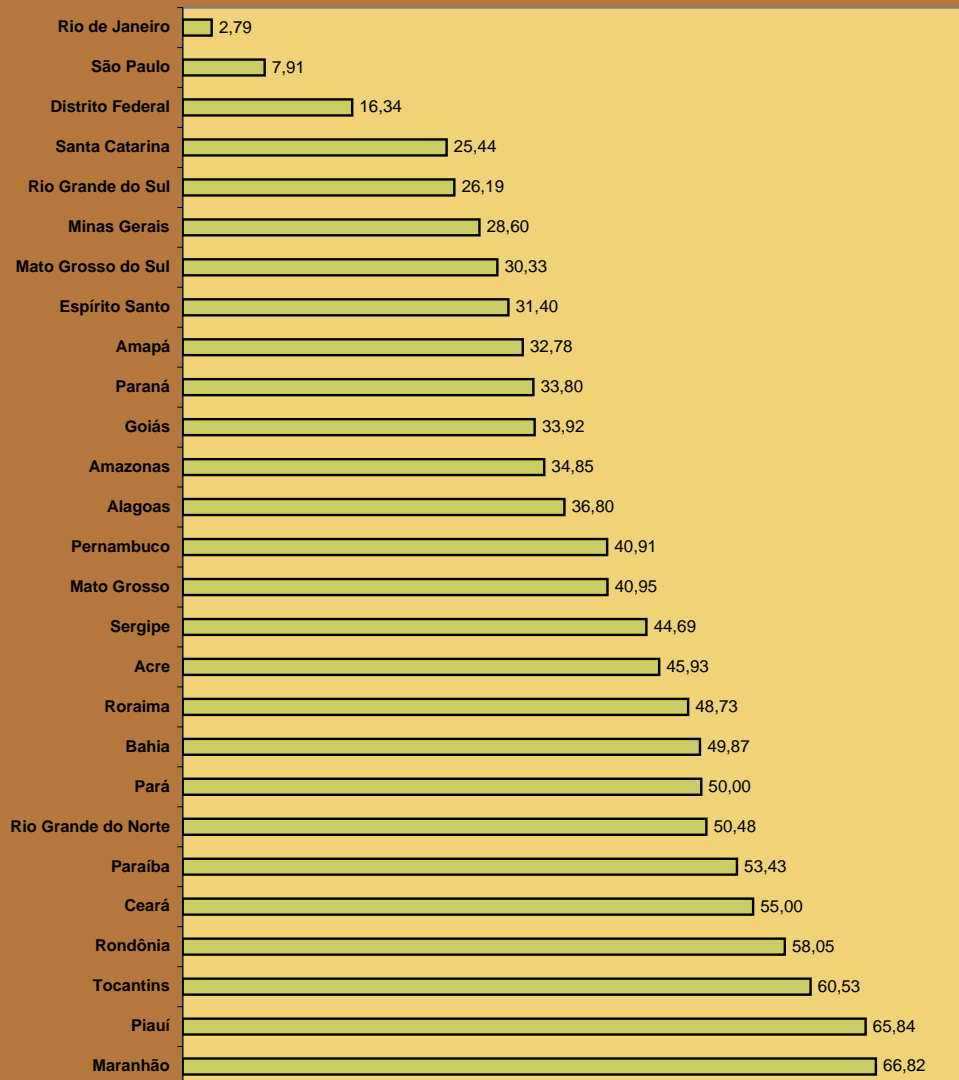
15

## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

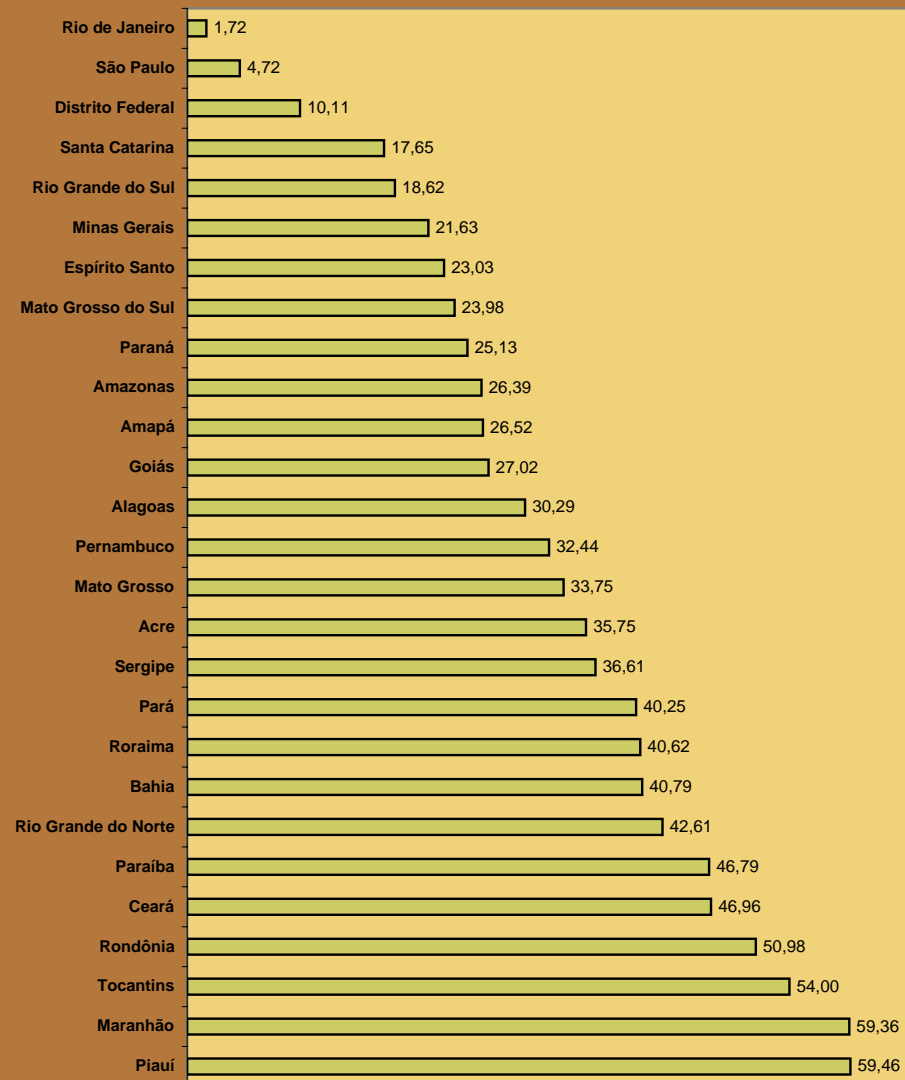
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>30.552.469</b>	<b>100,00</b>	<b>0,21</b>	<b>21.643.118</b>	<b>8.909.351</b>	<b>29,16</b>	<b>26.603.181.700</b>	<b>100,00</b>	<b>0,25</b>	<b>21.213.731.970</b>	<b>5.389.449.730</b>	<b>20,26</b>	<b>870,74</b>	<b>980,16</b>	<b>604,92</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.563.254</b>	<b>5,12</b>	<b>0,49</b>	<b>799.654</b>	<b>763.600</b>	<b>48,85</b>	<b>1.109.006.720</b>	<b>4,17</b>	<b>0,51</b>	<b>667.854.337</b>	<b>441.152.383</b>	<b>39,78</b>	<b>709,42</b>	<b>835,18</b>	<b>577,73</b>
Rondônia	197.198	0,65	0,34	82.727	114.471	58,05	135.613.613	0,51	0,33	66.483.425	69.130.187	50,98	687,70	803,65	603,91
Acre	81.564	0,27	-0,36	44.099	37.465	45,93	61.218.018	0,23	-0,34	39.330.252	21.887.766	35,75	750,55	891,86	584,22
Amazonas	265.445	0,87	0,56	172.938	92.507	34,85	205.137.486	0,77	0,67	151.006.758	54.130.728	26,39	772,81	873,18	585,15
Roraima	35.244	0,12	0,53	18.071	17.173	48,73	23.858.700	0,09	0,67	14.168.270	9.690.430	40,62	676,96	784,03	564,28
Pará	761.242	2,49	0,64	380.644	380.598	50,00	533.222.635	2,00	0,62	318.594.243	214.628.392	40,25	700,46	836,99	563,92
Amapá	48.031	0,16	-0,42	32.286	15.745	32,78	33.819.882	0,13	-0,45	24.850.127	8.969.755	26,52	704,13	769,69	569,69
Tocantins	174.530	0,57	0,55	68.889	105.641	60,53	116.136.386	0,44	0,62	53.421.260	62.715.125	54,00	665,42	775,47	593,66
<b>NORDESTE</b>	<b>8.368.796</b>	<b>27,39</b>	<b>0,26</b>	<b>4.052.433</b>	<b>4.316.363</b>	<b>51,58</b>	<b>5.871.073.016</b>	<b>22,07</b>	<b>0,28</b>	<b>3.336.212.105</b>	<b>2.534.860.911</b>	<b>43,18</b>	<b>701,54</b>	<b>823,26</b>	<b>587,27</b>
Maranhão	941.962	3,08	0,34	312.583	629.379	66,82	597.257.429	2,25	0,31	242.710.316	354.547.112	59,36	634,06	776,47	563,33
Piauí	565.626	1,85	0,35	193.240	372.386	65,84	370.645.747	1,39	0,36	150.270.952	220.374.795	59,46	655,28	777,64	591,79
Ceará	1.349.032	4,42	0,28	607.124	741.908	55,00	930.429.066	3,50	0,31	493.456.695	436.972.371	46,96	689,70	812,78	588,98
Rio Grande do Norte	515.375	1,69	0,20	255.205	260.170	50,48	356.096.663	1,34	0,26	204.360.413	151.736.250	42,61	690,95	800,77	583,22
Paraíba	660.838	2,16	0,21	307.731	353.107	53,43	449.559.953	1,69	0,25	239.213.658	210.346.295	46,79	680,29	777,35	595,70
Pernambuco	1.401.439	4,59	0,20	828.104	573.335	40,91	1.038.071.702	3,90	0,22	701.344.212	336.727.490	32,44	740,72	846,93	587,31
Alagoas	475.063	1,55	0,23	300.239	174.824	36,80	337.529.115	1,27	0,23	235.293.822	102.235.293	30,29	710,49	783,69	584,79
Sergipe	294.749	0,96	0,30	163.023	131.726	44,69	212.644.662	0,80	0,31	134.803.775	77.840.887	36,61	721,44	826,90	590,93
Bahia	2.164.712	7,09	0,28	1.085.184	1.079.528	49,87	1.578.838.680	5,93	0,29	934.758.262	644.080.417	40,79	729,35	861,38	596,63
<b>SUDESTE</b>	<b>13.534.491</b>	<b>44,30</b>	<b>0,14</b>	<b>11.764.675</b>	<b>1.769.816</b>	<b>13,08</b>	<b>13.476.288.880</b>	<b>50,66</b>	<b>0,19</b>	<b>12.358.117.734</b>	<b>1.118.171.146</b>	<b>8,30</b>	<b>995,70</b>	<b>1.050,44</b>	<b>631,80</b>
Minas Gerais	3.443.388	11,27	0,18	2.458.440	984.948	28,60	2.863.569.790	10,76	0,23	2.244.213.654	619.356.136	21,63	831,61	912,86	628,82
Espírito Santo	535.451	1,75	0,22	367.316	168.135	31,40	451.965.087	1,70	0,28	347.893.674	104.071.413	23,03	844,08	947,12	618,98
Rio de Janeiro	2.711.206	8,87	0,11	2.635.594	75.612	2,79	2.825.429.070	10,62	0,17	2.776.960.744	48.468.326	1,72	1.042,13	1.053,64	641,01
São Paulo	6.844.446	22,40	0,12	6.303.325	541.121	7,91	7.335.324.932	27,57	0,19	6.989.049.663	346.275.270	4,72	1.071,72	1.108,79	639,92
<b>SUL</b>	<b>5.396.907</b>	<b>17,66</b>	<b>0,19</b>	<b>3.859.968</b>	<b>1.536.939</b>	<b>28,48</b>	<b>4.767.839.007</b>	<b>17,92</b>	<b>0,27</b>	<b>3.794.453.956</b>	<b>973.385.050</b>	<b>20,42</b>	<b>883,44</b>	<b>983,03</b>	<b>633,33</b>
Paraná	1.746.236	5,72	0,16	1.156.038	590.198	33,80	1.484.014.237	5,58	0,26	1.111.073.718	372.940.519	25,13	849,84	961,10	631,89
Santa Catarina	1.247.029	4,08	0,23	929.807	317.222	25,44	1.133.480.906	4,26	0,31	933.401.209	200.079.697	17,65	908,95	1.003,87	630,72
Rio Grande do Sul	2.403.642	7,87	0,18	1.774.123	629.519	26,19	2.150.343.864	8,08	0,25	1.749.979.029	400.364.834	18,62	894,62	986,39	635,99
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.689.021</b>	<b>5,53</b>	<b>0,29</b>	<b>1.166.388</b>	<b>522.633</b>	<b>30,94</b>	<b>1.378.974.077</b>	<b>5,18</b>	<b>0,38</b>	<b>1.057.093.838</b>	<b>321.880.239</b>	<b>23,34</b>	<b>816,43</b>	<b>906,30</b>	<b>615,88</b>
Mato Grosso do Sul	329.422	1,08	0,21	229.513	99.909	30,33	253.912.159	0,95	0,30	193.027.852	60.884.307	23,98	770,78	841,03	609,40
Mato Grosso	346.055	1,13	0,20	204.350	141.705	40,95	255.123.909	0,96	0,23	169.023.488	86.100.421	33,75	737,24	827,13	607,60
Goiás	656.390	2,15	0,32	433.720	222.670	33,92	514.004.496	1,93	0,42	375.109.579	138.894.918	27,02	783,08	864,87	623,77
Distrito Federal	357.154	1,17	0,38	298.805	58.349	16,34	355.933.513	1,34	0,48	319.932.920	36.000.593	10,11	996,58	1.070,71	616,99

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**





## 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	262.202	–	262.202	165.648.019	–	165.648.019	631,76	–	631,76
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	9.907	–	9.907	6.975.754	–	6.975.754	704,12	–	704,12
41	Aposentadoria por idade	8.695.011	3.068.892	5.626.119	5.900.369.507	2.519.974.345	3.380.395.161	678,59	821,13	600,84
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>8.967.120</b>	<b>3.068.892</b>	<b>5.898.228</b>	<b>6.072.993.280</b>	<b>2.519.974.345</b>	<b>3.553.018.934</b>	<b>677,25</b>	<b>821,13</b>	<b>602,39</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	136.121	–	136.121	82.358.969	–	82.358.969	605,04	–	605,04
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	2.408	–	2.408	1.642.075	–	1.642.075	681,92	–	681,92
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	2.952.255	2.649.880	302.375	2.545.225.607	2.360.972.323	184.253.284	862,13	890,97	609,35
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	85	85	–	174.791	174.791	–	2.056,36	2.056,36	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	16	16	–	40.150	40.150	–	2.509,39	2.509,39	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	123	123	–	73.494	73.494	–	597,51	597,51	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	70	70	–	148.418	148.418	–	2.120,26	2.120,26	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.091.078</b>	<b>2.650.174</b>	<b>440.904</b>	<b>2.629.663.504</b>	<b>2.361.409.176</b>	<b>268.254.328</b>	<b>850,73</b>	<b>891,04</b>	<b>608,42</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	4.503.393	4.485.561	17.832	6.404.980.978	6.390.611.663	14.369.315	1.422,26	1.424,71	805,82
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	1.622	1.622	–	4.930.304	4.930.304	–	3.039,64	3.039,64	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	716	716	–	2.215.223	2.215.223	–	3.093,89	3.093,89	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	426	426	–	938.392	938.392	–	2.202,80	2.202,80	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	369.482	369.482	–	625.909.796	625.909.796	–	1.694,02	1.694,02	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	9	9	–	10.138	10.138	–	1.126,49	1.126,49	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	79.996	79.996	–	109.382.902	109.382.902	–	1.367,35	1.367,35	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	173	173	–	691.479	691.479	–	3.996,99	3.996,99	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	306	306	–	2.250.412	2.250.412	–	7.354,29	7.354,29	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>4.956.123</b>	<b>4.938.291</b>	<b>17.832</b>	<b>7.151.309.623</b>	<b>7.136.940.309</b>	<b>14.369.315</b>	<b>1.442,92</b>	<b>1.445,22</b>	<b>805,82</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	526.838	–	526.838	315.682.424	–	315.682.424	599,20	–	599,20
03	Pensão por morte do empregador rural	14.320	–	14.320	9.606.578	–	9.606.578	670,85	–	670,85
21	Pensão por morte previdenciária	6.505.442	4.818.071	1.687.371	5.446.072.298	4.428.758.583	1.017.313.714	837,16	919,20	602,90
23	Pensão por morte de ex-combatente	6.425	6.425	–	14.010.438	14.010.438	–	2.180,61	2.180,61	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1.697	1.697	–	1.364.209	1.364.209	–	803,89	803,89	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	1.969	1.969	–	1.136.881	1.136.881	–	577,39	577,39	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1.453	1.453	–	3.939.161	3.939.161	–	2.711,05	2.711,05	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	513	513	–	307.142	307.142	–	598,72	598,72	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	1.057	1.057	–	3.090.199	3.090.199	–	2.923,56	2.923,56	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>7.059.714</b>	<b>4.831.185</b>	<b>2.228.529</b>	<b>5.795.209.329</b>	<b>4.452.606.614</b>	<b>1.342.602.715</b>	<b>820,88</b>	<b>921,64</b>	<b>602,46</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	14	–	14	9.492	–	9.492	678,00	–	678,00
25	Auxílio-reclusão	40.519	37.002	3.517	29.489.314	27.231.281	2.258.032	727,79	735,94	642,03
31	Auxílio-doença previdenciário	1.359.381	1.197.364	162.017	1.364.104.016	1.254.157.254	109.946.762	1.003,47	1.047,43	678,61
36	Auxílio Acidente	43.767	32.425	11.342	22.696.780	18.847.870	3.848.910	518,58	581,28	339,35
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.443.681</b>	<b>1.266.791</b>	<b>176.890</b>	<b>1.416.299.601</b>	<b>1.300.236.406</b>	<b>116.063.196</b>	<b>981,03</b>	<b>1.026,40</b>	<b>656,13</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	2.299	–	2.299	1.355.150	–	1.355.150	589,45	–	589,45
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	3.513	–	3.513	2.037.241	–	2.037.241	579,91	–	579,91
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	2	–	2	1.356	–	1.356	678,00	–	678,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	173.560	163.448	10.112	191.858.271	185.029.352	6.828.919	1.105,43	1.132,04	675,33
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	181.652	173.273	8.379	194.665.403	189.512.607	5.152.795	1.071,64	1.093,72	614,97
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	119.243	117.352	1.891	110.699.495	109.440.361	1.259.134	928,35	932,58	665,86
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	298.797	291.506	7.291	171.981.665	169.527.846	2.453.819	575,58	581,56	336,55
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	63.693	63.693	–	11.083.192	11.083.192	–	174,01	174,01	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>842.759</b>	<b>809.272</b>	<b>33.487</b>	<b>683.681.772</b>	<b>664.593.357</b>	<b>19.088.415</b>	<b>811,24</b>	<b>821,22</b>	<b>570,02</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	107	107	–	74.857	74.857	–	699,60	699,60	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	162	162	–	109.494	109.494	–	675,89	675,89	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	60	60	–	11.646	11.646	–	194,10	194,10	–
80	Salário-maternidade	91.429	77.507	13.922	63.068.293	54.392.342	8.675.951	689,81	701,77	623,18
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>91.758</b>	<b>77.836</b>	<b>13.922</b>	<b>63.264.290</b>	<b>54.588.339</b>	<b>8.675.951</b>	<b>689,47</b>	<b>701,33</b>	<b>623,18</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>26.452.233</b>	<b>17.642.441</b>	<b>8.809.792</b>	<b>23.812.421.400</b>	<b>18.490.348.546</b>	<b>5.322.072.854</b>	<b>900,20</b>	<b>1.048,06</b>	<b>604,11</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

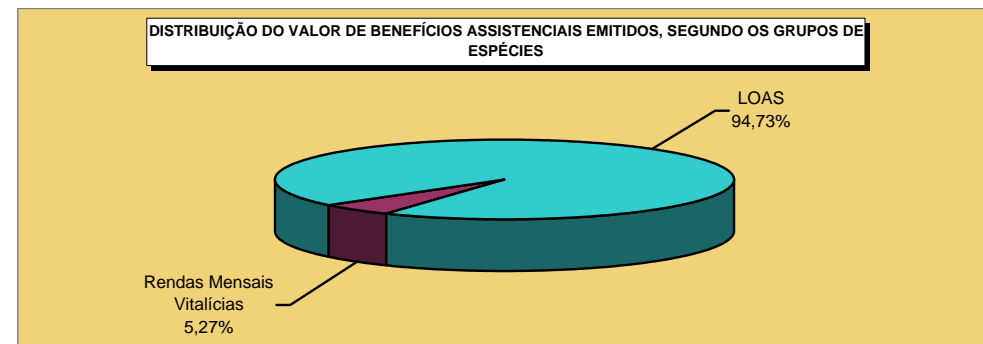
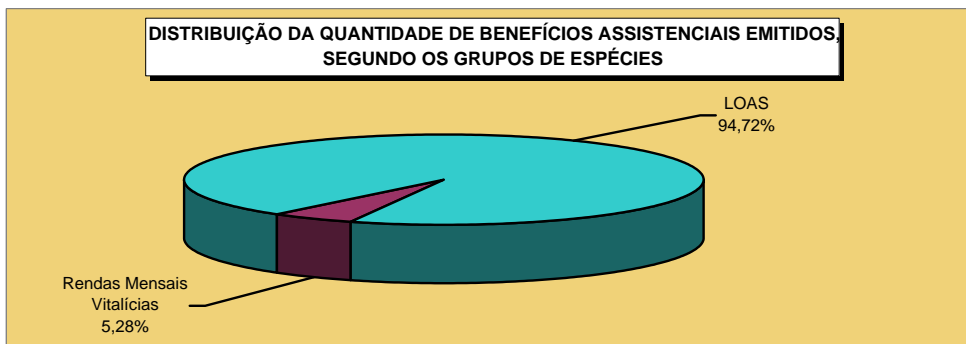
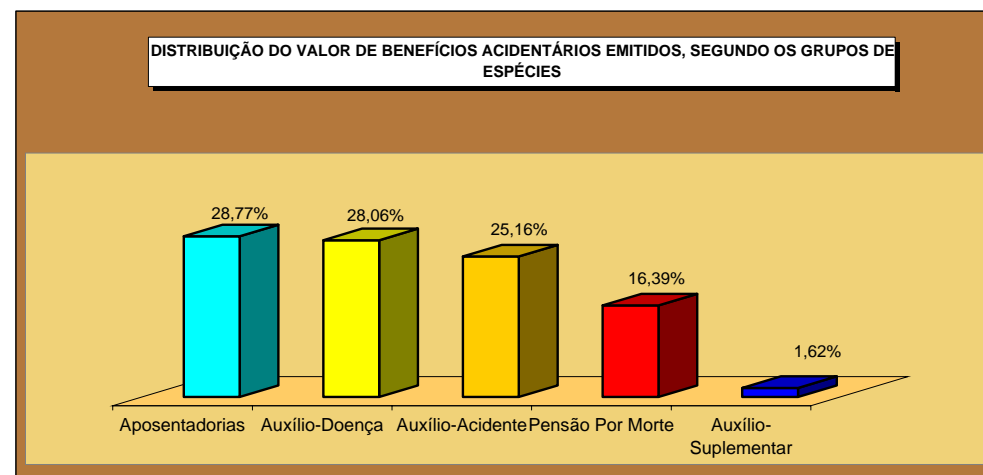
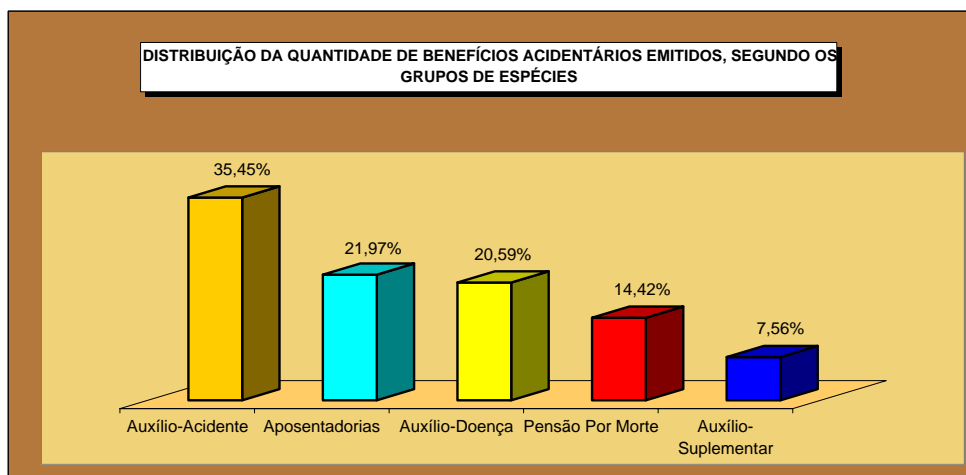
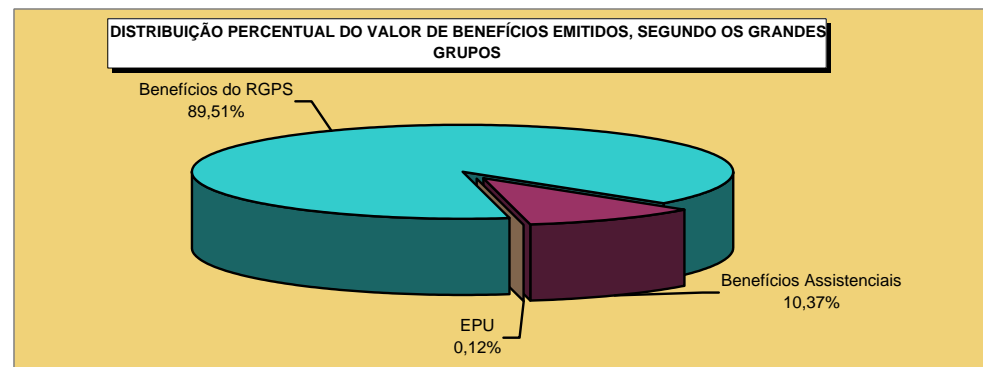
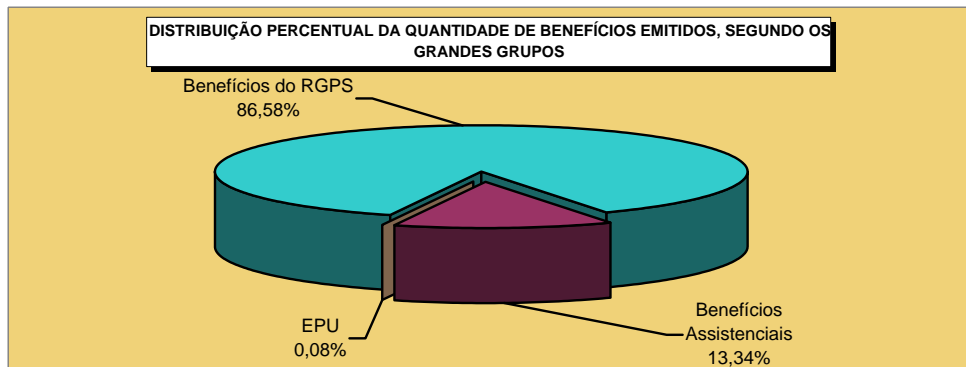
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	63.548	–	63.548	42.997.549	–	42.997.549	676,62	–	676,62
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	17.125	–	17.125	11.606.144	–	11.606.144	677,73	–	677,73
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	105.751	92.956	12.795	71.453.895	62.808.655	8.645.240	675,68	675,68	675,67
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	28.630	22.539	6.091	19.392.966	15.265.023	4.127.943	677,37	677,27	677,71
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.075.950	2.075.950	–	1.403.612.044	1.403.612.044	–	676,13	676,13	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	1.784.763	1.784.763	–	1.208.446.864	1.208.446.864	–	677,09	677,09	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>4.075.767</b>	<b>3.976.208</b>	<b>99.559</b>	<b>2.757.509.462</b>	<b>2.690.132.587</b>	<b>67.376.876</b>	<b>676,56</b>	<b>676,56</b>	<b>676,75</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	1.081	1.081	–	868.116	868.116	–	803,07	803,07	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	2.122	2.122	–	1.458.373	1.458.373	–	687,26	687,26	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	26	26	–	32.838	32.838	–	1.263,01	1.263,01	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	2	2	–	3.830	3.830	–	1.915,24	1.915,24	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	10	10	–	13.972	13.972	–	1.397,24	1.397,24	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	906	906	–	1.135.966	1.135.966	–	1.253,83	1.253,83	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	347	347	–	2.531.448	2.531.448	–	7.295,24	7.295,24	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	572	572	–	3.678.472	3.678.472	–	6.430,90	6.430,90	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	9	9	–	19.393	19.393	–	2.154,83	2.154,83	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.077	6.077	–	8.121.219	8.121.219	–	1.336,39	1.336,39	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.634	6.634	–	8.831.518	8.831.518	–	1.331,25	1.331,25	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	61	61	–	38.641	38.641	–	633,45	633,45	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	6.622	6.622	–	6.517.050	6.517.050	–	984,15	984,15	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>24.469</b>	<b>24.469</b>	<b>–</b>	<b>33.250.838</b>	<b>33.250.838</b>	<b>–</b>	<b>1.358,90</b>	<b>1.358,90</b>	<b>–</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



17

## BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES – MAIO/2013

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>559.061</b>	<b>100,00</b>			<b>27,14</b>	<b>462.580</b>	<b>96.481</b>	<b>533.808.088</b>	<b>100,00</b>			<b>26,17</b>	<b>471.283.281</b>	<b>62.524.807</b>	<b>954,83</b>	<b>1.018,81</b>	<b>648,05</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>543.122</b>	<b>97,15</b>	<b>100,00</b>		<b>25,47</b>	<b>447.516</b>	<b>95.606</b>	<b>522.887.133</b>	<b>97,95</b>	<b>100,00</b>		<b>24,98</b>	<b>460.954.580</b>	<b>61.932.553</b>	<b>962,74</b>	<b>1.030,03</b>	<b>647,79</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>490.806</b>	<b>87,79</b>	<b>90,37</b>	<b>100,00</b>	<b>26,59</b>	<b>398.254</b>	<b>92.552</b>	<b>467.472.265</b>	<b>87,57</b>	<b>89,40</b>	<b>100,00</b>	<b>26,17</b>	<b>407.590.907</b>	<b>59.881.358</b>	<b>952,46</b>	<b>1.023,44</b>	<b>647,00</b>
Aposentadorias	51.125	9,14	9,41	10,42	101,88	32.401	18.724	45.712.893	8,56	8,74	9,78	97,15	33.375.534	12.337.359	894,14	1.030,08	658,91
Idade	26.439	4,73	4,87	5,39	107,67	9.727	16.712	17.775.791	3,33	3,40	3,80	106,56	6.768.146	11.007.645	672,33	695,81	658,67
Invalidez	13.149	2,35	2,42	2,68	96,96	11.160	1.989	10.590.066	1,98	2,03	2,27	86,88	9.280.587	1.309.478	805,39	831,59	658,36
Tempo de Contribuição	11.537	2,06	2,12	2,35	94,98	11.514	23	17.347.037	3,25	3,32	3,71	94,60	17.326.801	20.236	1.503,60	1.504,85	879,82
Pensões por Morte	23.559	4,21	4,34	4,80	115,80	15.532	8.027	16.630.608	3,12	3,18	3,56	120,79	11.422.643	5.207.965	705,91	735,43	648,81
Auxílios	345.923	61,88	63,69	70,48	17,73	317.132	28.791	355.398.634	66,58	67,97	76,03	18,63	335.934.362	19.464.272	1.027,39	1.059,29	676,05
Doença	345.195	61,75	63,56	70,33	17,73	316.510	28.685	354.893.804	66,48	67,87	75,92	18,62	335.476.948	19.416.855	1.028,10	1.059,93	676,90
Acidente	180	0,03	0,03	0,04	4,05	111	69	89.564	0,02	0,02	0,02	5,78	66.999	22.565	497,58	603,59	327,03
Reclusão	548	0,10	0,10	0,11	22,87	511	37	415.266	0,08	0,08	0,09	26,77	390.415	24.852	757,79	764,02	671,67
Salário-Maternidade	70.193	12,56	12,92	14,30	21,83	33.183	37.010	49.726.745	9,32	9,51	10,64	23,71	26.854.985	22.871.761	708,43	809,30	617,99
Outros <sup>(1)</sup>	6	0,00	0,00	0,00	50,00	6	-	3.384	0,00	0,00	0,00	141,80	3.384	-	563,93	563,93	-
<b>Acidentários</b>	<b>52.316</b>	<b>9,36</b>	<b>9,63</b>	<b>100,00</b>	<b>15,77</b>	<b>49.262</b>	<b>3.054</b>	<b>55.414.869</b>	<b>10,38</b>	<b>10,60</b>	<b>100,00</b>	<b>15,77</b>	<b>53.363.673</b>	<b>2.051.196</b>	<b>1.059,23</b>	<b>1.083,26</b>	<b>671,64</b>
Aposentadorias por Invalidez	441	0,08	0,08	0,84	83,75	418	23	450.180	0,08	0,09	0,81	76,65	434.647	15.533	1.020,82	1.039,82	675,35
Pensão por Morte	222	0,04	0,04	0,42	111,43	215	7	169.940	0,03	0,03	0,31	125,94	166.139	3.800	765,49	772,74	542,90
Auxílio-Doença	50.014	8,95	9,21	95,60	14,52	47.032	2.982	54.062.706	10,13	10,34	97,56	15,16	52.042.480	2.020.227	1.080,95	1.106,53	677,47
Auxílio-Acidente	1.277	0,23	0,24	2,44	38,50	1.235	42	681.387	0,13	0,13	1,23	23,75	669.751	11.635	533,58	542,31	277,04
Auxílio-Suplementar	362	0,06	0,07	0,69	44,80	362	-	50.656	0,01	0,01	0,09	35,50	50.656	-	139,93	139,93	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>15.775</b>	<b>2,82</b>	<b>100,00</b>		<b>132,84</b>	<b>14.900</b>	<b>875</b>	<b>10.688.035</b>	<b>2,00</b>	<b>100,00</b>		<b>133,20</b>	<b>10.095.781</b>	<b>592.254</b>	<b>677,53</b>	<b>677,57</b>	<b>676,86</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	13.762	2,46	87,24	<b>100,00</b>	135,97	13.762	-	9.325.554	1,75	87,25	<b>100,00</b>	136,37	9.325.554	-	677,63	677,63	-
Idoso	8.122	1,45	51,49	59,02	139,80	8.122	-	5.503.613	1,03	51,49	59,02	139,96	5.503.613	-	677,62	677,62	-
Portador de Deficiência	5.640	1,01	35,75	40,98	130,67	5.640	-	3.821.941	0,72	35,76	40,98	131,38	3.821.941	-	677,65	677,65	-
Rendas Mensais Vitalícias	2.013	0,36	12,76	<b>100,00</b>	113,47	1.138	875	1.362.481	0,26	12,75	<b>100,00</b>	113,59	770.227	592.254	676,84	676,83	676,86
Idade	661	0,12	4,19	32,84	133,57	351	310	446.323	0,08	4,18	32,76	134,24	236.641	209.682	675,22	674,19	676,39
Invalidez	1.352	0,24	8,57	67,16	104,85	787	565	916.158	0,17	8,57	67,24	104,80	533.586	382.572	677,63	678,00	677,12
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>164</b>	<b>0,03</b>			<b>164,52</b>	<b>164</b>	<b>-</b>	<b>232.920</b>	<b>0,04</b>			<b>61,27</b>	<b>232.920</b>	<b>-</b>	<b>1.420,25</b>	<b>1.420,25</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

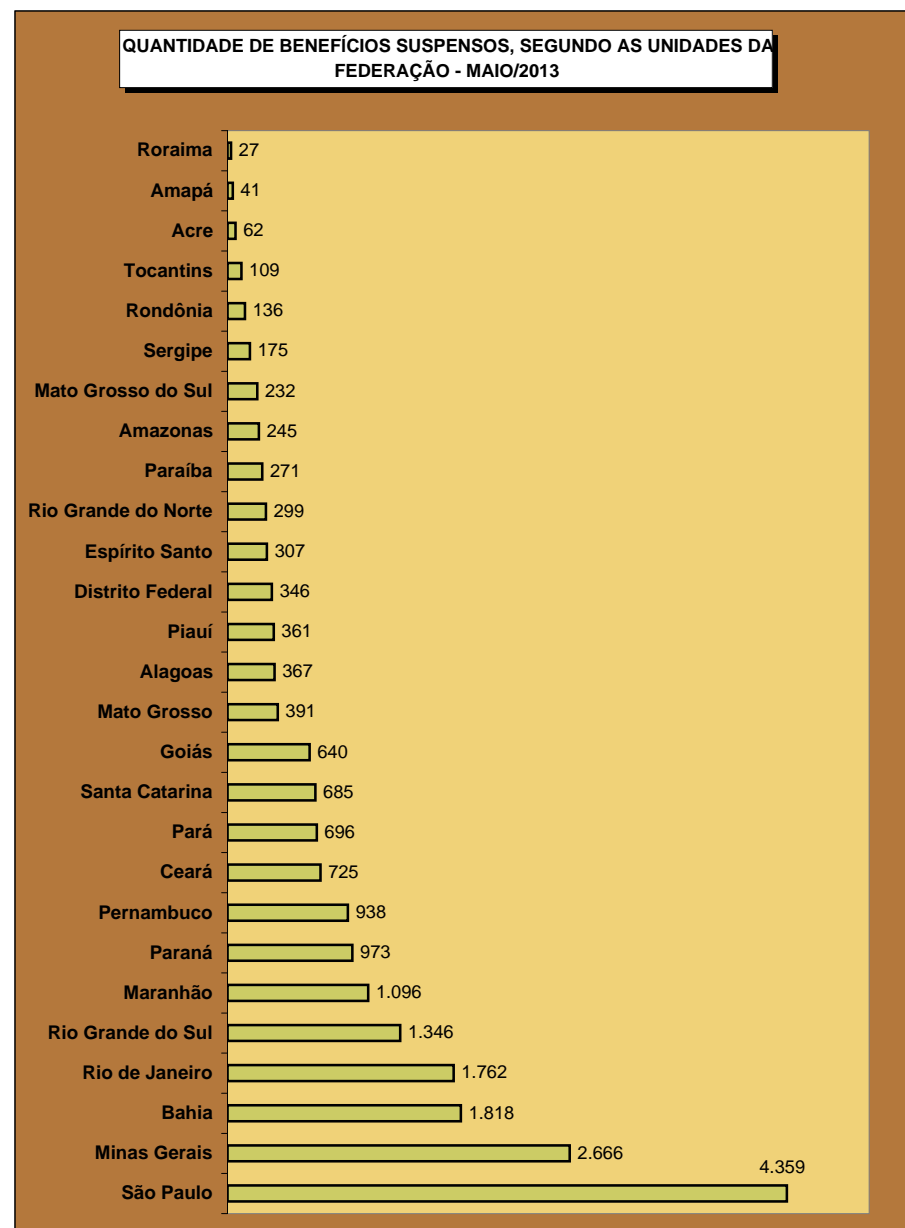
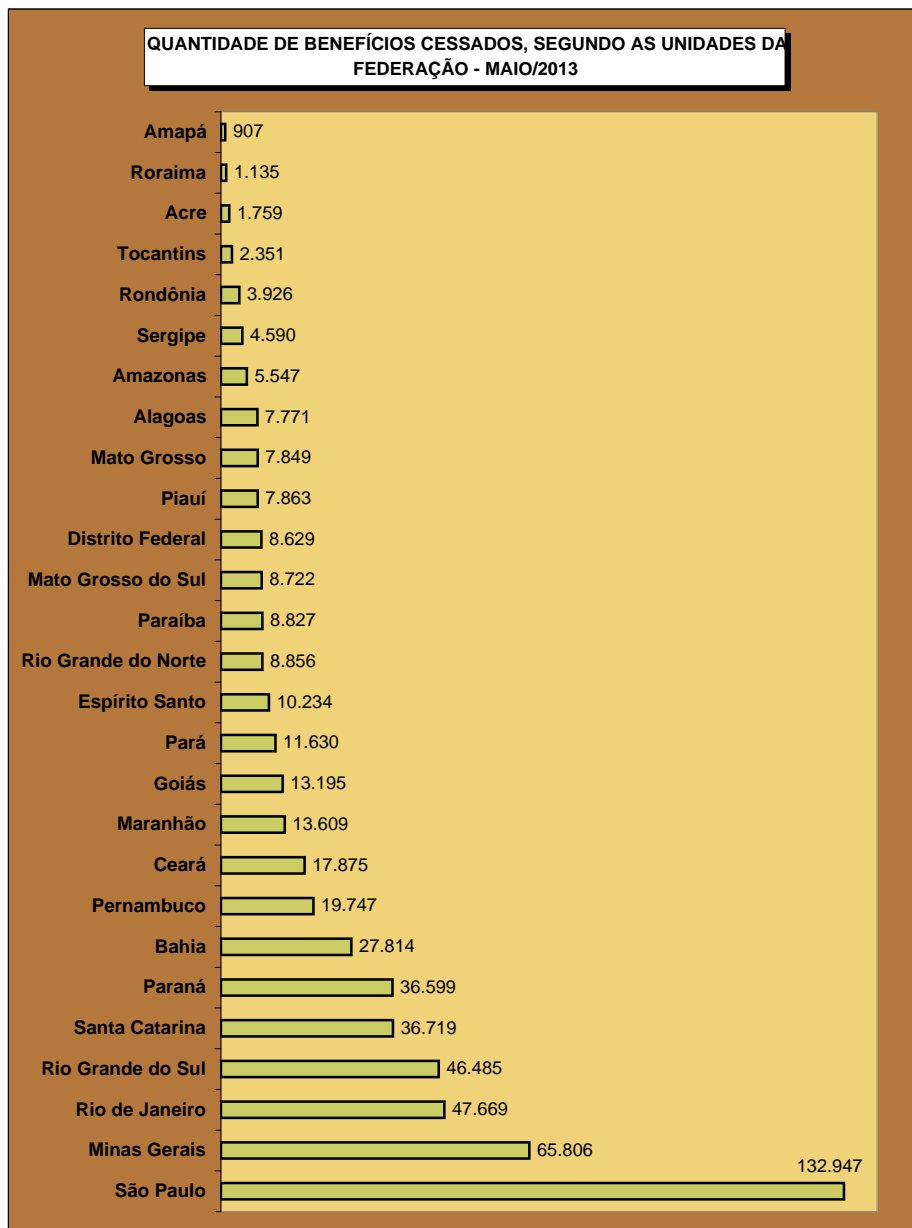
(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

18

## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – MAIO/2013

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>559.061</b>	<b>100,00</b>	<b>27,14</b>	<b>533.808.088</b>	<b>100,00</b>	<b>26,17</b>	<b>21.073</b>	<b>100,00</b>	<b>16,14</b>
<b>NORTE</b>	<b>27.255</b>	<b>4,88</b>	<b>28,96</b>	<b>23.041.182</b>	<b>4,32</b>	<b>30,46</b>	<b>1.316</b>	<b>6,24</b>	<b>10,59</b>
Rondônia	3.926	0,70	31,88	3.264.280	0,61	28,46	136	0,65	2,26
Acre	1.759	0,31	28,30	1.360.687	0,25	29,12	62	0,29	26,53
Amazonas	5.547	0,99	25,70	5.052.539	0,95	30,20	245	1,16	7,46
Roraima	1.135	0,20	63,31	890.920	0,17	57,88	27	0,13	-15,63
Pará	11.630	2,08	29,67	9.814.822	1,84	32,31	696	3,30	16,19
Amapá	907	0,16	30,69	702.788	0,13	26,39	41	0,19	7,89
Tocantins	2.351	0,42	16,62	1.955.146	0,37	18,72	109	0,52	-1,80
<b>NORDESTE</b>	<b>116.952</b>	<b>20,92</b>	<b>27,65</b>	<b>93.204.160</b>	<b>17,46</b>	<b>27,42</b>	<b>6.050</b>	<b>28,71</b>	<b>19,75</b>
Maranhão	13.609	2,43	32,86	10.095.599	1,89	33,79	1.096	5,20	28,04
Piauí	7.863	1,41	24,16	5.792.540	1,09	22,05	361	1,71	3,74
Ceará	17.875	3,20	30,23	13.986.812	2,62	29,54	725	3,44	33,52
Rio Grande do Norte	8.856	1,58	25,10	7.050.739	1,32	23,73	299	1,42	4,55
Paraíba	8.827	1,58	31,37	6.866.781	1,29	30,32	271	1,29	17,32
Pernambuco	19.747	3,53	32,20	16.671.696	3,12	33,03	938	4,45	22,29
Alagoas	7.771	1,39	19,81	6.287.198	1,18	19,43	367	1,74	12,58
Sergipe	4.590	0,82	23,85	3.672.186	0,69	25,29	175	0,83	22,38
Bahia	27.814	4,98	24,22	22.780.609	4,27	24,05	1.818	8,63	17,14
<b>SUDESTE</b>	<b>256.656</b>	<b>45,91</b>	<b>27,33</b>	<b>269.863.715</b>	<b>50,55</b>	<b>25,74</b>	<b>9.094</b>	<b>43,15</b>	<b>22,89</b>
Minas Gerais	65.806	11,77	25,06	57.351.908	10,74	24,36	2.666	12,65	41,21
Espírito Santo	10.234	1,83	18,71	9.354.874	1,75	17,05	307	1,46	-5,83
Rio de Janeiro	47.669	8,53	33,41	50.504.601	9,46	31,31	1.762	8,36	28,05
São Paulo	132.947	23,78	27,10	152.652.332	28,60	25,07	4.359	20,69	14,41
<b>SUL</b>	<b>119.803</b>	<b>21,43</b>	<b>25,99</b>	<b>111.043.406</b>	<b>20,80</b>	<b>25,41</b>	<b>3.004</b>	<b>14,26</b>	<b>6,37</b>
Paraná	36.599	6,55	29,31	33.350.586	6,25	27,90	973	4,62	13,27
Santa Catarina	36.719	6,57	24,01	34.688.002	6,50	23,98	685	3,25	-4,86
Rio Grande do Sul	46.485	8,31	25,04	43.004.818	8,06	24,69	1.346	6,39	8,11
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>38.395</b>	<b>6,87</b>	<b>26,68</b>	<b>36.655.626</b>	<b>6,87</b>	<b>25,89</b>	<b>1.609</b>	<b>7,64</b>	<b>-4,11</b>
Mato Grosso do Sul	8.722	1,56	31,00	7.863.889	1,47	34,64	232	1,10	16,58
Mato Grosso	7.849	1,40	23,63	7.342.500	1,38	22,45	391	1,86	40,14
Goiás	13.195	2,36	27,00	11.931.356	2,24	23,76	640	3,04	49,53
Distrito Federal	8.629	1,54	24,86	9.517.880	1,78	24,57	346	1,64	-55,18

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



19

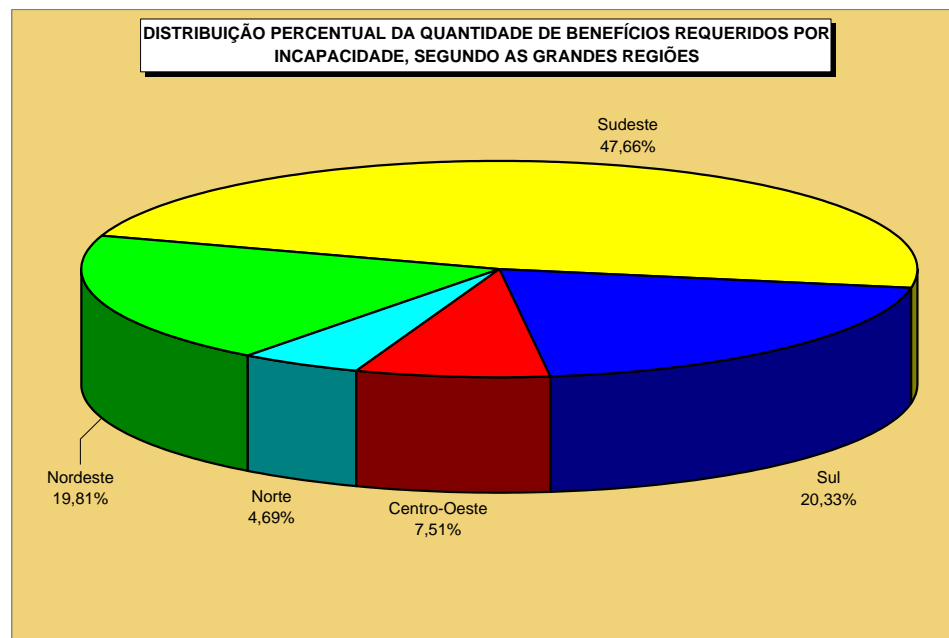
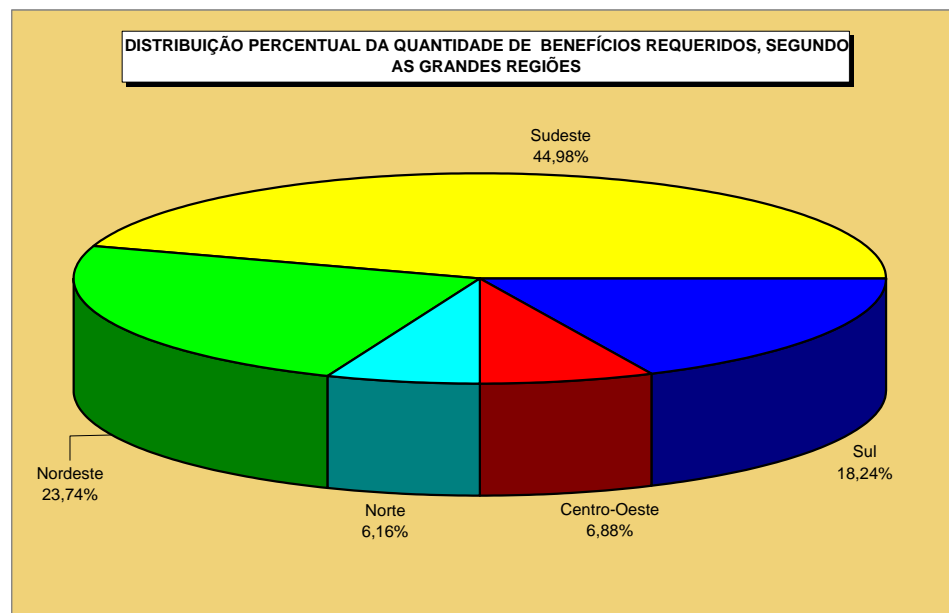
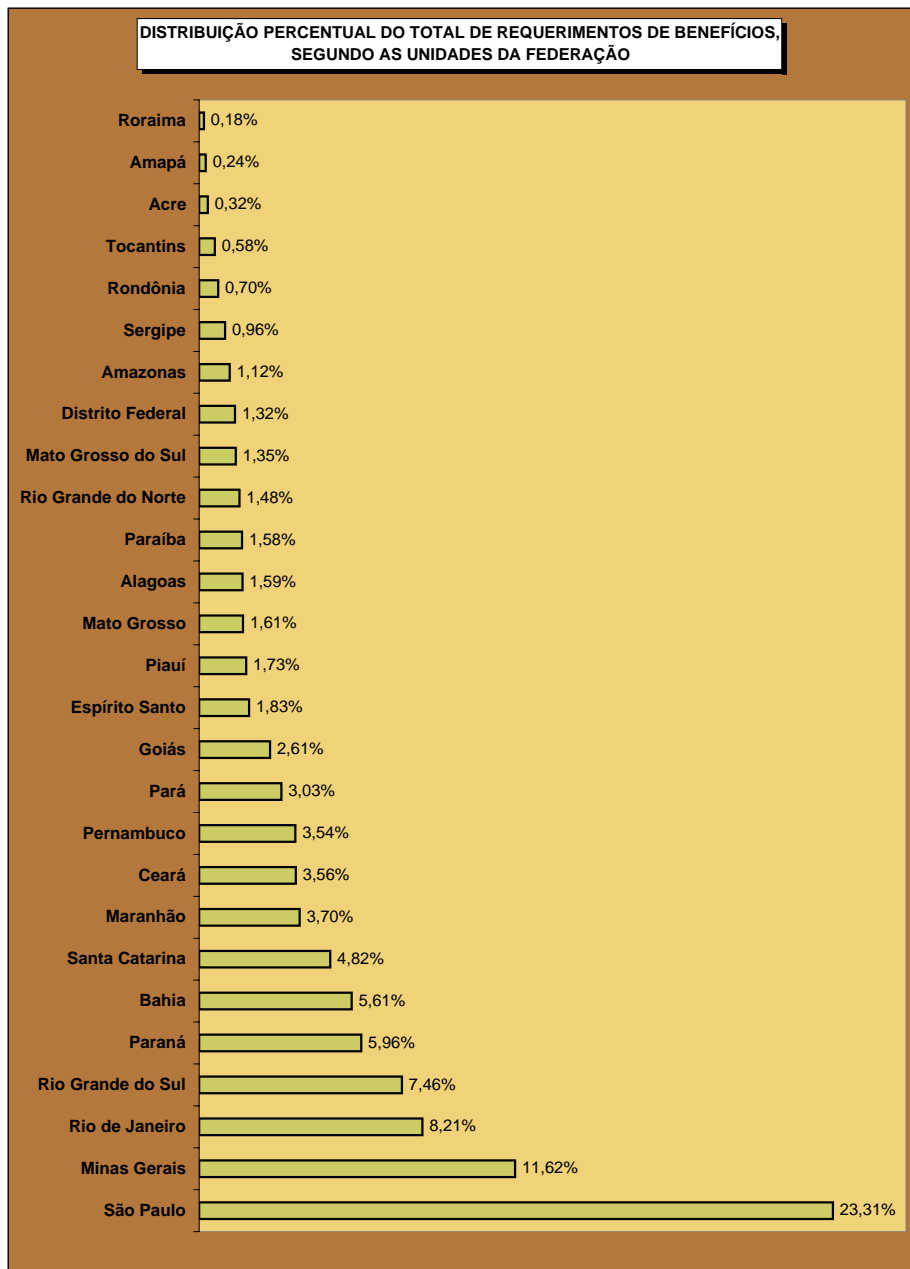
## REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	REQUERIDOS				INDEFERIDOS				EM ANÁLISE			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>718.835</b>	<b>-5,29</b>	<b>379.899</b>	<b>338.936</b>	<b>261.321</b>	<b>-10,04</b>	<b>162.435</b>	<b>98.886</b>	<b>391.711</b>	<b>1,00</b>	<b>299.124</b>	<b>92.587</b>
<b>NORTE</b>	<b>44.277</b>	<b>-7,74</b>	<b>17.807</b>	<b>26.470</b>	<b>16.488</b>	<b>-5,64</b>	<b>8.585</b>	<b>7.903</b>	<b>28.258</b>	<b>-1,87</b>	<b>22.817</b>	<b>5.441</b>
Rondônia	5.024	-4,21	2.872	2.152	2.055	25,69	1.471	584	5.935	-15,06	5.458	477
Acre	2.293	-1,88	949	1.344	880	-1,46	473	407	700	1,30	418	282
Amazonas	8.071	0,01	3.453	4.618	2.561	-3,43	1.573	988	5.773	-2,52	4.962	811
Roraima	1.269	-7,57	517	752	430	13,16	243	187	500	4,60	266	234
Pará	21.751	-10,78	7.682	14.069	8.191	-12,47	3.705	4.486	12.264	4,87	9.951	2.313
Amapá	1.730	7,32	624	1.106	500	-2,91	240	260	643	16,06	255	388
Tocantins	4.139	-16,79	1.710	2.429	1.871	-8,33	880	991	2.443	-1,05	1.507	936
<b>NORDESTE</b>	<b>170.644</b>	<b>-8,62</b>	<b>75.266</b>	<b>95.378</b>	<b>63.340</b>	<b>-12,42</b>	<b>37.021</b>	<b>26.319</b>	<b>95.264</b>	<b>0,20</b>	<b>78.189</b>	<b>17.075</b>
Maranhão	26.567	-0,83	8.456	18.111	11.216	-3,38	5.322	5.894	15.623	-0,49	14.044	1.579
Piauí	12.440	-5,75	5.327	7.113	4.294	-16,62	2.229	2.065	7.537	12,54	5.957	1.580
Ceará	25.574	-4,23	11.685	13.889	9.080	-8,40	5.419	3.661	13.282	-3,23	10.733	2.549
Rio Grande do Norte	10.659	-5,13	5.409	5.250	3.460	-9,94	2.348	1.112	2.372	-3,93	1.470	902
Paraíba	11.344	-11,86	5.140	6.204	3.906	-14,38	2.319	1.587	2.944	-2,39	2.164	780
Pernambuco	25.426	-10,72	11.875	13.551	8.496	-11,78	5.197	3.299	15.371	1,79	12.221	3.150
Alagoas	11.455	-13,44	5.913	5.542	5.092	-13,83	3.391	1.701	12.135	-1,63	10.916	1.219
Sergipe	6.865	-4,40	3.210	3.655	2.293	-9,51	1.256	1.037	8.033	3,97	6.624	1.409
Bahia	40.314	-14,31	18.251	22.063	15.503	-19,14	9.540	5.963	17.967	-1,81	14.060	3.907
<b>SUDESTE</b>	<b>323.308</b>	<b>-4,48</b>	<b>181.078</b>	<b>142.230</b>	<b>113.996</b>	<b>-10,59</b>	<b>72.814</b>	<b>41.182</b>	<b>152.665</b>	<b>4,07</b>	<b>113.149</b>	<b>39.516</b>
Minas Gerais	83.542	-5,09	46.990	36.552	29.376	-7,98	18.645	10.731	37.327	3,65	27.840	9.487
Espírito Santo	13.184	-1,96	7.205	5.979	4.569	-12,00	3.123	1.446	5.153	-4,25	3.544	1.609
Rio de Janeiro	59.017	-2,45	30.928	28.089	21.394	-8,21	13.333	8.061	27.383	4,14	20.174	7.209
São Paulo	167.565	-5,07	95.955	71.610	58.657	-12,54	37.713	20.944	82.802	4,81	61.591	21.211
<b>SUL</b>	<b>131.123</b>	<b>-3,02</b>	<b>77.230</b>	<b>53.893</b>	<b>50.739</b>	<b>-7,14</b>	<b>33.201</b>	<b>17.538</b>	<b>88.332</b>	<b>-3,60</b>	<b>65.133</b>	<b>23.199</b>
Paraná	42.863	-5,16	23.692	19.171	17.595	-7,85	11.320	6.275	31.286	-5,51	23.615	7.671
Santa Catarina	34.656	-2,23	22.477	12.179	12.724	-5,92	8.876	3.848	26.115	-5,30	20.613	5.502
Rio Grande do Sul	53.604	-1,76	31.061	22.543	20.420	-7,28	13.005	7.415	30.931	-0,03	20.905	10.026
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>49.483</b>	<b>-2,07</b>	<b>28.518</b>	<b>20.965</b>	<b>16.758</b>	<b>-9,72</b>	<b>10.814</b>	<b>5.944</b>	<b>27.192</b>	<b>6,02</b>	<b>19.836</b>	<b>7.356</b>
Mato Grosso do Sul	9.678	-5,26	6.164	3.514	3.421	-6,12	2.252	1.169	5.293	0,32	3.677	1.616
Mato Grosso	11.574	8,73	6.352	5.222	3.804	-5,00	2.383	1.421	4.463	9,01	3.416	1.047
Goiás	18.752	-1,30	10.195	8.557	6.220	-11,32	3.728	2.492	10.785	10,63	7.593	3.192
Distrito Federal	9.479	-11,15	5.807	3.672	3.313	-15,07	2.451	862	6.651	1,85	5.150	1.501

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

Nota: A fim de harmonizar a série com a orientação do INSS que restringe as operações com benefícios por incapacidade exclusivamente ao ambiente do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, foi alterada a metodologia de obtenção das informações apresentadas.





20

## EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2003/2013

ANOS/MESES	REQUERIDOS				CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
<b>2003</b> Total	4.186.822	...	...	...	3.545.376	...	...	...	1.582.417	...	...	...
<b>2004</b> Total	3.381.901	-19,23	...	...	3.991.389	12,58	...	...	1.640.879	3,69	...	...
<b>2005</b> Total	4.237.401	25,30	...	...	3.955.723	-0,89	...	...	1.822.250	11,05	...	...
<b>2006</b> Total	7.072.086	66,90	2.837.159	4.234.927	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
<b>2007</b> Total	6.544.886	-7,45	3.415.082	3.129.804	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
<b>2008</b> Total	7.080.399	8,18	4.283.025	2.797.374	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
<b>2009</b> Total	7.769.544	9,73	4.407.067	3.362.477	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
<b>2010</b> Total	7.813.606	0,57	4.316.661	3.496.945	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
<b>2011</b> Total	8.046.153	2,98	4.536.044	3.510.109	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
<b>2012</b> Total	8.425.296	4,71	4.617.303	3.807.993	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
Janeiro	616.660	2,11	348.194	268.466	364.599	2,43	212.240	152.359	234.949	-3,27	151.249	83.700
Fevereiro	589.618	-4,39	340.064	249.554	348.864	-4,32	207.322	141.542	233.054	-0,81	154.434	78.620
Março	751.229	27,41	418.196	333.033	447.171	28,18	260.745	186.426	294.033	26,17	189.229	104.804
Abril	691.590	-7,94	368.897	322.693	391.013	-12,56	225.776	165.237	263.503	-10,38	166.133	97.370
Mai	731.740	5,81	411.325	320.415	446.124	14,09	256.181	189.943	286.997	8,92	186.714	100.283
Junho	661.679	-9,57	372.984	288.695	393.386	-11,82	225.448	167.938	258.456	-9,94	167.083	91.373
Julho	724.107	0,00	390.783	333.324	425.157	-16,28	242.592	182.565	278.801	0,00	175.057	103.744
Agosto	819.912	13,23	435.929	383.983	507.838	19,45	293.578	214.260	340.045	21,97	215.898	124.147
Setembro	726.022	-11,45	395.605	330.417	419.044	-17,48	238.685	180.359	290.493	-14,57	179.835	110.658
Outubro	790.522	8,88	422.031	368.491	461.560	10,15	267.064	194.496	316.175	8,84	199.754	116.421
Novembro	724.584	-8,34	392.382	332.202	414.236	-10,25	236.516	177.720	277.414	-12,26	179.542	97.872
Dezembro	597.633	-17,52	320.913	276.720	338.689	-18,24	190.506	148.183	236.656	-14,69	155.954	80.702
<b>2013</b> Janeiro	673.274	12,66	363.058	310.216	383.027	13,09	218.489	164.538	246.865	4,31	155.748	91.117
Fevereiro	583.153	-13,39	308.115	275.038	363.277	-5,16	213.740	149.537	241.073	-2,35	150.810	90.263
Março	719.749	23,42	378.300	341.449	441.934	21,65	257.630	184.304	284.813	18,14	179.343	105.470
Abril	790.363	9,81	413.691	376.672	488.760	10,60	283.132	205.628	309.096	8,53	192.243	116.853
Mai	758.953	-3,97	395.216	363.737	457.615	-6,37	260.997	196.618	290.491	-6,02	185.148	105.343
<b>Junho</b>	<b>718.835</b>	<b>-5,29</b>	<b>379.899</b>	<b>338.936</b>	<b>419.024</b>	<b>-8,43</b>	<b>237.343</b>	<b>181.681</b>	<b>261.321</b>	<b>-10,04</b>	<b>162.435</b>	<b>98.886</b>
<b>Subtotal (1)</b>	<b>4.244.327</b>	<b>4,99</b>	<b>2.238.279</b>	<b>2.006.048</b>	<b>2.553.637</b>	<b>6,80</b>	<b>1.471.331</b>	<b>1.082.306</b>	<b>1.633.659</b>	<b>3,99</b>	<b>1.025.727</b>	<b>607.932</b>

FONTE: DATAPREV, SUIBE, SUB, SINTESE.

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

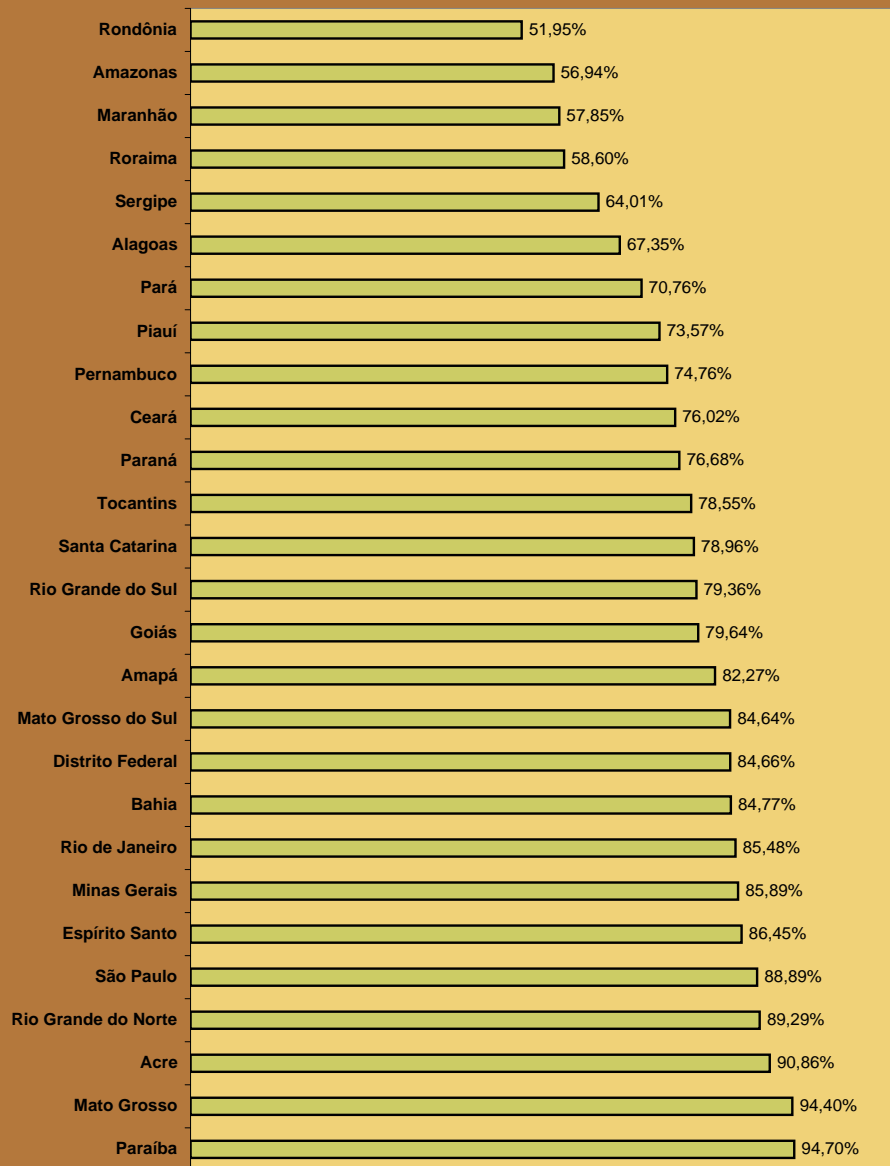
21

## SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA

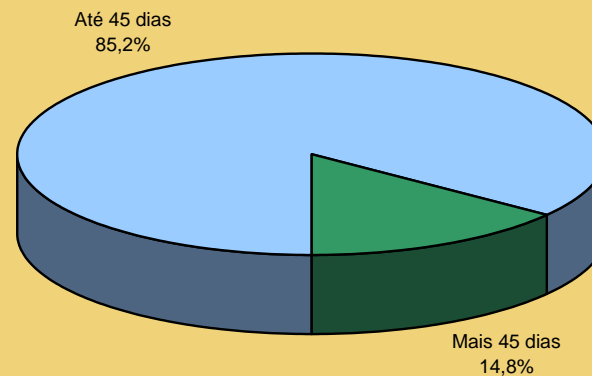
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PENDÊNCIA INSS			PENDÊNCIA SEGURADO			TOTAL			Proporção de Benefícios em análise com até 45 dias (%)
	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	
<b>BRASIL</b>	<b>253.204</b>	<b>44.139</b>	<b>297.343</b>	<b>60.442</b>	<b>33.926</b>	<b>94.368</b>	<b>313.646</b>	<b>78.065</b>	<b>391.711</b>	<b>80,1</b>
<b>NORTE</b>	<b>14.195</b>	<b>6.908</b>	<b>21.103</b>	<b>4.230</b>	<b>2.925</b>	<b>7.155</b>	<b>18.425</b>	<b>9.833</b>	<b>28.258</b>	<b>65,2</b>
Rondônia	2.597	2.417	5.014	486	435	921	3.083	2.852	5.935	51,9
Acre	344	31	375	292	33	325	636	64	700	90,9
Amazonas	2.667	1.961	4.628	620	525	1.145	3.287	2.486	5.773	56,9
Roraima	159	24	183	134	183	317	293	207	500	58,6
Pará	6.913	2.272	9.185	1.765	1.314	3.079	8.678	3.586	12.264	70,8
Amapá	251	67	318	278	47	325	529	114	643	82,3
Tocantins	1.264	136	1.400	655	388	1.043	1.919	524	2.443	78,6
<b>NORDESTE</b>	<b>52.847</b>	<b>16.741</b>	<b>69.588</b>	<b>16.777</b>	<b>8.899</b>	<b>25.676</b>	<b>69.624</b>	<b>25.640</b>	<b>95.264</b>	<b>73,1</b>
Maranhão	7.618	4.983	12.601	1.420	1.602	3.022	9.038	6.585	15.623	57,9
Piauí	4.073	1.526	5.599	1.472	466	1.938	5.545	1.992	7.537	73,6
Ceará	7.276	2.038	9.314	2.821	1.147	3.968	10.097	3.185	13.282	76,0
Rio Grande do Norte	1.472	164	1.636	646	90	736	2.118	254	2.372	89,3
Paraíba	1.920	57	1.977	868	99	967	2.788	156	2.944	94,7
Pernambuco	8.764	1.690	10.454	2.728	2.189	4.917	11.492	3.879	15.371	74,8
Alagoas	6.343	2.975	9.318	1.830	987	2.817	8.173	3.962	12.135	67,4
Sergipe	3.986	1.910	5.896	1.156	981	2.137	5.142	2.891	8.033	64,0
Bahia	11.395	1.398	12.793	3.836	1.338	5.174	15.231	2.736	17.967	84,8
<b>SUDESTE</b>	<b>109.531</b>	<b>8.921</b>	<b>118.452</b>	<b>23.994</b>	<b>10.219</b>	<b>34.213</b>	<b>133.525</b>	<b>19.140</b>	<b>152.665</b>	<b>87,5</b>
Minas Gerais	25.851	2.527	28.378	6.208	2.741	8.949	32.059	5.268	37.327	85,9
Espírito Santo	3.412	354	3.766	1.043	344	1.387	4.455	698	5.153	86,5
Rio de Janeiro	19.176	1.798	20.974	4.232	2.177	6.409	23.408	3.975	27.383	85,5
São Paulo	61.092	4.242	65.334	12.511	4.957	17.468	73.603	9.199	82.802	88,9
<b>SUL</b>	<b>58.763</b>	<b>10.055</b>	<b>68.818</b>	<b>10.396</b>	<b>9.118</b>	<b>19.514</b>	<b>69.159</b>	<b>19.173</b>	<b>88.332</b>	<b>78,3</b>
Paraná	19.852	3.551	23.403	4.138	3.745	7.883	23.990	7.296	31.286	76,7
Santa Catarina	18.699	3.499	22.198	1.922	1.995	3.917	20.621	5.494	26.115	79,0
Rio Grande do Sul	20.212	3.005	23.217	4.336	3.378	7.714	24.548	6.383	30.931	79,4
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>17.868</b>	<b>1.514</b>	<b>19.382</b>	<b>5.045</b>	<b>2.765</b>	<b>7.810</b>	<b>22.913</b>	<b>4.279</b>	<b>27.192</b>	<b>84,3</b>
Mato Grosso do Sul	3.396	263	3.659	1.084	550	1.634	4.480	813	5.293	84,6
Mato Grosso	3.130	89	3.219	1.083	161	1.244	4.213	250	4.463	94,4
Goiás	6.708	714	7.422	1.881	1.482	3.363	8.589	2.196	10.785	79,6
Distrito Federal	4.634	448	5.082	997	572	1.569	5.631	1.020	6.651	84,7

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

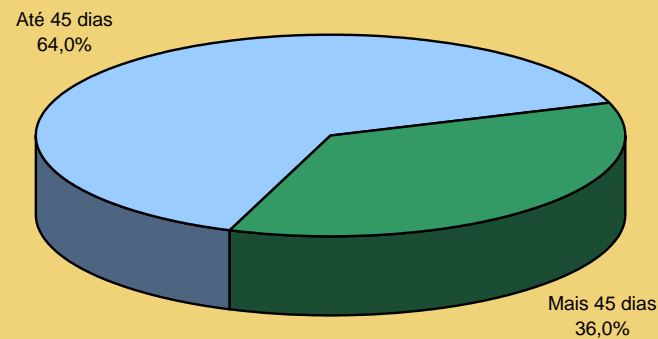
**PROPORÇÃO DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE COM ATÉ 45 DIAS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO INSS**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO SEGURADO**



22

## EVOLUÇÃO DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL – 2005/2013

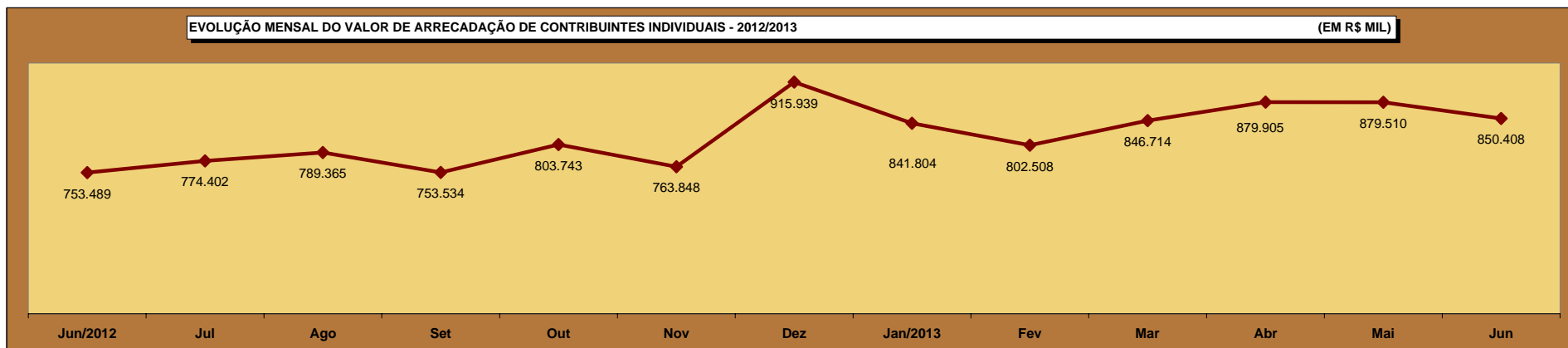
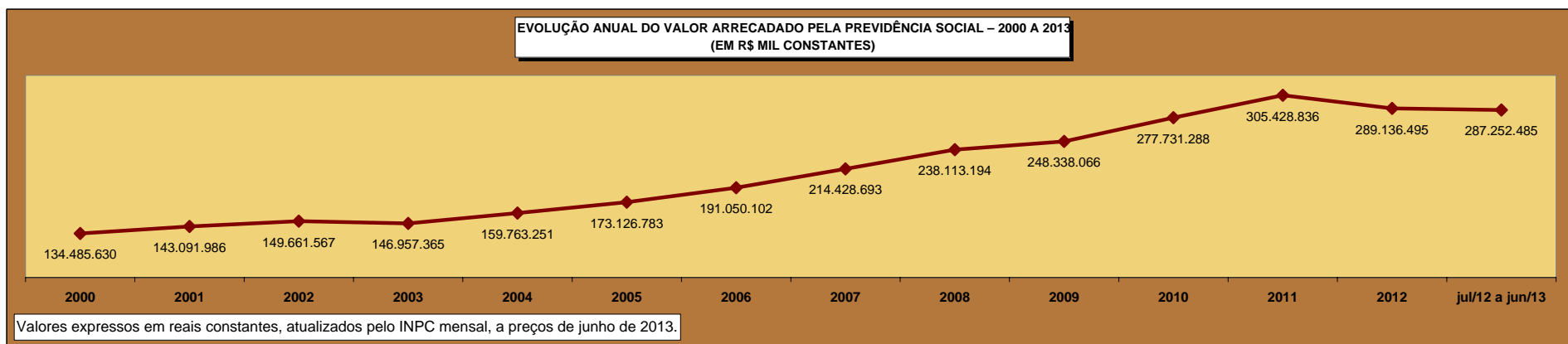
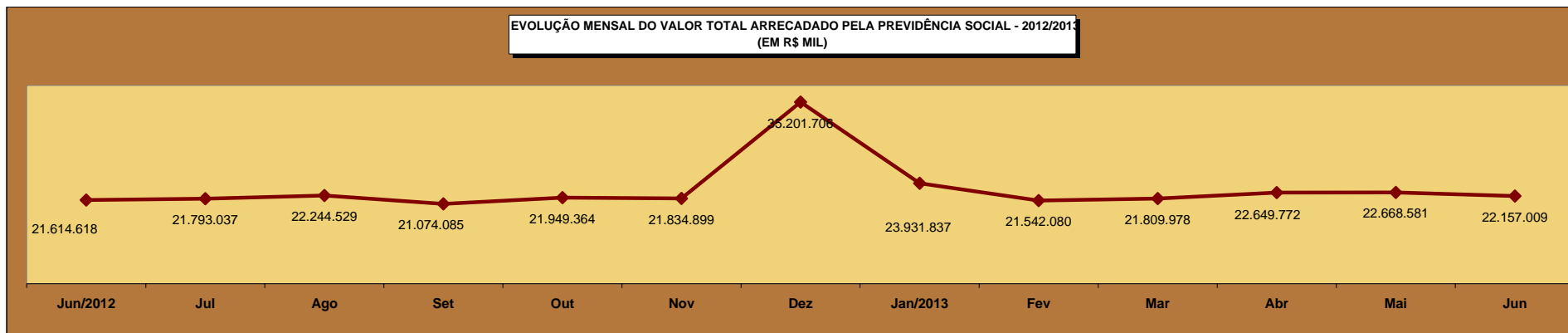
ANOS/MESES	TOTAL		EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS		CONTRIBUENTES INDIVIDUAIS		OUTROS <sup>(1)</sup>	
	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)
2005 Total	115.276.629.028	...	99.675.480.772	...	4.235.133.746	...	11.366.014.510	...
2006 Total	132.329.977.172	14,79	112.405.875.491	12,77	4.785.713.350	13,00	15.138.388.331	33,19
2007 Total	150.585.971.680	13,80	129.764.294.656	15,44	5.090.906.918	6,38	15.730.770.106	3,91
2008 Total	180.399.474.856	19,80	155.236.521.472	19,63	5.747.049.735	12,89	19.415.903.649	23,43
2009 Total	197.583.518.330	9,53	169.735.037.126	9,34	6.467.179.317	12,53	21.381.301.887	10,12
2010 Total	232.450.773.753	17,65	200.598.028.794	18,18	7.278.866.463	12,55	24.573.878.496	14,93
2011 Total	272.433.738.635	17,20	231.437.592.543	15,37	8.168.701.001	12,22	32.827.445.091	33,59
2012 Total	271.864.862.867	-0,21	253.995.227.460	9,75	9.230.881.346	13,00	8.638.754.061	-73,68
Janeiro	21.417.940.178	-43,76	19.632.045.502	-40,06	650.872.289	-20,88	1.135.022.387	-74,80
Fevereiro	20.793.496.489	-2,92	19.385.583.409	-1,26	722.039.632	10,93	685.873.448	-39,57
Março	20.841.162.364	0,23	19.453.263.628	0,35	760.132.425	5,28	627.766.311	-8,47
Abril	21.432.706.872	2,84	20.003.511.561	2,83	758.368.334	-0,23	670.826.977	6,86
Maiο	21.667.319.745	1,09	20.183.686.383	0,90	785.149.352	3,53	698.484.010	4,12
Junho	21.614.617.510	-0,24	20.185.907.578	0,01	753.488.575	-4,03	675.221.357	-3,33
Julho	21.793.036.687	0,83	20.265.617.588	0,39	774.401.768	2,78	753.017.331	11,52
Agosto	22.244.529.445	2,07	20.766.046.558	2,47	789.364.635	1,93	689.118.252	-8,49
Setembro	21.074.084.579	-5,26	19.770.878.258	-4,79	753.533.748	-4,54	549.672.573	-20,24
Outubro	21.949.364.043	4,15	20.363.268.554	3,00	803.742.979	6,66	782.352.510	42,33
Novembro	21.834.899.139	-0,52	20.419.616.286	0,28	763.848.122	-4,96	651.434.731	-16,73
Dezembro	35.201.705.816	61,22	33.565.802.155	64,38	915.939.487	19,91	719.964.174	10,52
2013 Janeiro	23.931.836.539	-32,02	22.102.884.736	-34,15	841.804.086	-8,09	987.147.717	37,11
Fevereiro	21.542.079.771	-9,99	20.107.325.655	-9,03	802.507.623	-4,67	632.246.493	-35,95
Março	21.809.978.349	1,24	20.214.513.763	0,53	846.713.975	5,51	748.750.611	18,43
Abril	22.649.771.534	3,85	21.052.068.531	4,14	879.904.563	3,92	717.798.440	-4,13
Maiο	22.668.580.802	0,08	20.995.058.784	-0,27	879.510.414	-0,04	794.011.604	10,62
<b>Junho</b>	<b>22.157.009.135</b>	<b>-2,26</b>	<b>20.704.791.195</b>	<b>-1,38</b>	<b>850.407.870</b>	<b>-3,31</b>	<b>601.810.070</b>	<b>-24,21</b>
<b>Subtotal <sup>(2)</sup></b>	<b>134.759.256.130</b>	<b>5,47</b>	<b>125.176.642.664</b>	<b>5,33</b>	<b>5.100.848.531</b>	<b>15,14</b>	<b>4.481.764.935</b>	<b>-0,25</b>

FONTE: DATAPREV, SÍNTESE

(1) Inclui receitas de: débito administrativo, crédito judicial, parcelamento administrativo e judicial, patrimônio, devolução de benefícios e ignorada.

(2) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

Nota: Desde de janeiro de 2012 não estão incluídos: (a) os recolhimentos de contribuições previdenciárias realizados via DARF das empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento; (b) os repasses do Tesouro Nacional referentes à compensação pela desoneração da folha de pagamento, do SIMPLES e de outras rubricas como o FIES, o REFIS e o FNS, por exemplo.



23

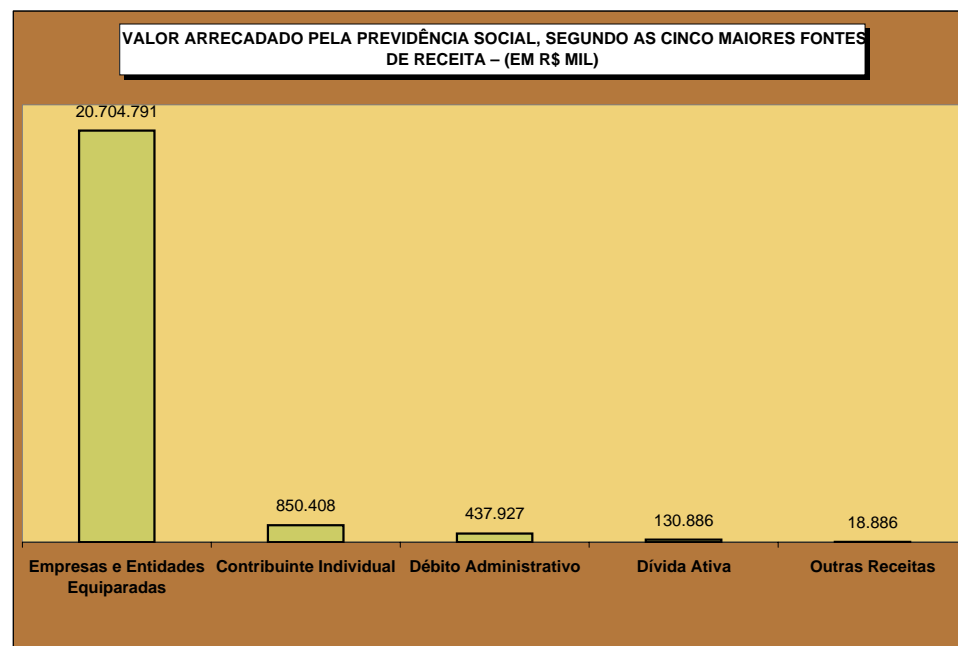
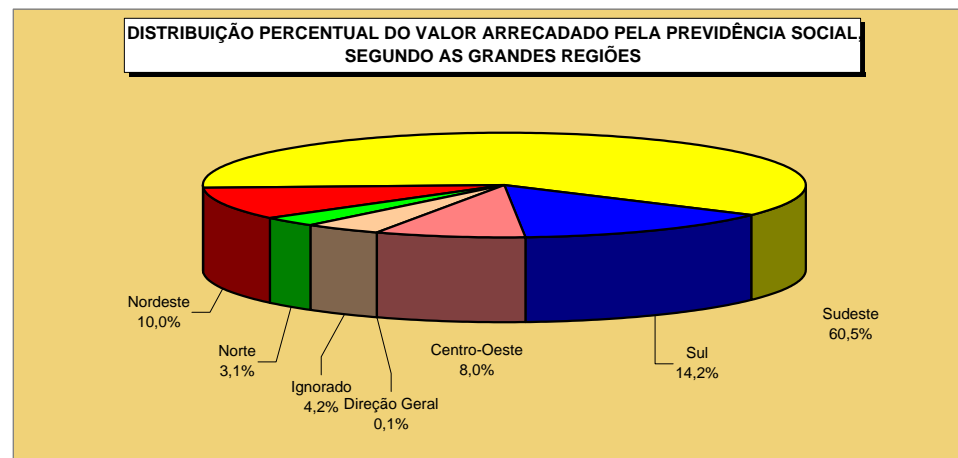
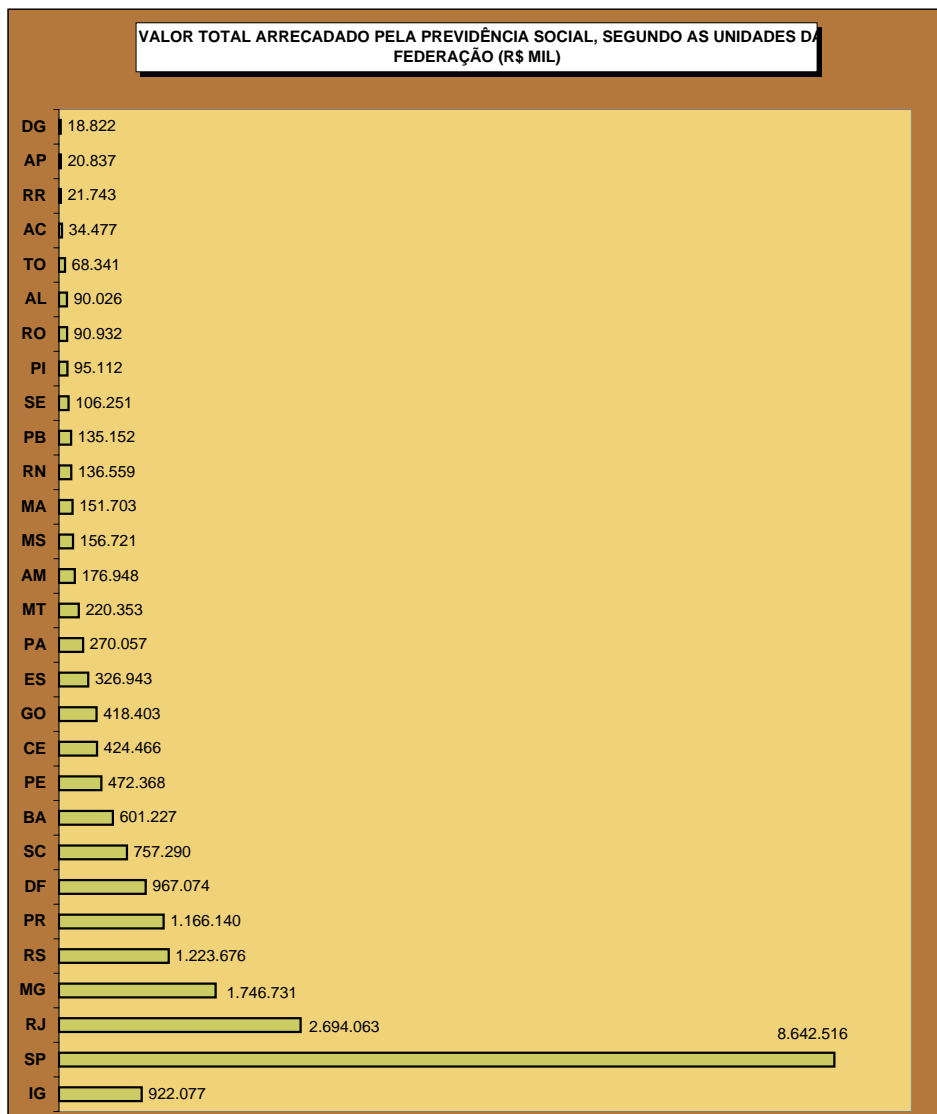
## VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR FONTE DE RECEITA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	FONTE DE RECEITA (R\$)								
				Empresas e Entidades Equiparadas	Contribuinte Individual	Débito Administrativo	Devolução de Benefício	Patrimônio	Dívida Ativa	Acréscimos Legais	Outras Receitas	Receita Ignorada
<b>BRASIL</b>	<b>22.157.009.135</b>	<b>100,00</b>	<b>-2,26</b>	<b>20.704.791.195</b>	<b>850.407.870</b>	<b>437.926.621</b>	<b>8.525.764</b>	<b>5.439.526</b>	<b>130.885.952</b>	<b>125.498</b>	<b>18.886.421</b>	<b>20.288</b>
<b>NORTE</b>	<b>683.335.855</b>	<b>3,08</b>	<b>-4,18</b>	<b>627.742.089</b>	<b>18.829.853</b>	<b>29.203.230</b>	<b>235.940</b>	<b>3.901</b>	<b>7.268.703</b>	<b>44.355</b>	<b>-</b>	<b>7.784</b>
Rondônia	90.931.872	0,41	-0,86	82.477.872	2.440.733	5.429.568	10.227	-	573.472	-	-	-
Acre	34.476.509	0,16	1,26	32.770.533	646.179	871.989	263	-	187.212	333	-	-
Amazonas	176.948.447	0,80	-4,44	166.986.994	4.197.113	4.088.479	75.036	-	1.556.803	44.022	-	-
Roraima	21.743.443	0,10	-18,92	18.132.755	362.593	2.676.018	4.895	3.585	563.597	-	-	-
Pará	270.056.968	1,22	-5,38	246.089.094	9.146.492	11.771.001	121.970	316	2.928.095	-	-	-
Amapá	20.837.355	0,09	11,72	18.860.242	520.459	1.132.811	7.016	-	316.827	-	-	-
Tocantins	68.341.261	0,31	-4,16	62.424.599	1.516.284	3.233.364	16.533	-	1.142.697	-	-	7.784
<b>NORDESTE</b>	<b>2.212.864.783</b>	<b>9,99</b>	<b>-6,42</b>	<b>2.034.704.297</b>	<b>90.890.676</b>	<b>69.153.991</b>	<b>1.196.349</b>	<b>41.903</b>	<b>16.859.550</b>	<b>12.578</b>	<b>5.141</b>	<b>298</b>
Maranhão	151.703.483	0,68	-7,98	138.583.136	4.814.330	5.664.729	159.661	-	2.481.627	-	-	-
Piauí	95.112.149	0,43	-12,28	85.324.055	4.184.717	4.798.626	158.168	37.970	608.565	48	-	-
Ceará	424.465.637	1,92	-0,78	403.923.801	11.087.627	7.693.740	175.580	90	1.584.603	196	-	-
Rio Grande do Norte	136.559.409	0,62	-8,56	124.022.887	6.271.123	4.465.773	59.308	-	1.739.308	20	828	162
Paraíba	135.151.935	0,61	-10,34	121.737.299	6.825.243	5.526.043	100.332	11	959.531	-	3.340	136
Pernambuco	472.368.297	2,13	-2,57	433.176.431	19.956.818	14.855.932	53.189	350	4.324.552	52	973	-
Alagoas	90.026.060	0,41	-5,46	77.315.435	6.033.102	5.593.132	77.884	3.482	991.075	11.950	-	-
Sergipe	106.250.816	0,48	-5,26	97.030.448	4.201.588	4.346.155	74.805	-	597.573	247	-	-
Bahia	601.226.997	2,71	-10,44	553.590.805	27.516.128	16.209.861	337.422	-	3.572.716	65	-	-
<b>SUDESTE</b>	<b>13.410.252.475</b>	<b>60,52</b>	<b>-1,32</b>	<b>12.675.205.645</b>	<b>494.859.180</b>	<b>176.187.484</b>	<b>5.090.178</b>	<b>1.183.893</b>	<b>57.670.735</b>	<b>33.880</b>	<b>18.213</b>	<b>3.267</b>
Minas Gerais	1.746.730.769	7,88	-3,46	1.615.870.640	91.434.719	29.494.784	1.157.046	196.049	8.556.634	19.520	190	1.187
Espírito Santo	326.943.231	1,48	0,32	294.519.378	15.040.944	15.208.282	130.337	4.470	2.035.008	618	4.194	-
Rio de Janeiro	2.694.062.608	12,16	0,23	2.538.014.488	114.566.934	31.438.396	858.903	270.486	8.913.180	146	-	75
São Paulo	8.642.515.867	39,01	-1,42	8.226.801.139	273.816.583	100.046.022	2.943.892	712.888	38.165.913	13.596	13.829	2.005
<b>SUL</b>	<b>3.147.105.777</b>	<b>14,20</b>	<b>-2,69</b>	<b>2.918.867.017</b>	<b>130.147.335</b>	<b>59.369.183</b>	<b>1.538.497</b>	<b>26.805</b>	<b>37.089.258</b>	<b>17.809</b>	<b>41.535</b>	<b>8.338</b>
Paraná	1.166.140.402	5,26	-4,12	1.081.057.485	45.442.754	26.254.433	324.447	3.207	13.047.381	6.790	150	3.755
Santa Catarina	757.289.621	3,42	-1,53	704.716.737	31.521.497	13.998.308	305.449	4.821	6.696.599	5.908	38.944	1.358
Rio Grande do Sul	1.223.675.754	5,52	-1,99	1.133.092.795	53.183.084	19.116.442	908.601	18.777	17.345.278	5.111	2.441	3.225
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.762.551.290</b>	<b>7,95</b>	<b>-1,66</b>	<b>1.663.820.513</b>	<b>50.936.935</b>	<b>39.992.956</b>	<b>402.829</b>	<b>1.332.638</b>	<b>6.063.661</b>	<b>1.232</b>	<b>-</b>	<b>526</b>
Mato Grosso do Sul	156.720.603	0,71	1,55	144.818.459	7.469.683	3.664.637	46.362	-	720.580	882	-	-
Mato Grosso	220.353.019	0,99	-5,40	203.817.565	7.969.964	6.137.454	77.058	439	2.350.455	84	-	-
Goiás	418.403.468	1,89	-2,07	376.660.458	17.996.507	22.979.253	243.677	-	523.355	218	-	-
Distrito Federal	967.074.200	4,36	-1,09	938.524.031	17.500.781	7.211.612	35.732	1.332.199	2.469.271	48	-	526
<b>DIREÇÃO GERAL (1)</b>	<b>18.821.532</b>	<b>0,08</b>	<b>-55,13</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>18.821.532</b>	<b>-</b>
<b>IGNORADO</b>	<b>922.077.423</b>	<b>4,16</b>	<b>-1,13</b>	<b>784.451.634</b>	<b>64.743.891</b>	<b>64.019.777</b>	<b>61.971</b>	<b>2.850.386</b>	<b>5.934.045</b>	<b>15.644</b>	<b>-</b>	<b>75</b>

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

(1) Inclui repasses do Tesouro Nacional para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) relativos as contribuições do FIES.

Nota: Desde de janeiro de 2012 não estão incluídos: (a) os recolhimentos de contribuições previdenciárias realizados via DARF das empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento; (b) os repasses do Tesouro Nacional referentes à compensação pela desoneração da folha de pagamento, do SIMPLES e de outras rubricas como o FIES, o REFIS e o FNS, por exemplo.





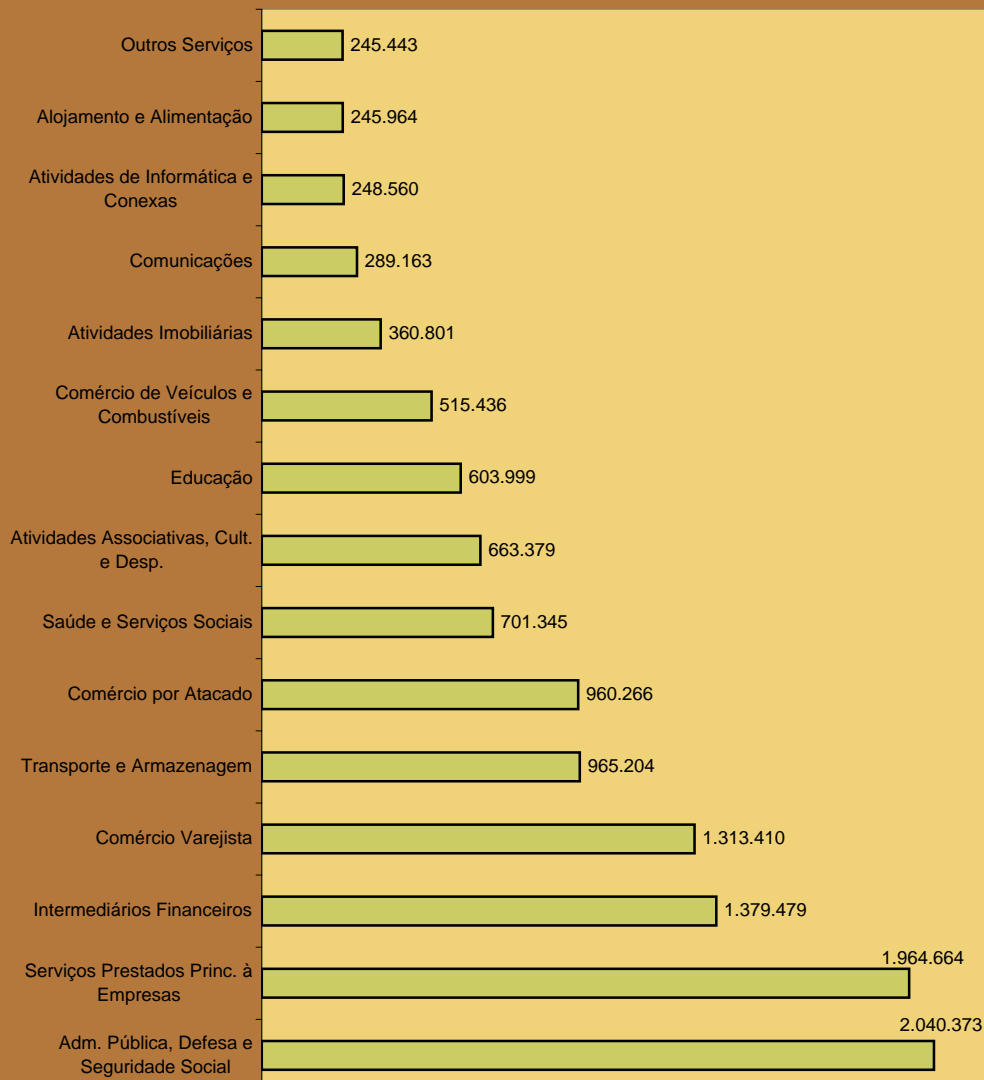
**24 VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**

SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)	SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)
<b>TOTAL</b>	<b>20.704.922.514</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,38</b>	<b>Serviços</b>	<b>12.497.485.372</b>	<b>60,36</b>	<b>-2,24</b>
<b>Agricultura</b>	<b>303.434.203</b>	<b>1,47</b>	<b>2,31</b>	Comércio de Veículos e Combustíveis	515.435.567	2,49	1,10
<b>Indústria</b>	<b>6.039.123.388</b>	<b>29,17</b>	<b>-0,54</b>	Comércio por Atacado	960.265.996	4,64	-3,20
Extrativa Mineral	297.736.420	1,44	-2,79	Comércio Varejista	1.313.410.389	6,34	0,56
Construção	1.820.340.536	8,79	2,14	Alojamento e Alimentação	245.964.018	1,19	2,06
Serviços Industriais de Util. Pública	479.708.247	2,32	-3,68	Transporte e Armazenagem	965.203.737	4,66	-1,76
<b>Transformação</b>	<b>3.441.338.185</b>	<b>16,62</b>	<b>-1,26</b>	Comunicações	289.163.260	1,40	-2,30
Produtos Alimentares e Bebidas	671.233.542	3,24	-2,21	Intermediários Financeiros	1.379.478.515	6,66	-1,30
Produtos Têxteis	70.140.827	0,34	0,87	Atividades Imobiliárias	360.801.110	1,74	5,43
Fabricação de Celulose e Papel	64.324.541	0,31	0,11	Atividades de Informática e Conexas	248.560.423	1,20	-6,19
Refino de Petróleo e Prod. de Álcool	293.571.843	1,42	1,41	Serviços Prestados Princ. à Empresas	1.964.663.668	9,49	-0,71
Produtos Químicos	363.329.734	1,75	-2,89	Adm. Pública, Defesa e Seguridade Social	2.040.373.053	9,85	-8,92
Artigos de Borracha e Plástico	138.929.457	0,67	-3,46	Educação	603.998.909	2,92	-1,15
Produtos de Minerais Não Metálicos	115.650.518	0,56	0,95	Saúde e Serviços Sociais	701.345.060	3,39	-0,20
Metalurgia Básica	206.070.709	1,00	0,98	Atividades Associativas, Cult. e Desp.	663.379.047	3,20	-0,76
Fabricação de Produtos de Metal	201.831.203	0,97	-0,55	Outros Serviços	245.442.620	1,19	-1,73
Fabricação de Máquinas e Equip.	268.688.761	1,30	-0,11	<b>Ignorado</b>	<b>1.864.879.551</b>	<b>9,01</b>	<b>1,15</b>
Fabricação de Máq. e Ap. Elétricos	100.667.739	0,49	-0,47				
Montagem Veículos e Eq. Transporte	418.130.562	2,02	0,24				
Outras Indústrias de Transformação	528.768.749	2,55	-3,63				

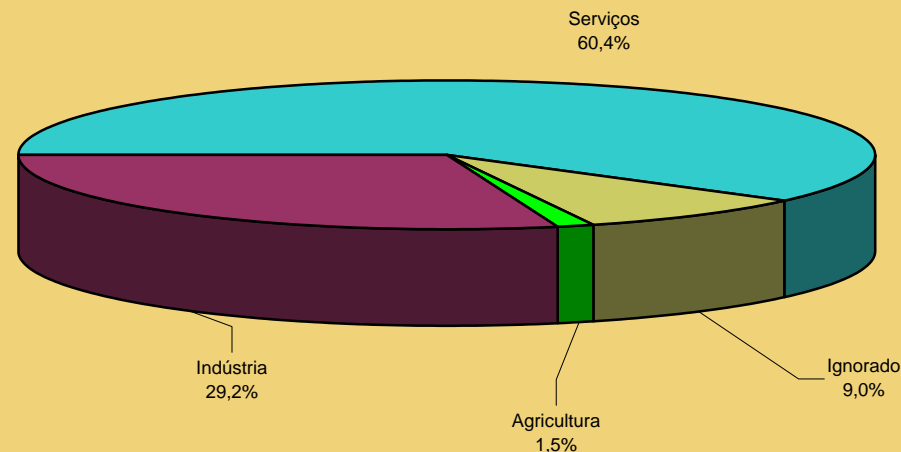
FONTE: DATAPREV, SÍNTESE.

- Notas:
- Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento.
  - O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.
  - Desde de janeiro de 2012 não estão incluídos os recolhimentos de contribuições previdenciárias realizados via DARF das empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento.

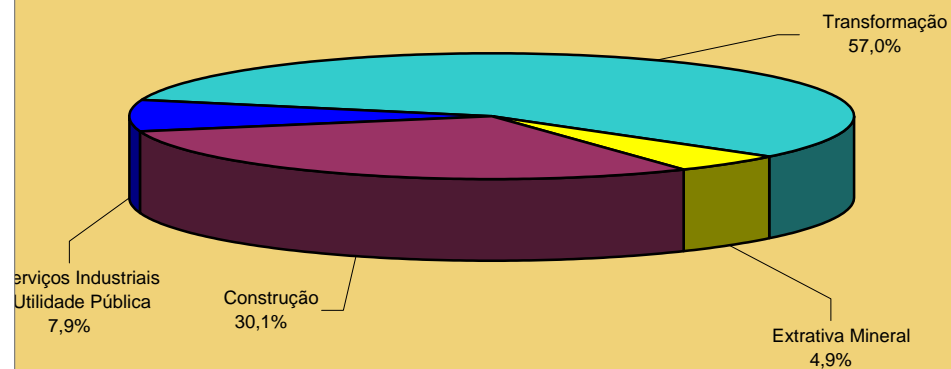
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE SERVIÇOS (R\$ MIL)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE INDÚSTRIA**



25

## VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	CLASSE DE ATIVIDADE ECONÔMICA (R\$)							Atividades Ignoradas
				Agricultura	Indústria	Serviços					
						Total	Comércio	Transporte, Armazenagem e Comunicações	Intermediários Financeiros	Outros	
<b>BRASIL</b>	<b>20.704.922.514</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,38</b>	<b>303.434.203</b>	<b>6.039.123.388</b>	<b>12.497.485.372</b>	<b>2.789.111.952</b>	<b>1.254.366.997</b>	<b>1.379.478.515</b>	<b>7.074.527.908</b>	<b>1.864.879.551</b>
<b>NORTE</b>	<b>932.444.357</b>	<b>4,50</b>	<b>-1,50</b>	<b>13.618.464</b>	<b>299.288.739</b>	<b>548.254.150</b>	<b>122.720.321</b>	<b>42.332.777</b>	<b>37.507.759</b>	<b>345.693.293</b>	<b>71.283.004</b>
Rondônia	117.941.138	0,57	0,31	1.524.399	44.922.606	61.276.681	20.748.193	3.720.206	4.318.767	32.489.515	10.217.452
Acre	40.541.224	0,20	3,60	667.658	7.043.867	30.594.313	5.645.155	627.822	1.750.136	22.571.200	2.235.386
Amazonas	243.304.465	1,18	-1,56	834.972	98.513.457	128.820.936	28.532.533	17.354.788	6.488.600	76.445.015	15.135.100
Roraima	23.919.590	0,12	-14,02	239.364	5.277.060	17.172.143	3.563.857	639.767	883.376	12.085.143	1.231.023
Pará	392.073.363	1,89	-0,70	7.655.885	122.881.194	228.336.470	45.966.135	16.725.581	19.275.353	146.369.401	33.199.814
Amapá	29.697.172	0,14	-7,46	163.036	5.651.955	20.795.548	5.452.667	1.533.407	1.290.031	12.519.443	3.086.633
Tocantins	84.967.405	0,41	-3,50	2.533.150	14.998.600	61.258.059	12.811.781	1.731.206	3.501.496	43.213.576	6.177.596
<b>NORDESTE</b>	<b>2.751.597.959</b>	<b>13,29</b>	<b>-3,19</b>	<b>42.270.306</b>	<b>758.034.885</b>	<b>1.706.938.924</b>	<b>323.696.657</b>	<b>114.455.198</b>	<b>138.558.691</b>	<b>1.130.228.378</b>	<b>244.353.844</b>
Maranhão	229.885.241	1,11	-3,72	5.250.566	55.380.333	141.203.996	28.201.050	7.685.111	12.395.689	92.922.146	28.050.346
Piauí	119.447.016	0,58	-6,49	2.736.151	22.994.369	86.736.567	17.605.844	3.856.538	6.141.967	59.132.218	6.979.929
Ceará	432.970.401	2,09	-2,65	3.326.746	102.124.326	290.754.696	48.841.467	17.888.387	31.378.160	192.646.682	36.764.633
Rio Grande do Norte	177.816.218	0,86	-4,87	2.033.991	49.073.493	114.279.414	23.600.640	5.577.193	8.089.015	77.012.566	12.429.320
Paraíba	159.157.106	0,77	-7,31	1.377.173	41.625.938	105.091.490	19.310.090	5.263.660	8.379.879	72.137.861	11.062.505
Pernambuco	586.342.425	2,83	3,13	5.659.375	199.601.375	318.410.902	66.777.840	30.245.746	25.230.855	196.156.461	62.670.773
Alagoas	113.159.392	0,55	-4,73	886.801	28.870.850	72.665.859	14.736.150	3.843.518	6.734.544	47.351.647	10.735.882
Sergipe	139.159.335	0,67	-2,99	2.489.645	39.261.374	88.469.570	14.926.301	3.566.574	6.750.438	63.226.257	8.938.746
Bahia	793.660.825	3,83	-5,71	18.509.858	219.102.827	489.326.430	89.697.275	36.528.471	33.458.144	329.642.540	66.721.710
<b>SUDESTE</b>	<b>12.212.514.071</b>	<b>58,98</b>	<b>-0,70</b>	<b>136.001.125</b>	<b>3.602.906.865</b>	<b>7.399.221.520</b>	<b>1.576.996.021</b>	<b>825.885.211</b>	<b>901.884.765</b>	<b>4.094.455.523</b>	<b>1.074.384.561</b>
Minas Gerais	1.929.769.410	9,32	-1,71	41.422.106	609.903.650	1.107.461.509	245.598.396	107.432.233	100.318.505	654.112.375	170.982.145
Espírito Santo	395.511.548	1,91	-0,53	5.105.598	116.866.316	242.336.606	54.776.545	28.197.797	18.973.114	140.389.150	31.203.028
Rio de Janeiro	2.396.061.078	11,57	-0,67	5.648.735	697.358.104	1.429.060.967	234.219.958	186.473.196	150.944.458	857.423.355	263.993.272
São Paulo	7.491.172.035	36,18	-0,46	83.824.686	2.178.778.795	4.620.362.438	1.042.401.122	503.781.985	631.648.688	2.442.530.643	608.206.116
<b>SUL</b>	<b>3.238.274.008</b>	<b>15,64</b>	<b>-2,28</b>	<b>48.985.414</b>	<b>1.010.300.650</b>	<b>1.897.457.619</b>	<b>563.960.918</b>	<b>188.889.185</b>	<b>194.013.885</b>	<b>950.593.631</b>	<b>281.530.325</b>
Paraná	1.181.160.501	5,70	-3,78	19.685.526	356.581.990	695.574.221	207.564.159	73.092.741	72.946.566	341.970.755	109.318.764
Santa Catarina	831.503.299	4,02	-1,21	9.482.938	265.317.128	479.650.360	137.447.179	42.892.150	38.064.797	261.246.234	77.052.873
Rio Grande do Sul	1.225.610.208	5,92	-1,54	19.816.950	388.401.532	722.233.038	218.949.580	72.904.294	83.002.522	347.376.642	95.158.688
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.563.181.026</b>	<b>7,55</b>	<b>-1,42</b>	<b>59.440.139</b>	<b>368.522.184</b>	<b>945.109.955</b>	<b>201.727.400</b>	<b>82.803.153</b>	<b>107.513.415</b>	<b>553.065.987</b>	<b>190.108.748</b>
Mato Grosso do Sul	216.305.557	1,04	2,52	13.385.102	60.555.851	120.510.988	32.817.509	9.402.157	9.091.834	69.199.488	21.853.616
Mato Grosso	284.358.537	1,37	-4,01	24.153.112	65.717.503	158.325.339	58.658.917	14.122.576	11.543.517	74.000.329	36.162.583
Goiás	518.943.497	2,51	-1,92	19.761.231	164.360.106	277.165.112	67.506.308	22.635.729	22.203.520	164.819.555	57.657.048
Distrito Federal	543.573.435	2,63	-1,04	2.140.694	77.888.724	389.108.516	42.744.666	36.642.691	64.674.544	245.046.615	74.435.501
<b>IGNORADO</b>	<b>6.911.093</b>	<b>0,03</b>	<b>-9,64</b>	<b>3.118.755</b>	<b>70.065</b>	<b>503.204</b>	<b>10.635</b>	<b>1.473</b>	<b>-</b>	<b>491.096</b>	<b>3.219.069</b>

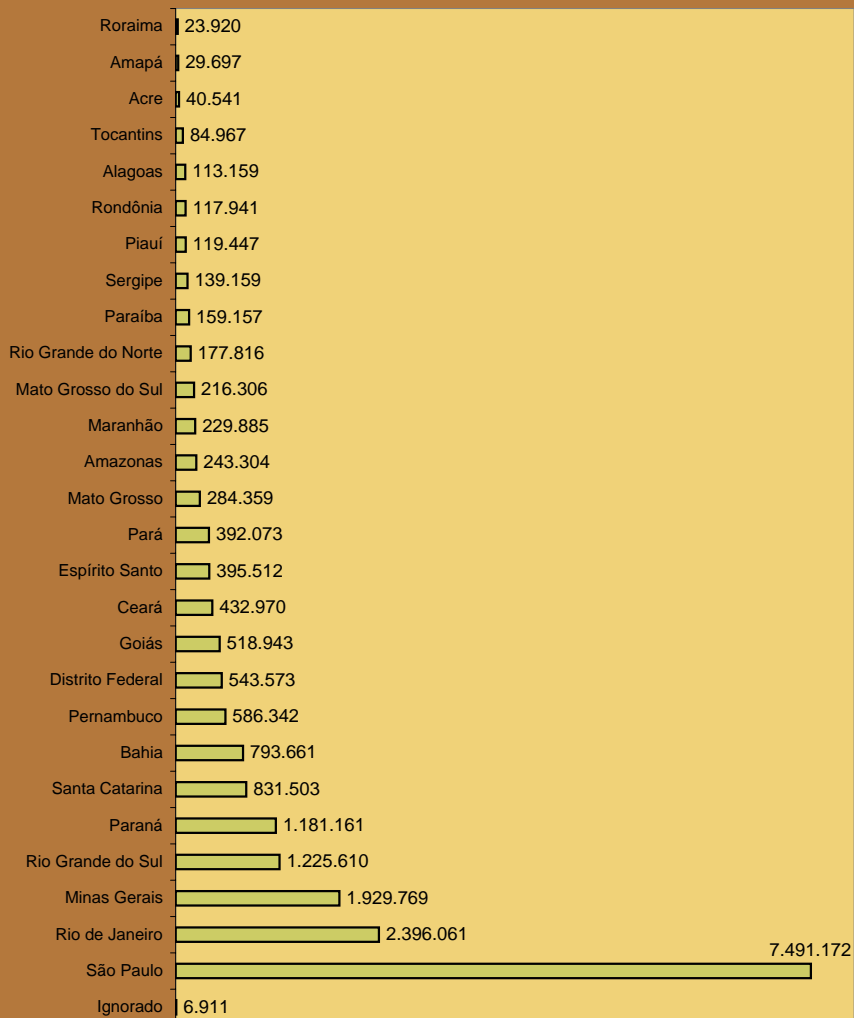
FONTE: DATAPREV, SINTESE.

Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento. O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.

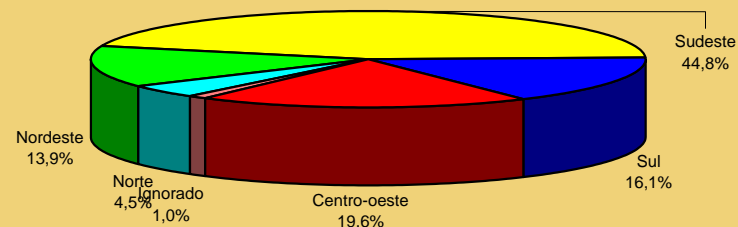
2. As empresas foram reequadradas por Setor de Atividade Econômica, com base na CNAE 2.0. Esses valores não são comparáveis com os publicados nas edições anteriores ao ano de 2007 do BEPS.

3. Desde de janeiro de 2012 não estão incluídos os recolhimentos de contribuições previdenciárias realizados via DARF das empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento.

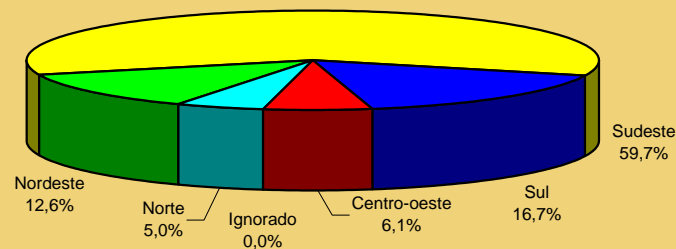
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)**



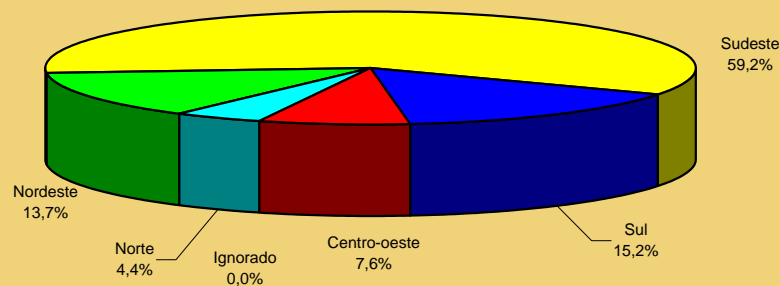
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR AGRICULTURA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR INDÚSTRIA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**

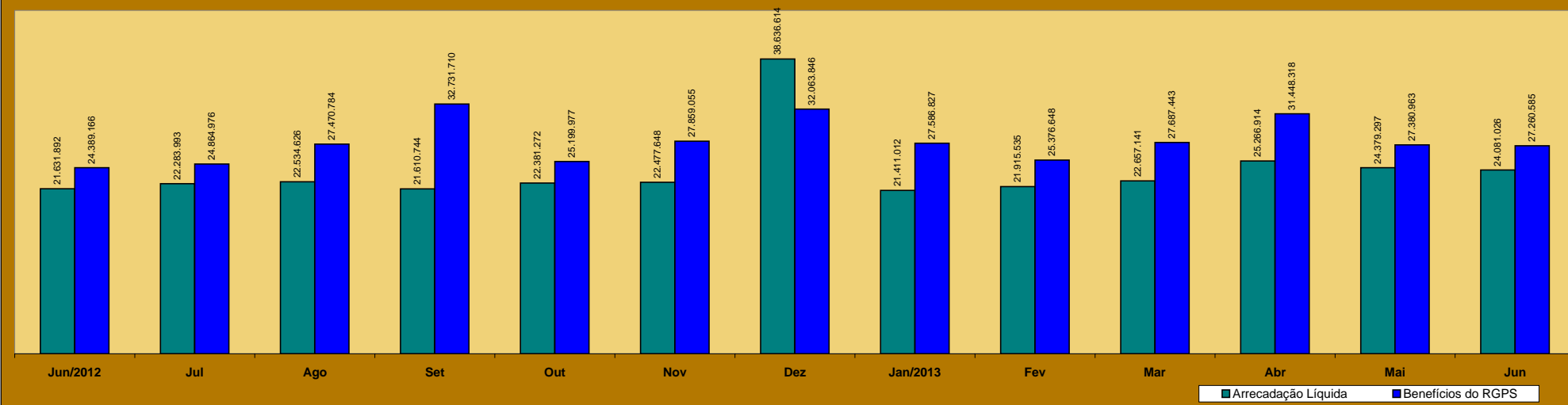


**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR SERVIÇOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**

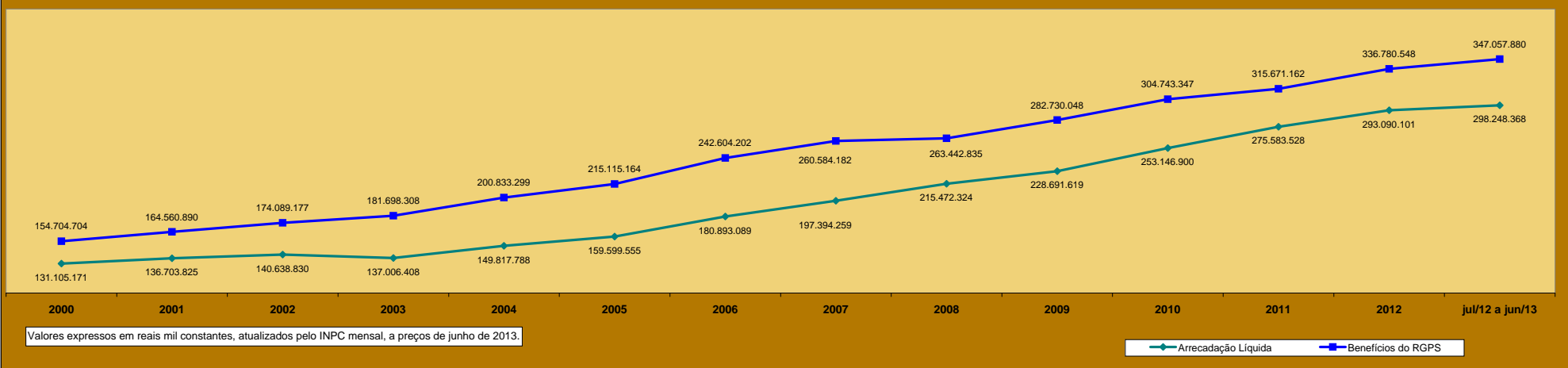




**EVOLUÇÃO MENSAL DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) - 2012/2013**  
(EM R\$ MIL)



**EVOLUÇÃO ANUAL DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) - 2000 A 2013**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



27

## OUTRAS INFORMAÇÕES - 2012/2013

DISCRIMINAÇÃO	JUL/12	AGO/12	SET/12	OUT/12	NOV/12	DEZ/12	JAN/13	FEV/13	MAR/13	ABR/13	MAI/13	JUN/13
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>												
Piso Previdenciário - R\$	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	<b>678,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	<b>4.159,00</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	<b>4.159,00</b>
Salário-Família 1	31,22	31,22	31,22	31,22	31,22	31,22	33,16	33,16	33,16	33,16	33,16	<b>33,16</b>
Salário-Família 2	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	<b>23,36</b>
<b>ECONÔMICAS</b>												
Salário-Mínimo - R\$	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	<b>678,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	2,0287	2,0294	2,0281	2,0298	2,0678	2,0778	2,0311	1,9733	1,9828	2,0022	2,0348	<b>2,1730</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,0144	0,0123	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TJLP (% ao ano)	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	<b>5,00</b>
INPC (Dez/93 = 100)	3.603,10	3.619,31	3.642,12	3.667,97	3.687,78	3.715,07	3.749,25	3.768,75	3.791,36	3.813,73	3.827,08	<b>3.837,80</b>
Variação (em %)	0,43	0,45	0,63	0,71	0,54	0,74	0,92	0,52	0,60	0,59	0,35	<b>0,28</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	489,62	495,95	500,31	498,74	499,99	503,28	504,83	505,83	507,38	507,09	508,72	<b>512,60</b>
Variação (em %)	1,52	1,29	0,88	-0,31	0,25	0,66	0,31	0,20	0,31	-0,06	0,32	<b>0,76</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	494,89	501,96	506,80	506,93	506,80	510,53	511,98	513,47	514,53	515,28	515,30	<b>519,15</b>
Variação (em %)	1,34	1,43	0,97	0,02	-0,03	0,68	0,34	0,29	0,21	0,15	0,00	<b>0,75</b>
IPC-FIPE (Jun/94 = 100)	358,89	359,86	361,82	364,73	367,19	370,05	374,30	375,13	374,47	375,51	375,87	<b>377,06</b>
Variação (em %)	0,13	0,27	0,55	0,80	0,68	0,78	1,15	0,22	-0,17	0,28	0,10	<b>0,32</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	3.497,70	3.512,04	3.532,06	3.552,90	3.574,22	3.602,46	3.633,44	3.655,24	3.672,42	3.692,62	3.706,28	<b>3.715,92</b>
Variação (em %)	0,43	0,41	0,57	0,59	0,60	0,79	0,86	0,60	0,47	0,55	0,37	<b>0,26</b>

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado.

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; b) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; c) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, d) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspensão quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a qualquer momento.

Os benefícios podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e reajustado de acordo com a legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; e, b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a ¼ do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos independentemente de contribuições efetuadas.

### BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício – DDB. Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício – NB, correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial – RMI convertida. A conversão é efetuada da Data de Início do Benefício – DIB para a Data de Despacho do Benefício – DDB, utilizando o valor do piso previdenciário como indexador. As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O período de referência (mês) corresponde à data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

### BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios – PAB, que são comandados pelas Agências da Previdência Social – APS e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros 12, 13 e 14, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.



**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um Número de Benefício – NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento – DER é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem Data de Despacho do Benefício – DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Encargos Previdenciários da União – EPU. Os dados relativos ao benefício Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência e ao benefício Amparo Assistencial ao Idoso – LOAS estão incluídos, respectivamente, em Benefícios por Incapacidade e Demais Benefícios.

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento – DER ou Data de Regularização da Documentação – DRD, caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício – DDB. Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**ARRECAÇÃO**

Compreende as atividades relacionadas com o recolhimento de receitas de contribuições sociais, patrimoniais e de outras importâncias devidas à Previdência Social, previstas na legislação. Constituem contribuições sociais: a) as das empresas e entidades equiparadas, incidentes sobre a remuneração paga, devida ou creditada aos segurados a seu serviço e sobre a receita ou o faturamento e o lucro; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos segurados (empregados, inclusive o doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual, segurado especial e facultativo) e, d) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

As contribuições das empresas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro, salvo aquelas substitutivas das contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, além daquelas incidentes sobre a receita de concursos e prognósticos, são arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal e não constam dos quadros aqui apresentados. As contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a serviço das empresas, as substitutivas destas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro (contribuição das associações desportivas que mantém equipe de futebol profissional e dos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas), bem como a receita patrimonial, que abrange o valor dos rendimentos referentes à alienação e à locação de imóveis de propriedade do INSS, são administradas por este.

**ARRECAÇÃO TOTAL:**

Valor dos recolhimentos provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social – GPS. Abrange receitas de contribuições sociais (de empresas e entidades equiparadas e contribuintes em geral), débitos e parcelamentos (fase administrativa e judicial), receitas patrimoniais, devolução de benefícios, reclamatória trabalhista e outros. Inclui as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por local de pagamento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil).

**ARRECAÇÃO DE EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS:**

Valor dos recolhimentos provenientes da contribuição social efetuada pelas empresas e entidades equiparadas. Abrange parcelas relativas às empresas e aos segurados (incidentes sobre a folha de pagamento das empresas), ao seguro de acidentes do trabalho, à primeira comercialização de produtos rurais e à receita bruta dos espetáculos desportivos. Inclui também as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por localização do estabelecimento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil). A distribuição do valor da arrecadação das empresas e entidades equiparadas segundo as Unidades da Federação apresentada nos quadros 22 e 23 é diferente do quadro 24, porque nos primeiros os dados são processados por local de pagamento e no segundo, por localização do estabelecimento. O valor total também é diferente entre essas tabelas porque os quadros 22 e 23 consideram todas as GPS's e o quadro 24 exclui as GPS's com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica Total).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

**OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado, exceto o doméstico, e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2013, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 33,16 (trinta e três reais e dezesseis centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 646,55 (seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); b) R\$ 23,36 (vinte e três reais e trinta e seis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 646,55 (seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e igual ou inferior a R\$ 971,78 (novecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).

**SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (R\$ 4.159,00 – a partir da competência janeiro de 2013): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

**SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

**CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **EMPREGADOR DOMÉSTICO** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **TRABALHADOR** – Que pode ser classificado em:
  - **Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - **Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuam de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - **Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - **Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **EMPREGADO DOMÉSTICO** – Aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração mensal, à pessoa ou família, em atividade sem fins lucrativos.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CDP	Certificado da Dívida Ativa	MPS	Ministério da Previdência Social
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	NB	Número de Benefício
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
COMPREV	Compensação Previdenciária	PIB	Produto Interno Bruto
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio

DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	PSS	Plano de Seguridade Social
DDB	Data do Despacho do Benefício	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DER	Data de Entrada de Requerimento	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DIB	Data do Início do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DRD	Data de Regularização de Documentação	RMI	Renda Mensal Inicial
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
EPU	Encargos Previdenciários da União	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economizáveis
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SESI	Serviço Social da Indústria
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GPS	Guia de Previdência Social	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

**Nota**

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 30, 40, 87 e 88
Encargos Previdenciários da União – EPU	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

**Convencões**

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.  
- o fenômeno não foi verificado.  
0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Previdência Social: Garibaldi Alves Filho; Secretário Executivo: Carlos Eduardo Gabas; Secretário de Políticas de Previdência Social: Leonardo José Rolim Guimarães; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Rogério Nagamine Costanzi; Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público Otoni Gonçalves Guimarães; Diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional: Marco Antonio Gomes Pérez; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Eduardo da Silva Pereira; Corpo Técnico: Alexandre Zioli Fernandes, Anastassia S. Dimitrova Borborema, Sergio Luiz Maximino; Distribuição: Vanessa Ribeiro Almeida.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social – MPS, de responsabilidade da Secretaria de Políticas de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na *internet* no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Ministério da Previdência Social – Secretaria de Políticas de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020 – e-mail: [cgea@previdencia.gov.br](mailto:cgea@previdencia.gov.br)